Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIII

Edição Digital nº 9760 | 96 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 11 de Agosto de 2016

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 32
Casa Militar 32

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 32
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 32
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 32
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social .. 41
Secretaria da Educação 44
Secretaria da Fazenda 68
Secretaria da Saúde 68
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos 70
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ... 70
Secretaria de Infraestrutura e Logística 70
Coordenação da Receita do Estado 82
Defensoria Pública do Estado 83

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná 84

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni — *Chefe da Casa Civil*
Wellington Otávio Dalmaz — *Diretor-Geral*

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas — *Chefe*
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso — *Procurador-Geral*
Diogo Saldanha Macorati — *Diretor-Geral*

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura — *Secretário*
Carlos Alberto Hembecker — *Diretor-Geral*

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes — *Secretário*
Marcia Carla Pereira Ribeiro — *Diretora-Geral*

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — *Secretário*
Otamir Cesar Martins — *Diretor-Geral*

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns — *Secretário*

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo — *Secretário*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes — *Secretário*
Decio Sperandio — *Diretor-Geral*

Comunicação Social
Márcio Souza Villela — *Secretário*
Fabricio Ferreira — *Diretor-Geral*

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista — *Secretário*
Jader Alves — *Diretor-Geral*

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior — *Secretário*
João Carlos Ortega — *Diretor-Geral*

Educação
Ana Seres Trento Camin — *Secretária*
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto — *Diretor-Geral*

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício — *Secretário*
Alberto Martins de Faria — *Diretor-Geral*

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa — *Secretária*
Letícia Codagnone Raymundo — *Diretora-Geral*

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa — *Secretário*
George Hermann Rodolfo Tormin — *Diretor-Geral*

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho — *Secretário*
Andrea Regina Abrão Martins — *Diretora-Geral*

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior — *Secretário*
Hatsuo Fukuda — *Diretor-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretário
Paulino Heitor Mexia — *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior — *Secretário*
Marlos Almeida — *Diretor-Geral*

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira — *Secretário*
Francisco José Batista da Costa — *Diretor-Geral*

Saúde
Michele Caputo Neto — *Secretário*
Sezifredo Paulo Alves Paz — *Diretor-Geral*

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

DECRETO Nº 4765

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ FABIANO FLORINDO, RG n° 9.794.138-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Pitanga, ficando exonerado ROSEVAL SOARES PETRECHEN, RG nº 792.003-2.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

73466/2016

DECRETO Nº 4766

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.113.240-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSEVAL SOARES PETRECHEN, RG nº 792.003-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

73462/2016

DECRETO Nº 4767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, INGRID MARIA SILVA MENDES, RG nº 8.097.464-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

73463/2016

DECRETO Nº 4768

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALESSANDRO JEAN NOAL, RG n° 8.286.946-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

73464/2016

DECRETO Nº 4769

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MARLY TEREZINHA FREITAG, RG nº 1.941.230-0, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-23, da Casa Civil, a partir de 1º de agosto de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

73465/2016

DECRETO Nº 4770

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de Julgado nº 164/2016-PRA/PGE, o acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.046.752-4, do Tribunal de Justiça do Paraná e o contido no protocolado sob nº 14.178.604-0,

Resolve tornar definitiva a reintegração formalizada pelo Decreto nº 11.718, de 29 de julho de 2014, de EDVAL MARTINS, RG nº 4.090.109-4, GILMAR CRUZ, RG nº 4.218.625-2 e JOSÉ CARLOS PEREIRA, RG nº 3.672.260-6, no cargo de Investigador de Polícia de 5ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

73884/2016

DECRETO Nº 4771

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão prolatada nos Autos nº 0017001-82.2011.8.16.0004, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda pública de Curitiba, bem como o protocolado sob nº 14.184.428-8,

Resolve tornar definitiva a nomeação sub judice de NILDETE MARIA FERREIRA BONINI, RG nº 55608423, no cargo de Agente Educacional I, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná – QFEB, efetivada pelo Decreto nº 4.290, de 05 de abril de 2012.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

73885/2016

DECRETO Nº 4772

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.208.284-5,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 1050ª Os §§ 2º e 3º do art. 13-A passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe o § 4º:

"§ 2º Tratando-se de contribuinte sujeito ao regime normal de apuração, em substituição ao pagamento do imposto no momento da entrada dos bens ou das mercadorias no território paranaense, o imposto devido poderá ser lançado em conta-gráfica no próprio mês em que ocorrer a entrada da mercadoria no Estado.

§ 3º O imposto lançado na forma do § 2º poderá ser apropriado como crédito pelo estabelecimento destinatário enquadrado no regime normal de apuração juntamente com o imposto destacado no documento fiscal.

§ 4º Tratando-se de contribuinte optante pelo Simples Nacional, o imposto devido deverá ser declarado na forma disposta no art. 10-C do Anexo VIII deste Regulamento e pago em GR-PR ou GNRE até o dia três do segundo mês subsequente ao da entrada da mercadoria no Estado (art. 21-B da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006).".

Alteração 1051ª A alínea "b" do inciso VII do "caput" do art. 134 passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) deixar de apresentar a Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA, se estiver obrigado nos termos do art. 10-C do Anexo VIII deste Regulamento;".

Alteração 1052ª O "caput" do item 47-A do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"**47-A.** Ao contribuinte incentivador do Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFICE, correspondente ao valor do recurso financeiro destinado a projeto cultural, limitado, em cada período de apuração, ao montante obtido pela multiplicação do saldo devedor médio de ICMS apurado em conta-gráfica, calculado considerando os últimos 12 (doze) meses anteriores, desconsiderando o mês imediatamente anterior, pelos percentuais a seguir discriminados, conforme estabelecido em norma de procedimento (Lei n. 17.043, de 2011 e Convênio ICMS 27/2006):".

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Alteração 1053ª O "caput" e o § 5º do art. 10-A do Anexo VIII passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10-A**. A Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA deverá ser apresentada pelos contribuintes de que trata o art. 10-C (Ajuste SINIEF 12/2015).

.....

§ 5º O aplicativo para geração e transmissão da DeSTDA estará disponível para download, gratuitamente, em sistema específico, no endereço eletrônico www.fazenda.pr.gov.br e no Portal do Simples Nacional na internet.".

Alteração 1054ª Fica acrescentado o § 3º ao art. 10-C do Anexo VIII:

"§ 3.º A obrigatoriedade estabelecida no "caput" se aplica:

I - mensalmente, em relação ao imposto de que trata o inciso I do § 4 º do art. 10-A, quando possuir inscrição especial ou auxiliar no CAD/ICMS, independentemente de o contribuinte ter realizado tais operações;

II - relativamente aos meses em que os contribuintes realizarem as operações de que tratam os incisos II e III do § 4º do art. 10-A.".

Art. 2.º Fica dispensada a apresentação da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação – DeSTDA, de que trata o art. 10-A do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28.09.2012, pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, relativamente:

I - aos fatos geradores ocorridos no período de janeiro a junho de 2016;

II - aos fatos geradores ocorridos no mês de julho de 2016, caso o imposto já tenha sido declarado ou recolhido.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016 em relação à alteração 1052ª.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

73888/2016

DECRETO Nº 4773

Fixa horário de atendimento ao público nas unidades da CRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.208.314-0,

DECRETA:

Art. 1.º O atendimento ao público se dará de forma ininterrupta, nos dias úteis, das 10h às 17h, nas seguintes unidades administrativas da Coordenação da Receita do Estado – CRE:

I - Agência da Receita Estadual Curitiba - 1ª DRR;
II- Agência da Receita Estadual Araucária - 2ª DRR;
III- Agência da Receita Estadual Colombo - 2ª DRR;
IV- Agência da Receita Estadual Guaratuba - 2ª DRR;
V- Agência da Receita Estadual Paranaguá - 2ª DRR;
VI- Agência da Receita Estadual Pinhais - 2ª DRR;
VII- Agência da Receita Estadual Rio Negro - 2ª DRR;
VIII- Agência da Receita Estadual São José dos Pinhais - 2ª DRR;
IX- Agência da Receita Estadual Irati - 5ª DRR;
X- Agência da Receita Estadual Pato Branco - 14ª DRR;
XI- Agência da Receita Estadual Palmas - 14ª DRR;

§ 1.º A carga horária de que trata o *caput* deverá ser complementada de acordo com a legislação vigente.

§ 2.º Nas unidades administrativas acima descritas o horário de atendimento deverá ser afixado em local visível ao público.

§ 3.º Nas demais agências da Coordenação da Receita do Estado permanece o horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.399, de 24 de julho de 2012.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

73887/2016

DECRETO Nº 4774

Altera a denominação do Departamento de Execução Penal – DEPEN, para Departamento Penitenciário – DEPEN, no âmbito da SESP, cria a Corregedoria Geral e o Conselho Disciplinar e Administrativo no âmbito do DEPEN e altera o regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e na Lei nº 18.410, de 29 de dezembro de 2014, bem como o contido no protocolado nº 14.128.377-4

DECRETA:

Art. 1.º O Departamento de Execução Penal – DEPEN, unidade do nível de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, passa a denominar-se Departamento Penitenciário – DEPEN.

Art. 2.º Fica criada a Corregedoria Geral no âmbito do DEPEN, com regimento a ser aprovado por ato do Secretário de Estado da Segurança Publica e Administração Penitenciária.

Art. 3.º Fica criado o Conselho Disciplinar e Administrativo no âmbito do DEPEN, com regimento a ser aprovado por ato do Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Art. 4.º A Escola de Serviços Penais – ESPEN administrada pelo DEPEN, passa a denominar-se Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN.

Art. 5.º Fica acrescido ao regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, aprovado pelo Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, a "Área Penitenciária", no inciso III do art. 4.º, bem como a SUBSEÇÃO V, com o art. 25-A, tendo as seguintes redações:

"Art. 4.º (...)
III - No Nível de Assessoramento:
(..)
- Área Penitenciária"

(...)

"SUBSEÇÃO V
DA ÁREA PENITENCIÁRIA

Art. 25-A. À Área Penitenciária compete:

I - o assessoramento técnico ao Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária nos assuntos de natureza penitenciária;

II - a tramitação de documentos administrativos destinados ao Departamento Penitenciário – DEPEN e oriundos deste junto a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP;

III - a manifestação sobre atos administrativos da área penitenciária;

IV - o acompanhamento junto aos diversos órgãos públicos e privados, de questões relativas à área penitenciária e do interesse da Pasta;

V - a manutenção permanente da sintonia com as áreas policiais civil, científica e militar, propiciando a integração das instituições de segurança pública;

VI - o cumprimento imediato das missões e tarefas de caráter especial atribuída pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária;

VII - o assessoramento nas várias frentes relativas à missão constitucional da área penitenciária; e

VIII – o desempenho de outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O assessor da Área Penitenciária será indicado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária."

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

73889/2016

DECRETO Nº 4775

Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas Leis Estaduais nº 8.485, de 3 de junho de 1987 e nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, bem como o contido no protocolo nº 14.180.259-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alterados, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS, as denominações dos seguintes cargos de provimento em comissão, mantidos os mesmos símbolos, conforme segue:

I – 1 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Coordenadoria, símbolo DAS-5, para Assessor; e

II – 4 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor, símbolo 1-C, para Assistente.

Art. 2.º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.938, de 29 de novembro de 2010.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MÁRCIO SOUZA VILLELA
Secretário de Estado da Comunicação Social

73890/2016

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N° 4775/2016

REGULAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECS

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1.º A Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS, nos termos da Lei nº 8.468, de 16 de março de 1987 e da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, constitui órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, de assessoramento e apoio direto ao Governador e tem por objetivo o planejamento, a coordenação da execução e a direção das atividades relativas à área de comunicação social, abrangendo todas as unidades da administração direta e indireta do Estado.

Art. 2.º No cumprimento de suas finalidades, caberá à SECS:

I – o assessoramento ao Governador do Estado no relacionamento com a imprensa local, nacional e estrangeira, visando à centralização e o ordenamento do intercâmbio de informações entre o Governo e a sociedade;

II – a coordenação, a orientação na programação financeira e o controle da divulgação dos atos e ações administrativas e as políticas de Governo, da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado, através de suas respectivas divulgações pelas mídias legais e institucionais existentes;

III – o estabelecimento das diretrizes de comunicação social a serem observadas e desenvolvidas pelas unidades setoriais de imprensa do Poder Executivo;

IV – a divulgação das atividades da administração direta e indireta do Estado;

V – a realização de pesquisa com o objetivo de manter informado o Governo do Estado sobre o comportamento da opinião pública a respeito dos seus atos e ações governamentais;

VI – o planejamento, a organização e a execução de programas de conferências, palestras, seminários, exposições, congressos e outros eventos de interesse do Estado;

VII – o controle referente as campanhas publicitárias e matérias divulgadas pelos veículos de comunicação, efetuadas pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado;

VIII – a coordenação e o controle da programação e da divulgação das atividades do Governo do Estado, através da elaboração de notícias para utilização em jornais, rádios, televisões, reportagens e documentários em texto, fotografia, áudio, vídeo e meios eletrônicos;

IX – a programação da cobertura de eventos em que o Governo tiver participação;

X – a organização e a manutenção de arquivos de notícias, fotografias, slides e comentários da imprensa de todo o País, sobre as atividades do Estado, para fins de consulta e estudo;

XI – a prestação de informações à comunidade sobre os atos e ações desenvolvidas pelo Governo do Estado; e

XII – a organização de programas de visitas a órgãos e entidades públicas e as obras da Administração Estadual.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DOS CRITÉRIOS PARA SEU DETALHAMENTO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 3.º A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS compreende:

I – Nível de Direção Superior:
a) Secretário de Estado da Comunicação Social.
II – Nível de Assessoramento:
a) Gabinete do Secretário – GS; e
b) Assessoria Técnica – AT;
III – Nível de Gerência:
a) Diretor Geral – DG; e
b) Núcleo de Informática e Informações – NII.
IV – Nível de Atuação Instrumental:
a) Grupo Financeiro Setorial – GFS;
b) Grupo Orçamentário Setorial – GOS;
c) Grupo Administrativo Setorial – GAS; e
d) Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS.
V – Nível de Execução Programática:
a) Coordenadoria de Comunicação Integrada – CCI;
b) Coordenadoria de Imprensa e Conteúdos – CIC; e
c) Coordenadoria de Marketing – CDM.
VI – Nível de Execução Setorial:
a) Centros de Comunicação Social – CCSs.

§ 1.º Os Centros de Comunicação Social constituem, na estrutura das demais Secretarias de Estado, unidades vinculadas ao Gabinete do Secretário, de acordo com o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

§ 2.º A representação gráfica desta estrutura é apresentada em organograma constante no Anexo I deste Regulamento.

Art. 4.º O detalhamento da estrutura organizacional básica a nível divisional será fixado por ato do Secretário de Estado da Comunicação Social, obedecidos os critérios constantes do Capítulo II, deste Título.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA O DETALHAMENTO DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 5.º A estrutura fixada no Capítulo anterior constitui a base estrutural para as principais áreas de atuação permanente da Secretaria no âmbito da administração direta, podendo dela resultar, em consequência de programas, projetos e atividades de comunicação social a serem cumpridos pela Pasta, dessa podendo resultar em unidades administrativas de menor porte, de caráter transitório ou permanente, adequadas às finalidades a que deverão servir.

Parágrafo único. As unidades administrativas referidas no "caput" deste artigo serão criadas, extintas, transformadas, ampliadas ou fundidas por ato do Secretário de Estado da Comunicação Social, observados os critérios constantes dos artigos 89 e 90, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e deste Capítulo.

Art. 6.º São condições para que o ato do Secretário seja administrativamente completo:

I – a preparação do regimento interno regulador de funcionamento da unidade, especialmente de suas relações funcionais internas e externas, quando tiver caráter permanente; e

II – a definição de instrumentos para o controle do desempenho organizacional e para o acompanhamento de resultados.

Art. 7.º Para assegurar sentido hierárquico e a uniformidade de nomenclatura, associados ao caráter predominante das unidades administrativas que poderão integrar a estrutura organizacional da Secretaria, serão observados os seguintes critérios para denominação e localização estrutural do órgão:

I – no nível de direção superior poderão ser criados conselhos, cujo ato de criação indique constituição paritária, capacidade de decisão "ad referendum" do Secretário de Estado, ou que constituam instâncias de recursos para decisão de nível superior;

II – no nível de assessoramento serão criadas unidades com denominação de gabinete, centro, assessoria ou comissão, com responsabilidade de gerar informações e evidências técnicas que contribuam para as decisões do Secretário;

III – no nível de gerência será localizado unidades com denominação de assessoria, comissão ou grupo, com responsabilidade de prestar assessoramento ao Diretor Geral da Secretaria, sob a forma de prestação de serviços-meio e orientação técnica para decisões de controle e acompanhamento;

IV – no nível de execução programática serão localizadas unidades com denominação de departamento para encargos essencialmente executivos, bem como de coordenação, coordenadoria, programa, projeto ou equipe, para encargos predominantemente normativos, sem prejuízo da ação executiva, desdobráveis sucessivamente, segundo o porte necessário, em divisão, seção, serviço e setor; e

V – no nível de execução setorial serão localizadas as unidades com denominação de centro, para a execução das atividades concernentes ao sistema de comunicação social.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TÍTULO III
DO CAMPO FUNCIONAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CAPÍTULO I
AO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Do Secretário De Estado Da Comunicação Social

Art. 8.° Ao Secretário de Estado da Comunicação Social compete:

I – as responsabilidades fundamentais nos termos do artigo 43 e atribuições comuns a todos os Secretários de Estado, contidas no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987;

II – coordenar a formulação das políticas estaduais referentes à área de comunicação social;

III – avocar, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos no âmbito da Secretaria;

IV – supervisionar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações do Governo na área de comunicação social no Estado;

V – baixar resoluções no âmbito de sua competência;

VI – solicitar ao Chefe do Poder Executivo providências visando à promoção de medidas tendentes a propiciar e manter a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da Pasta;

VII – firmar convênios como representante do Estado, observadas as regras do Decreto nº 4.189/2016;

VIII – articular-se permanentemente com as unidades subordinadas, objetivando promover crescente integração e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

IX – determinar o atendimento tempestivo e eficaz de solicitações de outros setores do Estado;

X – autorizar as indicações nominais de bolsistas a instituições que promovam cursos, seminários e outras atividades de interesse da Secretaria;

XI – promover a elaboração e aprovar a escala legal de substituições, por ausência ou impedimento, dos cargos de chefia nos diversos níveis;

XII – providenciar a análise, a liberação e a autorização prévia de toda a divulgação e veiculação de iniciativa da administração pública estadual;

XIII – participar, como membro, de órgãos colegiados de direção superior no âmbito da administração pública estadual; e

XIV – resolver os casos omissos, bem como esclarecer dúvidas suscitadas na execução deste regulamento, expedindo para tal os atos necessários.

CAPÍTULO II
AO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

Seção I
Do Gabinete Do Secretário De Estado Da Comunicação Social

Art. 9.° Ao Gabinete do Secretário cabem as atividades constantes do art.37 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

Seção II
Da Assessoria Técnica

Art. 10. À Assessoria Técnica compete:

I – as atividades constantes do artigo 38 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987; e

II – o assessoramento amplo ao Secretário de Estado da Comunicação Social nas áreas técnica e jurídica.

CAPÍTULO III
AO NÍVEL DE GERÊNCIA

Seção I
Do Diretor Geral Da Secretaria De Estado Da Comunicação Social

Art. 11. Ao Diretor Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social compete:

I – as responsabilidades fundamentais nos termos do artigo 43 e as atribuições comuns contidas no artigo 47 da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987;

II – coordenar as atividades das unidades em nível de execução programática, avaliando os seus resultados;

III – aprovar, nos limites de sua competência, matérias propostas pelos demais dirigentes da Secretaria;

IV – autorizar horários de trabalho dos funcionários e de funcionamento das dependências da Secretaria;

V – autorizar despesas relativas a diárias;

VI – autorizar despesas no limite da legislação em vigor, assinar empenhos, ordens de pagamento e respectivas notas de estorno, de boletins de crédito; e

VII – determinar a forma de distribuição do pessoal necessário às unidades subordinadas.

Seção II
Do Núcleo De Informática e Informações

Art. 12. Ao Núcleo de Informática e Informações, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.606, de 18 de julho de 2003, revogado pelo Decreto Estadual nº 5.747, de 13 de novembro de 2009 e restabelecido o seu artigo 1° pelo Decreto Estadual nº 7.874, de 29 de julho de 2010 compete:

I – a divulgação e conscientização da aplicação da Política de Governo para a área de Tecnologia da Informação e Comunicações;

II – a conscientização da necessidade de integração, de intercâmbio de experiências, de projetos cooperados, de ações compartilhadas e parcerias em ações de interesse interinstitucionais, objetivando a racionalização na utilização da Tecnologia da Informação e Comunicações;

III – a identificação das necessidades e oportunidades de atendimento às demandas da Secretaria de Estado a que pertence, nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IV – a proposição de incorporação de novos métodos de trabalho, através da adoção das Tecnologias da Informação e Comunicações;

V – a elaboração dos projetos da área de Tecnologia da Informação e comunicações, de acordo com as diretrizes, normas, padrões e metodologia estabelecida pelo Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC – PR;

VI – a elaboração e consolidação do Plano de Ação para as áreas de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito da respectiva Secretaria de Estado e suas vinculadas;

VII – o estabelecimento da programação de treinamento em informática necessária aos funcionários da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS, em conformidade com os projetos em andamento; e

VIII – o desempenho de outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Representante junto ao Comitê de Usuários de Informática será o coordenador do processo integrado de atendimento às necessidades de informatização do órgão, cabendo à CELEPAR a coordenação técnica das atividades de cada Núcleo ou unidade de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
AO NÍVEL DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL
Seção Única
Dos Grupos Setoriais

Art. 13. Aos Grupos Setoriais Orçamentário, Financeiro, Administrativo e de Recursos Humanos cabem as atividades constantes dos artigos nos artigos, 39, no que concerne a elaboração, controle e acompanhamento da execução orçamentária, 40, 41 e 42, da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como de suas alterações.

Parágrafo único. Competem ainda aos Grupos Setoriais as atribuições contidas nos Regulamentos das Secretarias de Estado da Fazenda e da Administração e da Previdência.

CAPÍTULO V
AO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I
Da Coordenadoria de Comunicação Integrada

Art. 14. À Coordenadoria de Comunicação Integrada – CCI compete:

I – a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano de Comunicação Integrada e Estratégica do Governo do Estado, consoante à Política de Comunicação Social Estadual;

II – a promoção da integração das ações e a otimização dos recursos envolvidos pelas unidades da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS, por meio do estabelecimento de interfaces, incentivo ao uso, monitoramento e

avaliação de plataformas de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – a elaboração e implementação de diagnósticos, prognósticos, estratégias e políticas de comunicação e avaliações de resultados, por meio de planejamentos adequados às necessidades institucionais;

IV – a integração de grupo de comunicação estratégica, com responsabilidade pela distribuição e acompanhamento das ações deliberadas;

V – a produção de eventos de formação e iniciativas de capacitação que promovam a cultura de comunicação integrada na estrutura governamental;

VI – a elaboração, execução e monitoramento de instrumentos de comunicação interna para o estabelecimento de boas práticas organizacionais, favorecendo o fluxo de informação e promovendo a sinergia e a integração das pessoas que compõem a estrutura de Governo;

VII – a promoção da divulgação das ações de Governo para o público interno;

VIII – a coordenação da integração, orientação e monitoramento do plano de ação dos Centros de Comunicação Social das unidades de Governo;

IX – a promoção e coordenação das estratégias de comunicação regionalizada.

X – a supervisão da adequação editorial e de linguagem de conteúdos de Comunicação Regional, observando o respeito à regionalização e à diversidade cultural do Paraná; e

XI – o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção II
Da Coordenadoria de Imprensa e Conteúdos

Art. 15. À Coordenadoria de Imprensa e Conteúdos – CIC compete:

I – a proposição e geração de conteúdos jornalísticos prioritários e relevantes para veiculação interna e externa, por meio de canais oficiais de relacionamento;

II – a coordenação das atividades da Agência Estadual de Notícias – AEN, programando, coordenando, executando e controlando a divulgação das atividades diárias do Governo do Estado e do Governador, por meio de reportagens, notícias e demais conteúdos pertinentes;

III – a definição dos meios nos quais os conteúdos serão veiculados, de acordo com os públicos de interesse, estimulando a interação e monitorando o grau de satisfação com os canais de relacionamento;

IV – a adaptação e contextualização dos conteúdos e da forma pelos quais são veiculados de acordo com os públicos em questão e os meios de comunicação;

V – o desenvolvimento, manutenção e ampliação dos fluxos de comunicação, facilitando a relação entre o Governo do Estado e a imprensa regional, nacional e internacional;

VI – a proposição e execução de ações para o adequado posicionamento do Governo do Estado em relação a temas sensíveis;

VII – a promoção e a capacitação dos porta-vozes do Governo do Estado para o relacionamento com a imprensa;

VIII – a execução de soluções de comunicação para gestão de crise, buscando, sempre que necessário, orientação de grupo de trabalho afeto à matéria;

IX – a supervisão da produção técnica jornalística dos Centros de Comunicação Social;

X – o planejamento e execução de ações de comunicação digital baseadas na convergência de conteúdo, mídia, tecnologia e dispositivos digitais com o intuito de dar amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas do Poder Executivo Estadual, oportunizar maior diálogo com os públicos de interesse e informar sobre os serviços públicos disponíveis;

XI – a realização de auditorias de imagem na mídia, por meio de análise de clipping diário de notícias, relatórios quantitativos sobre o espaço ocupados pelos órgãos e empresas na imprensa e análise qualitativa, sob diversos ângulos, da presença das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual na mídia, apontando tendências, riscos e oportunidades de divulgação;

XII – a produção, edição, organização e manutenção do arquivo de imagens, áudios e vídeos; e

XIII – o desempenho de outras atividades correlatas.

Seção III
Da Coordenadoria de Marketing

Art. 16. À Coordenadoria de Marketing – CDM compete:

I – a análise, planejamento, coordenação e orientação da criação, da realização e da veiculação de campanhas publicitárias e educativas, bem como promoções e eventos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, observando as diretrizes do Governo e a Política Estadual de Comunicação Social;

II – o monitoramento e avaliação da repercussão da veiculação de material promocional e educativo do Governo do Estado, buscando garantir visibilidade e eficiência para as campanhas de divulgação de ações, programas e produtos;

III – a análise da capacidade técnica e a promoção de avaliações sistemáticas do desempenho dos prestadores de serviços de comunicação;

IV – a coordenação e aprovação de editais e "briefings" de licitação dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, para contratação de serviços de comunicação;

V – a coordenação e controle da utilização das dotações orçamentárias destinadas a publicidade e relações públicas, promoções, eventos e demais atividades correlatas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive a coordenação do Sistema de Pedido de Autorização de Divulgação e Veiculação – PADV;

VI – a gestão da imagem institucional relacionada ao uso da marca Governo do Estado do Paraná e unidades de sua Administração Direta e Indireta;

VII – a gestão de publicações oficiais eletrônicas e impressas;

VIII – a coordenação de pesquisas de forma a manter o Secretário da Comunicação Social e o Governador do Estado cientes do comportamento da opinião pública a respeito das atividades governamentais; e

IX – o desempenho de outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI
AO NÍVEL DE EXECUÇÃO SETORIAL

Seção Única
Dos Centros De Comunicação Social

Art. 17. Aos Centros de Comunicação Social compete:

I – o assessoramento aos Secretários das pastas cujas estruturas integram, no que se refere às atividades de comunicação social; respeitando as diretrizes determinadas pela Política de Comunicação Social do Governo do Estado;

II – a execução das atividades de divulgação e veiculação de matérias de ações comunicacionais específicas das Pastas cujas estruturas integram, em conjunto com a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS;

III – a articulação com a Secretaria de Estado da Comunicação Social para a implementação das diretrizes traçadas para o setor por meio da Política de Comunicação Social do Governo do Estado;

IV – o provimento e a facilitação do intercâmbio com as unidades de comunicação social das entidades da administração indireta vinculadas às Pastas cujas estruturas integram, visando à coerência na execução da política estadual de comunicação social;

V – a manutenção de arquivos de conteúdos publicados matérias publicadas a respeito das atividades da Secretaria; e

VI – o desempenho de outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os Centros de Comunicação Social estarão envolvidos diretamente nas atividades sob responsabilidade das Coordenadorias de Comunicação Integrada e de Imprensa e Conteúdos.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O processo disciplinar será exercido no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social, conforme as especificações previstas nos instrumentos legais e normativos observado o vínculo de trabalho dos servidores ou funcionários envolvidos no respectivo processo.

Parágrafo único. Os processos disciplinares dos servidores, com vínculo estatutário ou ocupante de cargos de provimento em comissão, seguirão as especificações previstas no Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e, ainda, as orientações da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 19. O substituto do Diretor Geral, em suas ausências e impedimentos, será designado por Resolução do Secretário de Estado da Comunicação Social.

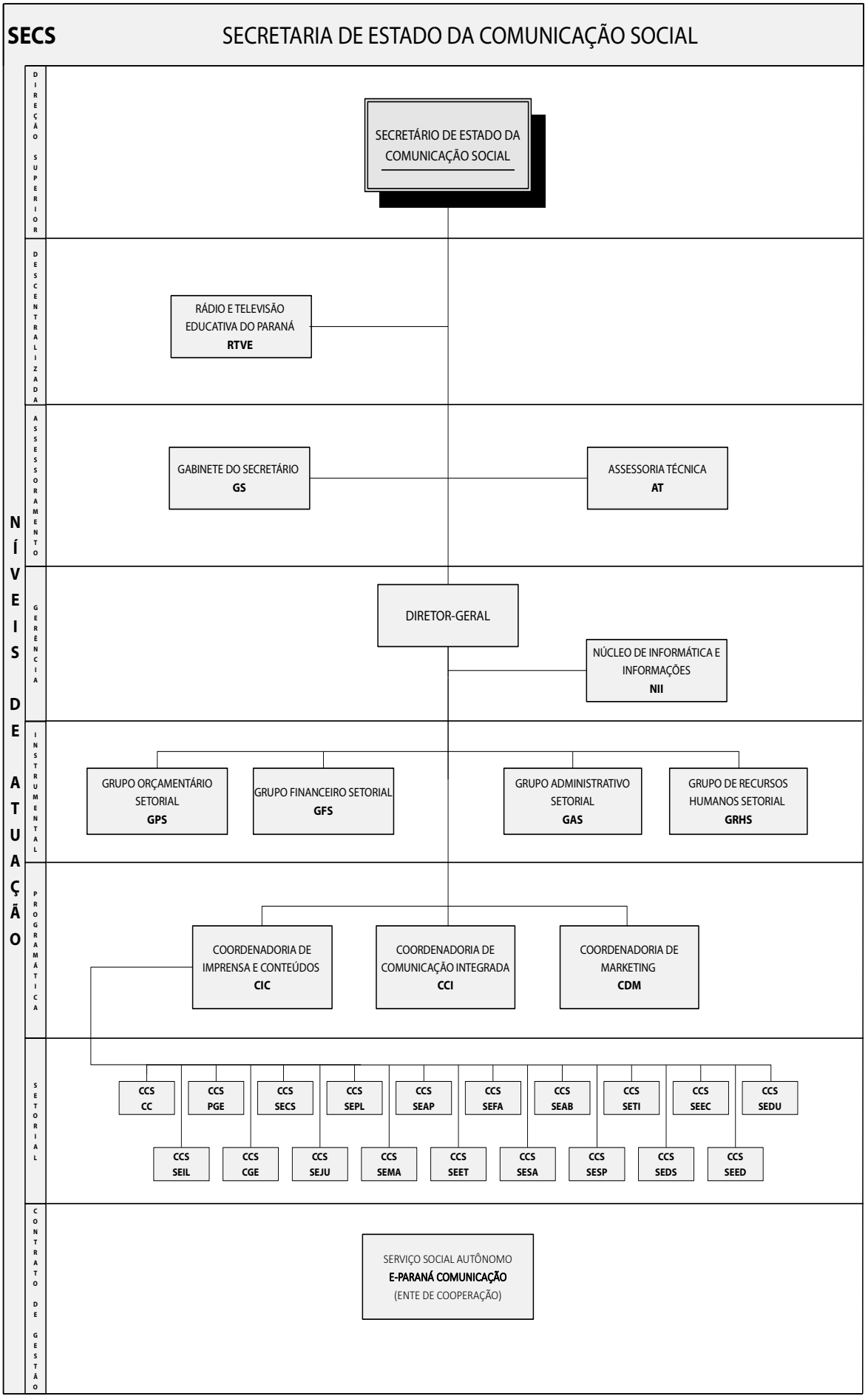
Art. 20. A situação atual dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação Social é a transcrita no quadro apresentado no Anexo II deste Regulamento.

Art. 21. A Secretaria de Estado da Comunicação Social deverá se articular com a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, visando à adoção de medidas necessárias à implantação deste Regulamento.

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO I



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CARGO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	**QUANTIDADE**	**SÍMBOLO**
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	-
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA DE ESTADO	1	DAS-1
ASSESSOR*	2	DAS-1
ASSESSOR	1	DAS-3
CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO DE ESTADO	1	DAS-5
ASSESSOR	2	DAS-5
CHEFE DE COORDENADORIA	3	DAS-5
CHEFE DE CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	15	1-C*
ASSISTENTE	7	1-C
ASSISTENTE	7	2-C
ASSISTENTE	5	3-C
ASSISTENTE	4	5-C
ASSISTENTE	3	6-C
ASSISTENTE	2	10-C
TOTAL	**54**	

* UM CARGO DE ASSESSOR, DAS-1, TRANSFERIDO TEMPORARIAMENTE (ATÉ 31/12/2016) À SECS CONFORME DECRETOS Nº 879 DE 30/03/2015 E Nº 2.987 DE 04/12/2015.

73895/2016

DECRETO Nº 4776

Estabelece cronograma para assunção pela Procuradoria Geral do Estado da representação judicial e extrajudicial do Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, do art. 87, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 26/1985, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 195/2016, bem como o contido no protocolado sob nº 14.165.829-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido o seguinte cronograma para assunção pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE quanto à representação judicial ou extrajudicial do Instituto Ambiental do Paraná – IAP:

I - a partir de 15 de agosto de 2016, a representação judicial;

II - a partir de 1º de setembro de 2016, a representação extrajudicial, especificamente no que diz respeito aos processos de lançamento de obrigações fiscais e de aplicação de penalidades decorrentes da atividade fiscalizatória do Instituto Ambiental do Paraná.

Art. 2.º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA e o IAP disponibilizarão advogados, servidores e estagiários, lotados nas áreas jurídicas, para viabilizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º Compete ao Procurador-Geral do Estado a designação dos advogados e servidores cedidos pela SEMA e IAP para os diversos setores da Procuradoria.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULO SERGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

73896/2016

DECRETO Nº 4777

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de ação ordinária nº 0004459-05.2016.8.16.0021, do 2.º Juizado Especial da Fazenda Pública de Cascavel, conforme consubstanciado no protocolo nº 14.176.399-7, anexo ao protocolo nº 13.619.361-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leis nºs 11.713, de 7 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, TARCISIO VITOR AUGUSTO LORDANI, RG nº 79336840/PR, para exercer o cargo de Professor do Magistério de Ensino Superior, Classe Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

73897/2016

DECRETO Nº 4778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES, RG nº 1.305.145-3, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Casa Civil.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

73898/2016

DECRETO Nº 4779

Transfere 1 (uma) função de Gestão Pública da Vice-Governadoria para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida 1 (uma) Função de Gestão Pública de Assistente - Símbolo FG-10, da estrutura organizacional da Vice-Governadoria para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, mantendo-se a mesma simbologia e denominação.

Art. 2.º Em decorrência do contido no artigo anterior, fica exonerado JACKSON DE LIRIO MATTE, RG nº 5.905.339-0, da Função de Gestão Pública de Assistente - Símbolo FG-10, da Vice-Governadoria.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

73914/2016

DECRETO Nº 4780

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.200.421-6,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, CELMA VANDERLEIA DOS SANTOS GARCIA, RG nº 4.293.682-0, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação, do município de Goioerê, a partir de 1º de agosto de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

73900/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 4781

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.200.736-3,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, CLAUDIA AKEL, RG nº 5.530.799-7, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-12, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 02 de agosto de 2016, ficando exonerada, em consequência, da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-24.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

73902/2016

DECRETO Nº 4782

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.198.923-5,

Resolve exonerar ILSON RODRIGUES BUENO, RG nº 5.875.763-2, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, a partir de 1º de agosto de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

73979/2016

DECRETO Nº 4783

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.429, de 23 de setembro de 2009 e o contido no protocolado sob nº 14.193.890-8,

Resolve nomear JULIANA BERTOLIN GONÇALVES, RG nº 7.620.297-4, para integrar o Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE, como representante Titular da Sociedade Civil, em substituição a JOANA WIENCE GLUCK, RG nº 4.353.440-8.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

73904/2016

DECRETO Nº 4784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.196.908-0,

Resolve exonerar RICARDO LUIZ VITOLA, RG nº 2.096.932-6, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná, a partir de 1º de agosto de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

73906/2016

DECRETO Nº 4785

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado n° 14.191.443-0,

Resolve nomear NATALÍCIO ALVES FOGAÇA, RG nº 3.233.563-2, como conselheiro Suplente, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, representante da Associação das Pessoas com Deficiência Física de Cascavel – ADEFICA, em substituição a LAURI ALBINO DA SILVA - RG 5.923.321-1.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

73916/2016

DECRETO Nº 4786

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.196.401-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JANAINA HELENA WORELL, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2016, ficando exonerado JOSÉ MARIA BRAUNINGER, RG nº 2.055.003-1.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

73918/2016

DECRETO Nº 4787

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.200.440-2,

Resolve exonerar VANDA DOLCI GARCIA, RG nº 4.275.570-2, da Função de Gestão Pública de Assessor – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de agosto de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

73921/2016

DECRETO Nº 4788

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.171.062-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROBERTO ANTONIO DE CARVALHO, RG nº 8.674.403-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, no município de Londrina, a partir de 1º de julho de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

73925/2016

DECRETO Nº 4789

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.199.905-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Controladoria Geral do Estado, a partir de 1º de agosto de 2016:

WILIAN GABRIEL DA COSTA PAES, RG nº 12.794.984-0, Assistente – Símbolo 10-C, ficando exonerada KARLLA HANAYANE PEREIRA, RG nº 9.966.927-6; e

KARLLA HANAYANE PEREIRA, RG nº 9.966.927-6, Assistente – Simbolo 8-C, ficando exonerada, a pedido, RUBIA RIBEIRO BECKER MORETTI, RG nº 7.271.672-8.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador-Geral do Estado

73928/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 4790

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.196.541-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS SANTOS BATISTA JÚNIOR, RG nº 12.838.288-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 05 de agosto de 2016, ficando exonerada MARJORIE BORN SOARES, RG nº 9.098.816-6.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

73929/2016

DECRETO Nº 4791

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.196.442-9,

Resolve designar, para exercerem Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2016:

JOSÉ MARIA BRAUNINGER, RG nº 2.055.003-1, Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo FG-8, ficando exonerado, em consequência, NELSON ANTONIO GLIR FILHO, RG nº 3.400.102-2;

ROSEMERI BUENO BAROSSI, RG nº 4.501.391-0, Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo FG-8, ficando exonerada, em consequência, da função de Chefe de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo FG-7;

ANTONIO DIAS JUNIOR, RG nº 3.091.515-1, Chefe de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo FG-7, ficando exonerado, em consequência, da função de gestão pública de Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial - FG-8.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

73930/2016

DECRETO Nº 4792

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.196.512-3,

Resolve designar, para exercerem Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de agosto de 2016:

LUIZ FERNANDO SILKA PEREIRA, RG nº 1.435.516-2, Chefe de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo FG-7, ficando exonerado, em consequência, da função de gestão pública de Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo FG-8;

MARCOS ANTONIO JAGHER, RG nº 1.832.636-1, Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo FG-8, ficando exonerado, em consequência, da função de gestão pública de Chefe de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo FG-7;

KAREN RAFFAELA SCHUVETS BORGES, RG nº 8.433.968-7, Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo FG-8, ficando exonerada, em consequência, da função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10; e

ROSANE FRESSATO FIGUEIRA, RG nº 999.009-7, Assistente – Símbolo FG-10.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

73931/2016

DECRETO Nº 4793

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.209.937-3, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CÍCERO APARECIDO TEIXEIRA, RG nº 4.215.995-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-5, a partir de 9 de agosto de 2016.

Art. 2.º Exonerar, a pedido, JORGE LEONEL DE SOUZA, RG nº 4.939.785-2, do cargo, em comissão, de Diretor – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, a partir de 9 de agosto de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

73932/2016

DECRETO Nº 4794

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.741, de 10 de abril de 2007, no Decreto Estadual nº 3.332, de 27 de agosto de 2008, bem como o contido no protocolado sob nº 14.198.574-4,

Resolve nomear LIGIA ALINE CENTENARO SOUZA, RG nº 8.063.012-3, para compor o Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres – CEDC, como membro Titular, representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, em substituição a ANGÉLICA SOARES, com mandato até 29 de maio de 2017.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

73933/2016

DECRETO N.º 4795

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.181.979-8, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

JULIANE MARIA BALESTRIN SANT'ANA, RG nº 13.221.971-0, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado, a pedido, ERICK FABRICIO DA SILVA E SILVA, RG nº 9.660.622-2, a partir de 20 de julho de 2016;

GRASIELE ORLANDO, RG nº 10.420.198-9, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado, a pedido, ESDRAS LOPES JUNIOR, RG nº 4.775.632-4, a partir de 20 de julho de 2016;

AMANDA MONTEIRO FERREIRA, RG nº 14.140.763-5, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado, a pedido, MARCELO EUZEBIO HIPOLITO ANTUNES, RG nº 5.965.891-3, a partir de 20 de julho de 2016;

LUANA CHAYENNE RETZLAFFI DE FARIA PINTO SUZARETE, RG nº 9.256.163-1, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado, a pedido, JEANICE DA LUZ VALENTIN DE CARVALHO, RG nº 4.068.697-5, a partir de 20 de julho de 2016;

LUCIANA REGO DE OLIVEIRA, RG nº 14.360.475-6, Assistente – Simbolo 9-C, ficando exonerada ALEXANDRA CLAUDIA VIEIRA, RG nº 5.137.628-5;

ALEXANDRA CLAUDIA VIEIRA, RG nº 5.137.628-5, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada LUCIANA REGO DE OLIVEIRA, RG nº 14.360.475-6;

ANA CLAUDIA MONZON ZAMPOLI, RG nº 5.649.559-2, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado, a pedido, VANDRO LUIZ CABRAL, RG nº 6.911.454-7, a partir de 20 de julho de 2016;

MARILLISE SILVAES MORAES, RG nº 12.613.485-1, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado, a pedido, LEVI CARVALHO DOS ANJOS, RG nº 4.741.951-4, a partir de 29 de julho de 2016;

JULIANI CUNHA PISKE, RG nº 8.100.943-0, Assistente – Simbolo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

9-C, ficando exonerado MARCOS VINÍCIUS RODE DOS SANTOS;

PAMELA DOSSO DE MORAES, RG nº 14.447.110-5, Assistente – Símbolo 6-C, ficando exonerada TABATA QUINSLER VELOSO, RG nº 9.657.639-0;

SHADEA EL-KOUBA GOMES MADEIRA, RG nº 12.417.172-5, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada PAMELA DOSSO DE MORAES, RG nº 14.447.110-5; e

LARISSA MARISE WATTE OENNING, RG nº 12.925.564-4, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado GILMAR KLAMAS, RG nº 5.137.672-2.

Art. 2.º Exonerar, a pedido, LUIS GUILHERME ALMEIDA CERQUEIRA, RG nº 12.483.582-8, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir de 26 de julho de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

73736/2016

DECRETO Nº 4796

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.201.237-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, DEBORA GRIMM, RG nº 3.161.199-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de agosto de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

73737/2016

DECRETO Nº 4797

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.191.931-8,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas – FESD:

MOACIR ANTONIO DALA COSTA, RG nº 3.397.582-1, (Titular), em substituição a AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR, representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná;

MARISTELA DA COSTA SOUZA, RG nº 10.805.147-7, (Titular), em substituição a JULIANO SCHMIDT GEVAERD (Titular), representante da Secretaria de Estado da Saúde;

MÁRCIA TEREZINHA STEIL, RG nº 3.449.303-0, (Suplente), em substituição a MARISTELA DA COSTA SOUZA, representante da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 125º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

73739/2016

DECRETO Nº 4798

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.208.979-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANA REIS DA CRUZ, RG nº 8.241.746-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

73741/2016

DECRETO Nº 4799

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.197.512-9,

Resolve revogar o Decreto nº 12.684, de 03 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 9347, do dia 04 de dezembro de 2014.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

73983/2016

DECRETO Nº 4800

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.206.597-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Comunicação Social:

CAMILA BRUNETTA SILVA, RG nº 11.013.191-7, Assessor – Símbolo DAS-1, a partir de 1º de agosto de 2016;

FABIANA FERNANDES, RG nº 7.556.580-1, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada CAMILA BRUNETTA SILVA, RG nº 11.013.191-7, a partir de 1º de agosto de 2016; e

JULIANE DA SILVA, RG nº 8.722.712-0, Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, a partir de 8 de agosto de 2016, ficando exonerada, a pedido, JAQUELINE CARRARA GONÇALVES, RG nº 14.744.182-7, a partir de 31 de julho de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MÁRCIO SOUZA VILLELA
Secretário de Estado da Comunicação
Social

73839/2016

DECRETO Nº 4801

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.206.497-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, TERESA CRISTINA CELESTINO CORTEZ, RG nº 13.047.016-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, ficando exonerado RONALD BELEM, RG nº 4.393.759-6, a partir de 1º de agosto de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195° da Independência e 128° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA — Governador do Estado
VALDIR LUIZ ROSSONI — Chefe da Casa Civil

MÁRCIO SOUZA VILLELA
Secretário de Estado da Comunicação
Social

73747/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4802

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, § 3º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo V deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO N° 4802 — Fl. 01 — R$ 1,00							
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4102	DIRETORIA GERAL						
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	44905100	100	01	I L	9.800	0811
		44905200	100	01	I L	240.200	0811
					Total	250.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO II — ANEXO AO DECRETO N° 4802 — Fl. 01 — R$ 1,00							
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4374	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - EJA	33903200	116	10	I L	250.000	0812
					Total	250.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

I ACRÉSCIMO	A N E X O I I I	Fl. 02
I RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO AO DECRETO N° 4802	R$ 1,00

I Código I	Especificação	I Fonte I	Gr. I Fonte I	Valor I	Processo I
I 1113.02.12 I	Imp.s/Oper.Relat. à Circ. de Merc.e s/Prest. de Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	I 100 I	01 I	312.500 I	0811 I
I 9113.02.12 I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	I 100 I	01 I	62.500- I	0811 I
	T O T A L			I 250.000 I	

I REDUÇÃO	A N E X O I V	Fl. 02
I RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO AO DECRETO N° 4802	R$ 1,00

I Código I	Especificação	I Fonte I	Gr. I Fonte I	Valor I	Processo I
I 1721.35.01 I	Transferências do Salário Educação	I 116 I	10 I	250.000 I	0812 I
	T O T A L			I 250.000 I	

I SUPLEMENTAÇÃO DE OBRAS	A N E X O V ANEXO AO DECRETO N° 4802	Fl. 03 R$ 1,00

I Código I	Especificação	I Fonte I	Gr. I Fonte I	Alo I	Valor I	Processo I
I 4100 I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I
I 4102 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I
I 4090 I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	I	I	I	I	I
I 280 I	Curitiba	I	I	I	I	I
I 0001 I	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	I 100 I	01 I	L I	9.800 I	0811 I
	T O T A L	I Tes. I	I	L I	9.800 I	

73936/2016

DECRETO Nº 4803

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.199.639-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JEFFERSON LUIZ HOFFMANN, RG nº 4.728.122-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Paraná Edificações, a partir de 1º de julho de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

73750/2016

DECRETO Nº 4804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.207.582-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROGÉRIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, RG nº 4.932.550-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de agosto de 2016.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

73751/2016

DECRETO Nº 4805

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.207.604-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de agosto de 2016:

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA, RG nº 10.929.929-4, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada, a pedido, STEFANI RACKES DA SILVA, RG nº 9.361.950-1; e

LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO, RG nº 10.327.578-4, Assistente – Símbolo 7-C, ficando exonerado GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA, RG nº 10.929.929-4.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

73752/2016

DECRETO Nº 4806

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.208.713-8,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR, RG nº 5.395.768-4, para exercer a Função de Gestão Pública de Assessor – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de agosto de 2016, ficando exonerado, em consequência, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

73753/2016

DECRETO Nº 4807

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo as Portarias nºs 474/2015, 475/2015, 477/2015, 478/2015 e 489/2015, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, bem como o contido no protocolo nº 13.847.259-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

CAROLINE SIMIONATO ZANDER, RG nº 8.127.682-0, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, ficando exonerada JUCIANE LINHARES DE LARA, RG nº 4.918.455-7, a partir de 1º de setembro de 2015;

JUCIANE LINHARES DE LARA, RG nº 4.918.455-7, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-4, ficando exonerado ERILDO VICENTE MULLER, RG nº 4.955.876-7, a partir de 1º de setembro de 2015; e

BORTOLO MORO NETO, RG nº 3.533.818-7, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, a partir de 1º de novembro de 2015, ficando exonerado TALMAI ZANINI JUNIOR, RG nº 3.608.835-4, a partir de 1º de outubro de 2015.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

73755/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4808

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexos V e VI deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4808						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	AL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR	44905100	116	10	I	L	250.000	0871
				T o t a l			250.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4808						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	AL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO							
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR	44905100	100	01	I	L	250.000	0871
				T o t a l			250.000	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 4808				Fl. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	I	Valor	Processo
2421.02.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	116	10	I	250.000	0871
			T O T A L	I	250.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

REDUÇÃO RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO IV ANEXO AO DECRETO N° 4808				Fl. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte		Valor	Processo
1113.02.12	Imp.s/Oper.Relat. à Circ. de Merc.e s/Prest. de Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	100	01		312.500	0871
9113.02.12	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	100	01		62.500-	0871
				TOTAL	250.000	

ACRÉSCIMO DE OBRAS	ANEXO V ANEXO AO DECRETO N° 4808					Fl. 03 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo		Valor	Processo
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR						
370	Ibema						
0179	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	116	10	L		120.000	0871
422	Jaboti						
0180	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	116	10	L		130.000	0871
	TOTAL	Tes.		L		250.000	

REDUÇÃO DE OBRAS	ANEXO VI ANEXO AO DECRETO N° 4808					Fl. 03 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo		Valor	Processo
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4463	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ESCOLAR						
370	Ibema						
0179	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	100	01	L		120.000	0871
422	Jaboti						
0180	Ampliar e/ou melhorar estabelecimento de ensino	100	01	L		130.000	0871
	TOTAL	Tes.		L		250.000	

73757/2016

D E C R E T O Nº 4809

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4809	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	Alo	Valor	N.do Proc
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44905100	104	01	L	6.000.000	0884
	Total					6.000.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4809	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	Alo	Valor	N.do Proc
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL	44903900	104	01	L	6.000.000	0884
	Total					6.000.000	

ACRÉSCIMO DE OBRAS	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 4809	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
4397	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL					
915	METROPOLITANA DE CURITIBA					
0047	Pavimentar Rodovia PR-090, trecho Curitiba Campo Magro	104	01	L	6.000.000	0884
	TOTAL	Tes.		L	6.000.000	

73758/2016

D E C R E T O Nº 4810

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica procedido um ajuste orçamentário, no valor de R$ 22.868,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ACRÉSCIMO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4810	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5760	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
4417	GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	44905100	102	01	L	22.868	0890
		Total				22.868	

REDUÇÃO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4810	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5760	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
4417	GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	44404200	102	01	L	22.868	0890
		Total				22.868	

ACRÉSCIMO DE OBRAS	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 4810	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
5700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
5760	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
4417	GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
280	Curitiba					
0010	Contratar levantamento planialtimétrico cadastral para delimitação do imóvel da Guarda Mirim.	102	01	L	22.868	0890
	TOTAL	Tes.		L	22.868	

73760/2016

D E C R E T O Nº 4811

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, §1º, inciso VI da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 568.033,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e trinta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 284 - Outros Convênios / Outras Transferências, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 4811	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE						
4360	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	33903600	284	95	O	568.033	0903
			Total			568.033	

ACRÉSCIMO DA RECEITA DESCENTRALIZADA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 4811	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. FONTE	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO				
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE				
1990.12.84	Excesso de Arrecadação - Outros Convênios/Outras Transferências	284	95	568.033	0903
	Total			568.033	

73763/2016

D E C R E T O Nº 4812

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, §1º, incisos III e VI da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 736.973,00 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4812						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte		Gr	IALO	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO							
4110	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	33504100	107		09	L	736.973	0888
				T o t a l			736.973	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4812				Fl. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte		Gr.	Valor	Processo
1990.12.07	Excesso de Arrecadação - Transferências e Convênios com Órgãos Federais	107		09	736.973	0888
		T O T A L			736.973	

73764/2016

D E C R E T O Nº 4813

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 1.086.022,00 (um milhão, oitenta e seis mil e vinte e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexos V e VI deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4813						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte		Gr	IALO	Valor	N.do Proc
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO							

4402	DIRETORIA GERAL								
4354	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	44905100	107	09	L		1.086.022	0906	
						Total	1.086.022		

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO I I ANEXO AO DECRETO N° 4813	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	I	Alo	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
3062	MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	33903900	107	09	I	O	600.000	0905
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
4386	FOMENTO RODOVIÁRIO	44905100	107	09	I	O	486.022	0905
					Total		1.086.022	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO I I I ANEXO AO DECRETO N° 4813	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	107	09	600.000	0906
		TOTAL		600.000	

REDUÇÃO RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO I V ANEXO AO DECRETO N° 4813	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	107	09	600.000	0905
		TOTAL		600.000	

SUPLEMENTAÇÃO DE OBRAS	ANEXO V ANEXO AO DECRETO N° 4813	Fl. 03 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO					
4402	DIRETORIA GERAL					
4354	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA					
486	Mamborê					
0001	Construir o Complexo Esportivo do Parque do Lago em Mamborê e Campo de Grama Sintética em Cascavel	107	09	L	1.086.022	0906
	TOTAL	Tes.		L	1.086.022	

CANCELAMENTO DE OBRAS	ANEXO V I ANEXO AO DECRETO N° 4813	Fl. 03 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
4386	FOMENTO RODOVIÁRIO					
935	OESTE					
0001	Executar projetos e obras de infraestrutura para situação de emergência causada por chuvas interior do E	107	09	O	486.022	0905
	TOTAL	Tes.		L	486.022	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4814

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4814	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	O	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	44905100	105	01	I	L	1.000.000	0912
	T o t a l						1.000.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4814	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	AL	O	Valor	N.do Proc
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	33903000	105	01	I	L	1.000.000	0912
	T o t a l						1.000.000	

SUPLEMENTAÇÃO DE OBRAS	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 4814	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	O	Valor	Processo
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ						
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL						
900	CENTRO-OCIDENTAL						
0013	Perfurar poço artesiano	105	01	I	L	111.112	0912
905	CENTRO-ORIENTAL						
0014	Perfurar poço artesiano	105	01	I	L	111.111	0912
910	CENTRO-SUL						
0015	Perfurar poço artesiano	105	01	I	L	111.111	0912
915	METROPOLITANA DE CURITIBA						

0016	Perfurar poço artesiano		105		01		L		111.111		0912	
920	NOROESTE											
0017	Perfurar poço artesiano		105		01		L		111.111		0912	
925	NORTE CENTRAL											
0018	Perfurar poço artesiano		105		01		L		111.111		0912	
930	NORTE PIONEIRO											
0019	Perfurar poço artesiano		105		01		L		111.111		0912	
935	OESTE											
0020	Perfurar poço artesiano		105		01		L		111.111		0912	
940	SUDESTE											
0021	Perfurar poço artesiano		105		01		L		111.111		0912	
		T O T A L	Tes.				L		1.000.000			

73775/2016

D E C R E T O Nº 4815

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — A N E X O I — ANEXO AO DECRETO N° 4815 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
4422	FAMÍLIA PARANAENSE	33903600	102	01	I	L	6.200.000	0895
		T o t a l					6.200.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA — A N E X O I I — ANEXO AO DECRETO N° 4815 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
4424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	44905100	102	01	I	L	6.200.000	0895
		T o t a l					6.200.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CANCELAMENTO DE OBRAS	ANEXO III ao Decreto nº 4815	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Alo	Valor	Processo
5700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
5761	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
4424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
900	CENTRO-OCIDENTAL					
0026	Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	102	01	L	1.000.000	0895
0027	Construir Territórios da Juventude	102	01	L	500.000	0895
905	CENTRO-ORIENTAL					
0028	Construir Territórios da Juventude	102	01	L	500.000	0895
915	METROPOLITANA DE CURITIBA					
0018	Construir Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	102	01	L	300.000	0895
920	NOROESTE					
0025	Construir Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	102	01	L	300.000	0895
925	NORTE CENTRAL					
0020	Construir Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	102	01	L	400.000	0895
935	OESTE					
0029	Construir Territórios da Juventude	102	01	L	1.500.000	0895
945	SUDOESTE					
0031	Construir Territórios da Juventude	102	01	L	1.700.000	0895
	TOTAL	Tes.		L	6.200.000	

73778/2016

DECRETO Nº 4816

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4° § 3º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2°, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016,195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ao Decreto nº 4816	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	Alo	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5702	DIRETORIA GERAL - SEDS						

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4412	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	33903000	122	01	I	L		100.000	0901		
		33903600	122	01	I	L		50.000	0901		
		33903900	122	01	I	L		50.000	0901		
		44905200	122	01	I	L		100.000	0902		
							Total	300.000			

CANCELAMENTO DE DESPESA — ANEXO I — ANEXO AO DECRETO Nº 4816 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	AL	O	Valor	N.do Proc
5700	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
5762	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FEID								
4389	GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	33903000	122	01	I	L		100.000	0901
		33903600	122	01	I	L		50.000	0901
		33903900	122	01	I	L		50.000	0901
		44905200	122	01	I	L		100.000	0901
							Total	300.000	

REDUÇÃO DOS REPASSES — ANEXO III — ANEXO AO DECRETO Nº 4816 — FL. 02 — R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
5762	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FEID		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	300.000	901
	TOTAL	300.000	

73938/2016

D E C R E T O Nº 4817

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, § 1º inciso II da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO Nº 4817	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG						
9033	ENCARGOS ESPECIAIS - CCTG	33904700	100	01	L	210.000	0878
	T o t a l					210.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO Nº 4817	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
5102	DIRETORIA GERAL						
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	33903900	100	01	L	210.000	0878
	T o t a l					210.000	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO Nº 4817	FL. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	210.000	878
	T O T A L	210.000	

73940/2016

D E C R E T O Nº 4818

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, e § 1º inciso II do mesmo artigo, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO Nº 4818						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
4191	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	33903700	148	09		L	464.086	0886
		33909200	148	09		L	448.554	0907
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP							
4196	PARANÁ LÊ	33903000	148	09		L	5.000	0886
		33903300	148	09		L	25.000	0886
		33903900	148	09		L	90.000	0886
4197	GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	33903700	148	09		L	92.568	0886
		33903900	148	09		L	22.626	0886
		33909200	148	09		L	75.470	0907
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG							
4199	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	33903000	148	09		L	15.000	0886
		33903600	148	09		L	85.000	0886
		33903900	148	09		L	133.000	0886
		33904700	148	09		L	17.000	0886
4200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	33909200	148	09		L	146.696	0907
					Total		1.620.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO Nº 4818						Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	ALO	Valor	N.do Proc
5100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA							
5102	DIRETORIA GERAL							
4392	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	33903600	148	09		L	250.000	0886
		33903900	148	09		L	1.227.000	0907
		33904700	148	09		L	143.000	0886
					Total		1.620.000	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO Nº 4818		FL. 02 R$ 1,00	
Código	Especificação	Valor	Processo	
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
5131	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP			
	CONVÊNIOS DO TESOURO	310.664	886	
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG			
	CONVÊNIOS DO TESOURO	396.696	886	
	TOTAL	707.360		

73942/2016

D E C R E T O Nº 4819

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 1.927.455,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4819							Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	A	L	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	33903700	100	01	I	L	I	1.927.455	0887
			T o t a l				I	1.927.455	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4819							Fl. 01 R$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	I	A	L	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								
4162	MÃE PARANAENSE	33903000	100	01	I	L	I	1.927.455	0887
			T o t a l				I	1.927.455	

73944/2016

D E C R E T O Nº 4820

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 120.154,00 (cento e vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4820	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4159	GESTÃO DAS REDES	44704200	100	01	L	120.154	0889
			Total			120.154	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4820	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4159	GESTÃO DAS REDES	33704100	100	01	L	120.154	0889
			Total			120.154	

73945/2016

D E C R E T O Nº 4821

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 53.820.000,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 09 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I — ANEXO AO DECRETO Nº 4821	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31901100	100	01	I L	53.700.000	0899
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR						
4100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	31900400	100	01	I L	120.000	0899
					Total	53.820.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II — ANEXO AO DECRETO Nº 4821	Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901100	100	01	I L	53.820.000	0899
					Total	53.820.000	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	ANEXO III — ANEXO AO DECRETO Nº 4821	FL. 02 — R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
4130	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	120.000	899
	TOTAL	120.000	

73946/2016

DECRETO Nº 4822

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.203.456-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ ANTONIO FARIA DE BRITO, RG nº 1.174.261-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-3, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 1º de agosto de 2016.

Curitiba, em 10 de agosto de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

73964/2016

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.821.805-8/15 - 1.Considerando a Informação nº 367/16, do Grupo de Recursos Humanos Setorial, às fls. 41, da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, a prorrogação da disposição funcional, para o exercício de 2016, da servidora LETICIA DA SILVA GEROLDO, RG 6.547.230-9, da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, mediante permuta com a servidora JACQUELINE ARCAS FERREIRA DE LIMA, RG nº 7.336.857-0, com ônus para origem de ambas as partes. 2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para as providências legais. Em 09/08/2016.

14.104.032-0/16 -1. Considerando o teor do Of. nº 1498/2016, da Secretaria de Estado da Educação, **REVOGO**, a partir de 01/06/2016, com fulcro no artigo 8º do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, o afastamento da servidora IRINEIA DO ROCIO SANTOS FRASÃO, R.G. 5.100.506-6, publicado no Diário Oficial nº 9230, de 18/06/2014, onde prestou serviços junto à Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná. 2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Educação, para providências legais. Em 09/08/2016.

73970/2016

DESPACHOS DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

14.107.817-8/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a informação Jurídica favorável nº 425/2016 – AJU/SESP, aliada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **RATIFICO**, nos termos do art. 76, do Decreto n.º 4.507/2009 a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, visando o credenciamento de entidades com

estabelecimento empresarial na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para prestação de serviços de Oncologia-Clínica - Qumioterapia na área de saúde, aos usuários do Hospital da Polícia Militar do Paraná, nas especialidades médicas relacionadas no anexo I do respectivo edital. 2. A realização da despesa deverá ser autorizada, em momento oportuno pelo próprio Titular da Pasta, nos termos do art. 76, inc. X, do Decreto Estadual n.º 4.507/2009 c/c Decreto Estadual n.º 4189/2016. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância da ação administrativa. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do credenciamento, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais normativos aplicáveis à espécie. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 09/08/16". (Enc. proc. à SESP, em 09/08/16).

14.112.608-3/16 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a relevância da ação administrativa apresentada, com fulcro no art. 3º do Decreto Estadual nº 160, de 20 de janeiro de 2003, **DELEGO** ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária a competência para autorizar a descaracterização do veículo Renault, modelo Fluence, placas AWJ 4564, pertencente à frota do 1º Distrito Policial do Departamento da Polícia Civil, Divisão Policial da Capital, da Secretaria de Estado da Segurança Pública. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 09/08/16". (Enc. proc. à SESP, em 09/08/16).

13.786.607-2/15 - "1. Considerando que o presente recurso foi interposto em face de ato que não possuía conteúdo decisório, tampouco previsão em lei; 2. Considerando que sobreveio decisão de mérito julgando o Processo Administrativo, prejudicando toda a argumentação trazida pelo ex-servidor interessado; 3. Considerando que a aplicação da penalidade de demissão atrai a competência governamental para julgamento do recurso; 4. Resolvo **NÃO CONHECER** do recurso interposto, tendo em vista a inexistência de previsão legal, bem como perda de seu objeto; 5. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 09/08/16". (Enc. proc. à SESP, em 09/08/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.063.801-3/16 - " 1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e desde que cumpridas as recomendações da Informação nº 749/2016 – NJA/SEDS e da Informação nº 1358/2016 – NJA/CC, a celebração de Termo de Fomento entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e as seguintes organizações da sociedade civil: APAE de Fazenda Rio Grande, APAE de Mandirituba, APAE de São José dos Pinhais, APAE de Tijucas do Sul, APAE de Paranacity, APAE de São Pedro do Ivaí, Associação Menonita de Assistência Social de Curitiba, Comunidade Assistência Dependentes de Drogas de Jacarezinho e Instituto Semeando a Paz de Curitiba, tendo por objeto a transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações voltadas à estruturação da rede de serviços de proteção social básica – aquisição de veículos, no valor unitário de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), totalizando R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 09/08/16". (Enc. proc. à SEDS, em 09/08/16).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

12.535.354-1/15 - " 1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, inciso VI do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e no Parecer nº 108/2016-PJ/DER, a celebração de Convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER, e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco, sem repasse de recursos entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 09/08/16". (Enc. proc. à SEIL, em 09/08/16).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

14.102.231-8/16 - " 1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, desde que atendidas as recomendações contidas na Informação nº 631/2016 – PRC/PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, VI, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a celebração de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e a Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, sem repasse de recursos entre os partícipes, objetivando a realização de perícias médicas pela Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional (CSO), nos servidores efetivos, estáveis e comissionados da ALEP para a concessão de licenças. 2. **CONDICIONO** a autorização supramencionada à apresentação de todas as certidões de regularidade exigidas por lei, devidamente atualizadas, à prévia aprovação do Plano de Trabalho pelas autoridades competentes e à adequada justificativa da aplicação da Lei Estadual nº 6.174/1970 ao objeto convenial, sob pena de inviabilização do ajuste. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade da contratação direta é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do Órgão solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 09/08/16". (Enc. proc. à SEAP, em 09/08/16).

CASA CIVIL

14.207.532-6/16 - Of. nº 69/2016 – Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**CIENTE**. Em 09/08/16". (Enc. proc. ao GRHS/CC , em 09/08/16).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

14.198.696-1/16 - Of. nº 446/2016 – Solicita autorização para concessão de Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 09/08/16". (Enc. proc. à PGE , em 09/08/16).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

EXTRATO DA PORTARIA Nº 561/2016-DG

Designar Dioceia Cardoso Demario, RG nº 4.533.915-7 e CPF nº 644.882.509-63, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora e fiscal** do contrato nº 062/2016. Curitiba, 03 de agosto de 2016. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor-Geral do Detran/PR.

73400/2016

Casa Militar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CASA MILITAR

RESOLUÇÃO N.º014/2016

O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17 e 44, inciso III da Lei n.º 8.485, de 3 de junho de 1987, e o artigo 8.º, incisos II, IV e XXV, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 1.132, de 11 de julho de 2007, e em atenção ao contido no Ofício/GAB/CGE nº 399/2016, de 30 de junho de 2016, expedido pelo Exmo. Sr. Controlador-Geral do Estado, no protocolo sob nº 14.149.996-3:

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a 2º Sgt QPM 1-0 Jaquelina Pinkoski, RG 5.975.431-0 e CPF nº 897.494.649-15, como Agente de Corregedoria responsável por prestar informações à Coordenadoria de Corregedoria, adstrita à Controladoria Geral do Estado do Paraná, acerca dos procedimentos administrativos disciplinares instaurados no âmbito desta Casa Militar.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, PR, 08 de agosto de 2016.

Cel. QOPM Adilson Castilho Casitas,

Secretário-Chefe da Casa Militar.

73387/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA Nº 100/2016 - JUCEPAR

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, no Decreto nº. 13.609, de 21 de outubro de 1943, Instrução Normativa nº. 17/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI e Decreto nº 11950 de 18 de agosto de 2014, torna publica a relação nominal em ordem alfabética dos Leiloeiros Oficiais devidamente *recadastrados* e *habilitados,* conforme a legislação atinente à matéria, constará detalhada no sítio eletrônico da Jucepar, em complementação ao rol constante da Portaria nº 048/2016 de 02/05/2016, Portaria nº 051/2016 de 09/05/2016, Portaria nº 052/2016 de 12/05/2016, Portaria nº 053 de 17/05/2016, Portaria nº 058/2016 de 23/05/2016, Portaria nº 060 de 02/06/2016 e Portaria nº 076 de 27/06/2016.

Odarli Canezin – Matrícula nº 640,

Publique-se.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente

73625/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO N° 097, de 09 de agosto de 2016.

Formaliza credenciamento de empresa fornecedora de pulverizadores agrícolas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, em observância aos princípios informados no art. 37 da Constituição Federal e nos incisos I e II, art. 5º, da Lei Estadual nº 15.608, de 6 de agosto de 2007, para a realização dos objetivos do Programa Trator, Implementos e Equipamentos Solidários, e da concessão da subvenção econômica com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico - (FDE) autorizada pela Lei Estadual 15.605, de 15 de agosto de 2007, no exercício da competência fixada no inc. I do art. 45 da Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, nos incisos, I, IV e VI e do art. 8º do Decreto Estadual nº 1.444, de 12 de setembro de 2007, em conformidade com o que mais contas dos autos registrados no sistema e-Protocolo nº **13.730.385-0,**

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o credenciamento da empresa RUBEMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, para o fornecimento de pulverizadores agrícolas aos agricultores familiares domiciliados no Estado do Paraná, em consonância com a pré-habilitação realizada pela Comissão de Credenciamento, nomeada pela Resolução nº 096/2015, e com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 004/2015.

Art. 2º Os modelos dos pulverizadores agrícolas que serão fornecidos aos agricultores familiares pela RUBEMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP devem atender rigorosamente às especificações contidas nos itens 1.1.; 1.1.1. 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4 e 1.1.5 do Edital de Chamamento Público nº 004/2015, nos termos estabelecidos no Anexo III, e às demais normas e condições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

73632/2016

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA N° **187**, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições, faz saber que encontra-se publicado o inteiro teor, na página eletrônica da ADAPAR, no endereço:http://www.adapar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=246, com vigor a partir da presente publicação, da Portaria nº 187, de 04 de AGOSTO de 2016, que regulamenta a emissão de Certificado de Registro Prévio e de Registro Definitivo de estabelecimento no Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal – SIP/POA da Adapar, e estabelece a indicação de equivalência no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA, no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Cumpra-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

73582/2016

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA N° **188**, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições, faz saber que encontra-se publicado o inteiro teor, na página eletrônica da ADAPAR, no endereço:http://www.adapar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=246 com vigor a partir da presente publicação, da Portaria nº 188, de 04 de AGOSTO de 2016, que altera os art. 3º, inclui o § 3º, no art. 4º, e altera o art. 9º, da Portaria nº 243, de 17 de novembro de 2014, que torna obrigatória a implantação dos Programas de Autocontrole nos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR. Cumpra-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

73584/2016

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portaria de averbação de tempo de contribuição, datadas de 09 de agosto de 2016, conforme abaixo;

PORTARIA Nº 866/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 29 de julho de 2013 (Protocolo nº 14023050.1.00330/13-0);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) CRISTINA VILELA DE CARVALHO, portador(a) da RG nº 21620726/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Instituto de Saúde do Paraná	12/07/1985 a 01/02/1987	01	06	20
TOTAL		01	06	20

PORTARIA Nº 867/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 14 de julho de 2016 (Protocolo nº 14023050.1.00390/16-7);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUCIA CECILIA DA SILVA, portador(a) da RG nº 22495593/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Maringá	21/03/1986 a 30/04/1986	-	01	10
Universidade Estadual de Maringá	11/08/1986 a 31/12/1986	-	04	20
TOTAL		-	06	-

PORTARIA Nº 868/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 14 de julho de 2016 (Protocolo nº 14023050.1.00390/16-7);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUCIA CECILIA DA SILVA, portador(a) da RG nº 22495593/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Comel Livraria e Papelaria Ltda.	15/02/1977 a 30/03/1977	-	01	16
Expresso Maringá Ltda.	16/04/1977 a 11/06/1979	02	01	26
TOTAL		02	03	12

PORTARIA Nº 869/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 15 de abril de 2013 (Protocolo nº 14023050.1.00144/13-1);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELBA SOARES LIVIA DE CARVALHO SANTOS, portador(a) da RG nº 37000060/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Superbom Supermercados	21/12/1977 a 02/01/1978	-	-	12
Anna Caron de Souza	01/03/1978 a 25/04/1988	10	01	25
O Vulcao de Maringá Tecidos Ltda.	10/02/1992 a 08/04/1992	-	01	29
Assoc. Diret. Esc Educ Jovens e Adultos do Ces Polo Mgá.	01/04/1996 a 31/12/1996	-	09	-
Assoc. Diret. Esc Educ Jovens e Adultos do Ces Polo Mgá.	24/02/1997 a 30/04/1997	-	02	07
TOTAL		11	03	13

PORTARIA Nº 870/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, datada de 17 de maio de 2012 (Protocolo nº 14023050.1.00255/12-0);

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA CLARA CORREA TENORIO, portador(a) da RG nº 33866186/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Catarinense Administradora de Bens Ltda.	02/08/1982 a 06/02/1983	-	06	05
Comercial A S Alves S.A	08/02/1984 a 16/10/1984	-	08	09
TOTAL		01	02	14

73454/2016



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria nº 525/PRH, de 01/07/2016, que **ALTERA** as datas dos Períodos Aquisitivos das Licenças Especiais concedidas a Servidora REGINA LUCIA GONÇALVES PEREIRA SILVESTRINI, portadora do RG n° 36387670/PR, através das Portarias relacionadas abaixo:

Portarias	Período Aquisitivo	Período Aquisitivo Alterado	Início	Término
3982/2002-PRH	18/02/1997 a 17/02/2002	21/12/1997 a 20/12/2002	14/10/2002	13/01/2003
1156/2008-PRH	18/02/2002 a 17/02/2007	21/12/2002 a 20/12/2007	22/04/2008	21/07/2008

Tornar pública a Portaria nº 532/PRH, de 12/07/2016, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual n 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo; e INVALIDAR o acréscimo de 5%, concedido à servidora HELOISE MANICA PARIS TEIXEIRA através da Portaria n° 884/211 de 04/09/2001, referente ao 1° quinquênio em 12/06/2011:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Acacio Oliveira da Cunha	8979111	PR	NPD	Técnico Em Informática	35	12/06/2016
Adalberto Koodi Takeda	40051244	PR	DTC	Professor Assistente	10	19/06/2016
Adriana de Fatima Franco	229329305	SP	DPI	Professor Adjunto	5	13/06/2016
Ailton Maniezo	17937006	PR	VIG	Agente De Segurança Interna	45	04/06/2016
Ali Hussein El Kadri	40977155	PR	DME	Médico	15	18/06/2016
Amaury Luciano Pereira	34475300	PR	VIG	Agente De Segurança Interna	50	04/06/2016
Andreia Veber	3553526	SC	DMU	Professor Assistente	5	02/06/2016
Anezia de Fatima B.Nascimento	41062967	PR	BCE	Técnico Em Assuntos Universitários	35	19/06/2016
Anizio Ferreira Paes	32106951	PR	FEI	Agente De Segurança Interna	25	09/06/2016
Armelindo Lopes	30311736	PR	VIG	Agente De Segurança Interna	45	01/06/2016
Carlos A de O Magalhaes Junior	74053696	PR	DCI	Professor Adjunto	5	02/06/2016
Carlos Henrique E C dos Santos	97864004	PR	PQE	Auxiliar Operacional	5	01/06/2016
Daisa Marlene Poltronieri	21989347	PR	DCU	Técnico Em Assuntos Universitários	30	14/06/2016
Delso Heerdt	39415283	PR	DEQ	Auxiliar De Laboratório	35	23/06/2016
Elizete Rosa dos Santos Silva	45753476	PR	DFS	Técnico Em Laboratório	25	20/06/2016
Eloiza Elena da Silva	18094014	SP	CCH	Professor Assistente	15	30/06/2016
Evaldo Pereira Lopes	44911906	PR	DEE	Técnico Em Enfermagem	25	24/06/2016
Fabio Luiz Grassi	50037711	PR	DDM	Professor Auxiliar	10	14/06/2016
Fernanda Losi Alves de Almeida	340445233	SP	DCM	Professor Adjunto	5	20/06/2016
Fernando Franco Queiroz	36848090	PR	DEQ	Técnico Mecânico	35	19/06/2016
Francielle Sato	64681230	PR	DFI	Professor Adjunto	5	09/06/2016
Gilberto Joaquim Fraga	9874720	MT	DCO	Professor Adjunto	5	06/06/2016
Guilherme Elias da Silva	281212302	SP	DPI	Professor Adjunto	5	22/06/2016
Heloise Manica Paris Teixeira	63630195	PR	GRE	Professor Adjunto	5	25/06/2011
Heloise Manica Paris Teixeira	63630195	PR	GRE	Professor Adjunto	10	25/06/2016
Hildeberto V da Silva	35951849	PR	RCA	Técnico Em Biblioteca	45	22/06/2016
Irani Lopes dos Santos	22435175	PR	DFT	Técnico Em Assuntos Universitários	40	25/06/2016
Izabel Conceicao da Cruz	51772806	PR	COZ	Auxiliar Operacional	20	03/06/2016
Jacqueline Ortelan M Botassini	41189495	PR	DLP	Professor Adjunto	20	19/06/2016
Joao Carlos Casare	21640743	PR	FEI	Agente De Segurança Interna	50	02/06/2016
Jose Aparecido Celorio	57164115	PR	DPD	Professor Adjunto	10	21/06/2016
Jose Braz Custodio	20247649	PR	VIG	Agente De Segurança Interna	20	13/06/2016
Jose Claudio de Freitas Cruz	19667618	PR	DCO	Professor Associado	45	03/06/2016
Josiane Cristina de O Faria	74116434	PR	DMA	Professor Adjunto	5	02/06/2016
Juarez Antonio da Silva	32718086	PR	TEC	Técnico Em Laboratório	45	01/06/2016
Juarez Antonio dos Santos	49028873	PR	DEC	Técnico Administrativo	15	13/06/2016
Juliana Vanessa C M Perles	63479586	PR	DCM	Professor Adjunto	10	13/06/2016
Laerte Rossi	37840769	PR	DSI	Técnico De Manutenção	25	12/06/2016
Lindamir Hernandez Pastorini	5044471729	RS	CCB	Professor Adjunto	5	06/06/2016
Lucineide Patricio de Souza	31256895	PR	ASP	Técnico Administrativo	25	06/06/2016
Luizete Guimaraes Barros	60567478	SP	DLM	Professor Adjunto	5	13/06/2016
Mara Heloisa Neves O Scaliante	52041805	PR	DEQ	Professor Adjunto	5	01/11/2012
Mara Heloisa Neves O Scaliante	52041805	PR	DEQ	Professor Adjunto	10	26/06/2016
Marcia Machado de Oliveira	30410580	PR	DBS	Professor Associado	45	10/06/2016
Marcia Maioli	30981138	PR	CRC	Professor Adjunto	30	02/06/2016
Marcos Hiroiuqui Kunita	25567322	SP	DQI	Professor Adjunto	5	06/06/2016
Maria Raquel Marcal Natali	19415775	PR	CVU	Professor Associado	30	20/06/2016
Maria Regina da Fonseca	36716525	PR	GRE	Contador	35	11/06/2016
Maria Salete Ribelatto Arita	8778055	SP	NUP	Bibliotecário	30	13/06/2016
Maria Teresinha G Casavechia	16657786	PR	DAB	Professor Assistente	40	27/06/2016
Marinalva Aparecida S Almeida	50383644	PR	EDT	Bibliotecário	20	03/06/2016
Marion Haruko Machado	20269553	PR	DBI	Professor Adjunto	20	13/06/2016
Maristela Schnaider	34841616	PR	EAD	Técnico Administrativo	35	11/06/2016
Mariza Nogami	35954350	PR	BCE	Bibliotecário	35	24/06/2016
Milton Tamaki Nakashima	13513554	SP	DME	Médico	20	06/06/2016
Neuci de Freitas	34550646	PR	RU	Auxiliar Operacional	50	14/06/2016
Nilva Aparecida B.de Oliveira	37238716	PR	COZ	Auxiliar Operacional	15	11/06/2016
Norton Luiz Milagres	35113797	PR	NUP	Técnico Administrativo	25	03/06/2016
Olimpia Vieira dos Santos	40645284	PR	CEM	Auxiliar Operacional	35	06/06/2016
Pedro Paulo Depra	31760089	PR	DEF	Professor Associado	45	07/06/2016
Ricardo Souza Vasconcellos	322366574	SP	DZO	Professor Adjunto	5	25/06/2016
Rita de Cassia Bergamasco	59209116	PR	DAL	Professor Adjunto	10	05/06/2016
Roberto Antonio Ramos Vieira	226585	AC	DAÍ	Auxiliar Administrativo	25	19/06/2016
Rosa Maria Romero M Venancio	39411270	PR	BCE	Técnico Em Assuntos Universitários	35	21/06/2016
Rosangela de Lima Ferreira	100729954	PR	CAR	Auxiliar Operacional	5	01/06/2016
Rose Meire Bispo de J Oliveira	39653036	PR	CRE	Educador Infantil	20	05/06/2016
Sidney Barnabe Peres	213208313	SP	DFS	Professor Adjunto	5	08/06/2016
Silvio Claudio da Costa	21609897	PR	DBQ	Professor Associado	50	16/06/2016
Simara Marcia Marcato	42544426	PR	DZO	Professor Adjunto	10	12/06/2016
Solange dos Santos	42516945	PR	CCH	Técnico Administrativo	20	15/06/2016
Sonia Regina Luciano	40431390	PR	CCH	Técnico Em Edificações	15	19/06/2016

Sueli Bravin Torejani	46830822	PR	DEE	Técnico Em Enfermagem	15	11/06/2016
Sylvane do Carmo Maruchi	44197278	PR	DEE	Técnico Em Enfermagem	20	07/06/2016
Teruo Kakitani	8664048	PR	NPD	Analista De Informática	45	17/06/2016
Thomas Antonio Burneiko Meira	133549595	PR	DCS	Professor Assistente	5	27/06/2016
Valdomiro Higino Pereira	13830355	PR	PAD	Contador	35	05/06/2016
Valmir Durante	32126774	PR	RHU	Técnico Em Assuntos Universitários	50	07/06/2016
Vanilde Calegari da Silva	40371265	PR	DAÍ	Técnico Administrativo	25	06/06/2016
Zildazene Alves Martins	20160454	PR	DEC	Economista	35	30/06/2016
Zuleika Mayer Rosa	42172901	PR	DAÍ	Auxiliar Operacional	20	26/06/2016

Tornar pública a Portaria nº 533/PRH, de 13/07/2016, que **CONCEDE progressão por Antiguidade** do mês de julho de 2016, aos servidores abaixo:

Nome	RG	UF	Função	Cargo	C.	Ref.	Data
Alessandro Patrao de Oliveira	82610545	PR	Motorista	AUNM	III	2	19/07/2016
Antonio Conejo	13304033	PR	Motorista	AUNM	I	5	09/07/2016
Lucia Tiemi Yano	88862074	PR	Técnico Em Laboratório	AUNM	III	2	23/07/2016
Mia Nariai	41524669	PR	Medico Do Trabalho	AUNS	II	2	01/07/2016

Ref. = Referência; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio.

Tornar pública a Portaria nº 534/PRH, de 13/07/2016, que **CONCEDE progressão por Avaliação de Desempenho** do mês de abril de 2016, aos servidores abaixo:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	C.	Ref.	Data
Anderson R Oliveira	DAF-FHO	67234707	PR	Farmacêutico	AUNS	II	5	08/04/2016
Andre de O Fernandes	DME-EFM	204057152	SP	Medico	AUNS	II	5	02/04/2016
Andreia Moretti Lazarin	GRE	68257840	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	10	10/04/2016
Bruno A Carrilho Coga	DAI-CFI	401001878	SP	Técnico Administrativo	AUNM	I	8	02/04/2016
Cleuza G Chiarello	DME-SME	11606288	PR	Técnico Em Radiologia	AUNM	I	7	03/04/2016
Cleverson J B Guedes	DAF-FHO	79889270	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	6	16/04/2016
Edenilson R dos S Cruz	DHE-TEC	55769958	PR	Técnico Em Enfermagem	AUNM	I	8	02/04/2016
Gilda Aparecida T. S. Verri	DEE-INT	68429331	PR	Técnico Em Enfermagem	AUNM	I	8	04/04/2016
Imad Shehadeh	DME-CIR	1035635018	RS	Medico	AUNS	II	4	01/04/2016
Ivani S Munhoz Amorim	CCA-PAG	45047741	PR	Auxiliar Operacional	AUO	I	5	01/04/2016
Janice Beneti Casassa	DEE-ATN	111271933	PR	Técnico Em Enfermagem	AUNM	I	8	02/04/2016
Jose Gilberto Pereira	DAF-FHO	33103476	PR	Farmacêutico	AUNS	I	5	01/04/2016
Laiza Facco da Rocha	DEE-ATN	88642090	PR	Técnico Em Enfermagem	AUNM	I	8	02/04/2016
Luis Fernandes Barbosa	CAR	116414042	SP	Auxiliar Operacional	AUO	I	5	01/04/2016
Marcelo F Pinto Rezende	DME-PTA	34951373	PR	Medico	AUNS	I	5	01/04/2016
Mariana M Taborianski	DAA-RDI	62469579	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	8	10/04/2016
Marta Giani Leli Martins	DEE-ATN	52567874	PR	Técnico Em Enfermagem	AUNM	I	7	02/04/2016
Meliana Gisleine de Paula	DEE-INT	49768400	PR	Enfermeiro	AUNS	I	8	02/04/2016
Mirian Jaqueline Cariani	DAF-LAC	34820805	PR	Técnico Em Laboratório	AUNM	I	8	02/04/2016
Neuza Maria da Silva	DEE-ATN	13607958	PR	Técnico Em Enfermagem	AUNM	I	6	02/04/2016
Odair J Lopes Baratella	CCB-DBQ	62814098	PR	Auxiliar Operacional	AUO	I	7	16/04/2016
Orlando Rosetti Bernabe	DME-CIR	12511361	PR	Medico	AUNS	II	5	13/04/2016
Rosalina Galhardo Cinti	DCU-APC	60390649	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	11	02/04/2016
Rozemeire R Moreno Auzek	DHE-TEC	42433543	PR	Técnico Em Enfermagem	AUNM	I	8	17/04/2016
Solange A A Niehues	DEE-ATN	61893172	PR	Enfermeiro	AUNS	II	5	19/04/2016

Ref. = Referência; AUO = Agente Universitário Operacional; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 535/PRH, de 13/07/2016, que **CONCEDE progressão por titulação**, no mês de abril de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	Classe	Ref. Atual	Data
Daniela Grignani Linhares	DME	76.058.970	PR	Medico	AUNS	I	7	09/04/2016

Ref. = Referência; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 536/PRH, de 13/07/2016, que **CONCEDE progressão por titulação**, no mês de junho de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	Classe	Ref. Atual	Data
Adriana Cristina Magnani	DEE	40003428	PR	Enfermeiro	AUNS	I	9	23/06/2016
Andrea Herek	HUM	50196496	PR	Fisioterapeuta	AUNS	I	7	19/06/2016
Andreia Moretti Lazarin	GRE	68257840	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	12	24/06/2016
Cecilia Saori Mitsugui	DAF	42440469	PR	Bioquímico	AUNS	I	11	23/06/2016
Claudia Martins Luiz	DRH	62814225	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	12	30/06/2016
Cleuza Martins Nogueira	DAÍ	47700728	PR	Auxiliar Operacional	AUO	I	12	27/06/2016
Ester Batista de Carvalho	BCE	44856859	PR	Técnico Em Biblioteca	AUNM	I	12	11/06/2016
Helio Boszczovski	DCT	8299668	PR	Engenheiro De Seg. Do Trabalho	AUNS	I	12	30/06/2016
Marcelo Pereira Silva	DAÍ	33834713	PR	Auxiliar Operacional	AUO	I	9	28/06/2016
Marcia Brito da Silva Jesus	DSM	244188877	SP	Agente De Segurança Interna	AUO	I	12	09/06/2016
Maria Cecilia Olher	CCB	68070180	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	11	20/06/2016
Maria de Lourdes C Bogo	DEF	42690791	PR	Oficial De Manutenção	AUO	I	11	13/06/2016
Maria Nunes	CCA	41250976	PR	Técnico Administrativo	AUNM	II	11	17/06/2016
Marina Belotti	DAÍ	31754186	PR	Auxiliar Operacional	AUO	I	12	19/06/2016
Marina M G Pasqualetto	DAB	47992664	PR	Técnico Em Laboratório	AUNM	I	12	23/06/2016
Marly Fatima da Cruz Souza	DAÍ	97551480	PR	Auxiliar Operacional	AUO	I	11	12/06/2016
Nathalie Kira Tamura	DAF	49857772	PR	Bioquímico	AUNS	I	11	23/06/2016
Osvaldo F dos Santos	BCE	10215056	PR	Agente De Segurança Interna	AUO	I	12	07/06/2016
Rodrigo J N de Oliveira	DMP	347057718	SP	Técnico Administrativo	AUNM	I	7	13/06/2016
Sandra Regina Mira	DEE	49695381	PR	Auxiliar De Enfermagem	AUNM	I	8	27/06/2016
Solange Cardoso Martins	DAF	44772868	PR	Bioquímico	AUNS	I	12	07/06/2016
Sueli Bravin Torejani	DEE	46830822	PR	Técnico Em Enfermagem	AUNM	I	11	17/06/2016
Ulisses Batista	DOP	15034424	PR	Auxiliar Operacional	AUO	II	4	20/06/2016
Vilson Franciscon Jacob	RDI	56811400	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	12	29/06/2016

Ref. = Referência; AUO = Agente Universitário Operacional; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 537/PRH, de 13/07/2016, que **CONCEDE progressão por titulação**, no mês de julho de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	Classe	Ref. Atual	Data
Franna Vicente Gomes	DEE	32600239	PR	Enfermeiro	AUNS	I	11	15/07/2016
Lucilia Amaral Fontanari	HUM	16738042	PR	Assistente Social	AUNS	I	11	09/07/2016
Marcia Maria G da S Venturoso	DBS	52885027	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	7	03/07/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Maria Tereza Scramin Rosa	DCT	425838	MS	Enfermeiro	AUNS	I	12	09/07/2016
Paulo Bento da Silva	MKT	41283866	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	12	12/07/2016
Ruth Mieko Inagaki Kuroda	GRE	52361460	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	10	01/07/2016
Solange Batista da S Miranda		73595711	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	12	17/07/2016
Sueli Orioli Alves Pereira	HUM	49901763	PR	Técnico Em Enfermagem	AUNM	I	7	03/07/2016

Ref. = Referência; AUO = Agente Universitário Operacional; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 538/PRH, de 14/06/2016, que **CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA,** ao(a) servidor(a) **MARCIA REGINA BATISTA**, portador(a) do RG nº 214866553/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, a partir de 25/07/2016, considerando o disposto na Lei nº 14502, de 22/09/2004.

Tornar pública a Portaria nº576/PRH, de 25/07/2016, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
Alan Lopes Farias	84873020	PR	SEC	Técnico Administrativo	06/02/2017
Andressa Pelozo Macerau	93120914	PR	CPE	Biólogo	09/02/2017
Bruna Paro	87705170	PR	DAB	Técnico Em Laboratório	06/02/2017
Cristiane Silva de Barros	97077525	PR	SEC	Técnico Administrativo	21/02/2017
Daiane Silva de Souza	87216918	PR	CPE	Químico	28/02/2017
Daiany de Fatima Corbetta	96093195	PR	CPE	Biólogo	09/02/2017
Daniel Schavarski	39460971	PR	DQI	Técnico Administrativo	09/02/2017
Fabiana Regina Gallo	93815157	PR	CPE	Biólogo	09/02/2017
Felipe Mellini Habermann	46253666	SP	DMA	Técnico Administrativo	28/02/2017
Larissa Vitalino	105365365	PR	RCA	Técnico Administrativo	08/02/2017
Lucas Andrade Leandro	125433944	PR	COP	Técnico Administrativo	28/02/2017
Luciano Junior Campos	84329533	PR	NEAD	Técnico Administrativo	31/12/2016
Rafael de Oliveira Elias	471226774	SP	DPP	Técnico Administrativo	28/02/2017
Renan Hiroshi Chicarelli Aida	102862740	PR	CPE	Químico	09/02/2017
Thalita Maria Scalon E Melo	457959691	SP	CPE	Químico	28/02/2017

Tornar pública a Portaria nº 577/PRH, de 25/07/2016, que **CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA,** ao(a) servidor(a) **SONIA LUCIA MACIEL**, portador(a) do RG nº 18842092/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Engenheiro Agrônomo, a partir de 19/07/2016, considerando o disposto na Lei nº 14502, de 22/09/2004.

Tornar pública a Portaria nº 579/PRH, de 26/07/2016, que **REVOGA**, a Portaria 457/2016-PRH de 25/05/2016 a parte que consta o nome do servidor(a) **ERIKA APARECIDA ALMEIDA**, portador(a) do RG nº 145671590/PR, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Divisão de Atendimento do Hospital Universitário, a partir de 26/07/2016.

Tornar pública a Portaria nº 580/PRH, de 26/07/2016, que **ALTERA** o Regime de Trabalho do(a) servidor(a) **LUCIO CARDOZO FILHO**, portador do RG nº 119419063/SP, na função de Professor Titular, de TIDE para T-40 a partir de 01/07/2016.

Tornar pública a Portaria nº 581/PRH, de 27/07/2016, que **CONCEDE** promoção por titulação, aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	C.	Ref.	Data
Donizete Aparecido Frota	CTC-DEC	40948503	PR	Técnico em Assuntos Universitários	AUNS	I	1	30/05/2016
Eliza Tomoe Kuroda Tanoue	DEE-INT	36608919	PR	Enfermeiro	AUNS	I	1	11/05/2016
Marcia C Facci Capelette	CTC-DAU	17818120	PR	Técnico em Assuntos Universitários	AUNS	I	1	25/05/2016
Tereza C de Souza Parizotto	ASC-CIM	9964755	SP	Comunicador Social	AUNS	I	1	02/05/2016

C.= Classe; Ref.= Referência; AUNS= Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 584/PRH, de 28/07/2016, que **ATRIBUI** o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Período
Ricardo Marques de Aquino	SME	85307444/PR	Técnico em Radiologia	20/11/2015 a 20/11/2016

Tornar pública a Portaria nº 586/PRH, de 29/07/2016, que **ATRIBUI** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÉDIO (20%), ao servidor, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Data
Lucimara de Jesus Lima	COZ	108756861/PR	Auxiliar Operacional	05/04/2016 a 05/04/2017

Tornar pública a Portaria nº 591/PRH, de 02/08/2016, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual n 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Amarildo Vicentini	34065241	PR	DPS	Economista	35	27/7/2016
Amelia Consoni Iung	13689105	PR	PRH	Técnico Administrativo	20	01/7/2016
Ancilon Rodrigues de Alencar	38834800	PR	VIG	Agente De Segurança Interna	15	10/7/2016
Claudemir Carrara	47089697	PR	DOP	Técnico De Manutenção	25	10/7/2016
Claudemir Nagahama	40424571	PR	PQU	Técnico Administrativo	25	23/7/2016
Cristina Vilela de Carvalho	21620726	PR	DPI	Professor Assistente	30	23/7/2016
Eder Paulo Belato Alves	53388280	PR	DCM	Professor Adjunto	15	22/7/2016
Ednaldo Michellon	21838900	PR	DAG	Professor Associado	35	25/7/2016
Edson Lazari	41331569	PR	CEM	Oficial De Manutenção	25	01/7/2016
Eliane Batista	60553971	PR	DTL	Professor Adjunto	15	02/7/2016
Elisabete Fernandes da Silva	17241397	PR	COD	Técnico Em Laboratório	20	01/7/2016
Elizabete dos Santos	45070573	PR	DZO	Técnico Administrativo	20	25/7/2016
Eneide Aparecida S Venazzi	32939287	PR	DAB	Bioquímico	20	03/7/2016
Ezuperio Salim da Silva	45307786	PR	BIT	Técnico Em Laboratório	20	08/7/2016
Fabiane Minini M de Oliveira	57649240	PR	INT	Enfermeiro	5	10/7/2016
Francisco Dourado da Silva	39394065	PR	VIG	Agente De Segurança Interna	20	16/7/2016
Francisco Jose Peralta	21839159	PR	DAU	Professor Assistente	15	13/7/2016
Gesse de Souza Alves	64052179	PR	DBS	Técnico Em Laboratório	20	08/7/2016
Helena Maria Ramos dos Santos	31194512	PR	SESMT	Assistente Social	20	26/7/2016
Igor Jose Botelho Valques	11441982	SP	DAU	Professor Adjunto	15	13/7/2016
Iracema Capelli Stem Menocci	18014538	SP	CRE	Educador Infantil	20	01/7/2016
Jorge Furlan	49207719	PR	DEA	Técnico Administrativo	20	17/7/2016
Jorge Luiz Ricciardi	8846553	PR	FEN	Farmacêutico	30	07/7/2016
Jose Francisco da Silveira	5663101	SP	DMD	Professor Assistente	25	09/7/2016
Jose Goncalves Moreira	64120980	PR	DAÍ	Agente De Segurança Interna	25	01/7/2016
Jose Junior Severino	64175068	PR	DCA	Engenheiro Agrônomo	25	03/7/2016
Jose Octavio H. R. Ferreira	7445881	PR	DMD	Professor Auxiliar	25	09/7/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Julio Hajime Onishi	9658114	PR	DAÍ	Administrador	35	02/7/2016
Leonel Gameiro Marques	34026475	PR	DAÍ	Auxiliar Operacional	20	01/7/2016
Lucia Osana Zolin	35151338	PR	DTL	Professor Associado	25	13/7/2016
Lucieli Maria T da Silva	295865581	SP	DMA	Professor Adjunto	5	01/7/2016
Luciula Bataglini dos Santos	45431479	PR	INT	Auxiliar De Enfermagem	15	23/7/2016
Marcela Duarte da Silva	298177225	SP	DMA	Professor Adjunto	5	04/7/2016
Marcelo Carlos de Proenca	341912542	SP	DMA	Professor Adjunto	5	08/7/2016
Marcia Clotilde F Capelette	17818120	PR	DAU	Técnico Em Assuntos Universitários	40	12/7/2016
Marcio Justino	63395226	PR	DSI	Técnico De Manutenção	15	17/7/2016
Marcos Apolinario de Souza	60149607	PR	DAB	Auxiliar De Laboratório	20	01/7/2016
Marcos Paulino da Silva	47826560	PR	NPD	Técnico Em Informática	15	02/7/2016
Marguit Neumann Goncalves	6073561042	RS	DCC	Professor Adjunto	5	18/7/2016
Maria de Lourdes C.Bogo	42690791	PR	DEF	Oficial De Manutenção	20	08/7/2016
Meiry Goto Moribe	35297138	PR	DAI	Técnico Administrativo	20	08/7/2016
Monica Tanamati Hundzinski	31150671	PR	EDT	Técnico Administrativo	45	05/7/2016
Neide Pereira de Souza	76277567	PR	COD	Auxiliar Operacional	20	01/7/2016
Paulo Inada	41753226	PR	DBI	Professor Adjunto	15	02/7/2016
Raquel Guttierres Gomes	162658874	SP	DAL	Professor Adjunto	5	01/7/2016
Ricardo Giovanini	61377638	PR	DEF	Técnico Administrativo	15	02/7/2016
Roseli de Lima	39135604	PR	PCU	Auxiliar Operacional	20	01/7/2016
Roseli Lustosa de Alencar	33807937	PR	DAÍ	Auxiliar Operacional	25	13/7/2016
Sandra Mayumi Mikuni	39691000	PR	DAA	Técnico Em Assuntos Universitários	35	25/7/2016
Sandro Domingos Langrafe	42672041	PR	PJU	Técnico Administrativo	15	23/7/2016
Serafim de Freitas Neto	33433271	PR	RU	Auxiliar Operacional	10	01/7/2016
Sidnei Reina Coutinho	53454070	PR	DTC	Técnico Em Laboratório	20	05/7/2016
Silvio de Oliveira Barbosa	104717047	PR	DAÍ	Auxiliar Operacional	10	02/7/2016
Vera Batista M. dos Santos	59239511	PR	CRE	Educador Infantil	20	01/7/2016
Viviane Fernandes da Silva	70222647	PR	COD	Técnico Em Laboratório	20	01/7/2016
Wadson Nicanor Peres Gualda	13687161	PR	DPP	Professor Assistente	35	09/7/2016
Wilder Ribeiro de Morais	46313917	PR	RCA	Técnico Administrativo	25	02/7/2016
Yoshie Kinoshita	37880795	PR	RES	Técnico Administrativo	20	15/7/2016

Tornar pública a Portaria nº 593/PRH, de 03/08/2016, que **DECLARA** a incorporação, para todos os efeitos legais, do **ACERVO** de serviço em favor do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Data
Carla Simone Pavanelli	41249200/PR	Biólogo	21/12/1992 a 20/12/1997	06/07/2016
Ivan Aparecido Ruiz	18136570/PR	Professor Associado	16/08/1993 a 15/08/1998	11/07/2016
Roseli Terezinha S Teixeira	19572390/PR	Professor Associado	21/12/1992 a 20/12/1997	25/07/2016

Tornar pública a Portaria nº 594/PRH, de 03/08/2016, que **CONCEDE** 3 (três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
Adalberto dos Santos	21424633/PR	Técnico Administrativo	21/12/2007 a 20/12/2012	18/07/2016	17/10/2016
Airton Pereira de Lima	9763473/PR	Professor Assistente	04/07/2010 a 03/07/2015	28/07/2016	27/10/2016
Amelia Cristina Seidel	14012990/PR	Medico	21/12/2002 a 20/12/2007	16/07/2016	15/10/2016
Berenice Pelizza Vier	7302584/PR	Professor Assistente	11/03/1997 a 10/03/2002	25/07/2016	24/10/2016
Cecilia Sumie Fuzita Watanabe	64160370/PR	Químico	21/12/2002 a 20/12/2007	01/07/2016	30/09/2016
Christyna Beatriz A.Genovez	46974840/PR	Enfermeiro	07/03/2011 a 06/03/2016	07/07/2016	06/10/2016
Clairce Luzia Salgueiro	30663519/PR	Professor Associado	21/12/2007 a 20/12/2012	21/07/2016	20/10/2016
Edivan Roberto Parra Mantovani	18210105/SP	Agente De Segurança Interna	13/10/2010 a 12/10/2015	01/07/2016	30/09/2016
Flavio Faria de Moraes	6219942/PR	Professor Titular	21/12/2007 a 20/12/2012	15/07/2016	14/10/2016
Iracy Rodrigues da Rocha	22295624/PR	Auxiliar Operacional	08/08/2010 a 07/08/2015	04/07/2016	03/10/2016
Ivan Murad	13815585/PR	Medico	21/12/2002 a 20/12/2007	01/07/2016	30/09/2016
Joao Batista da Silva	19415333/PR	Tec.Em Assuntos Universitários	21/12/2007 a 20/12/2012	04/07/2016	03/10/2016
Leonor Dias Paini	30670027/PR	Professor Associado	04/03/1999 a 03/03/2004	25/07/2016	24/10/2016
Luzia Neide da Silva Gongora	36660961/PR	Contador	21/12/2002 a 20/12/2007	04/07/2016	03/10/2016
Maria Aparecida Farias	30511166/PR	Técnico Em Enfermagem	21/12/2007 a 20/12/2012	01/07/2016	30/09/2016
Maria Claudia Z Callegari	46479394/PR	Técnico Administrativo	02/10/1995 a 01/10/2000	04/07/2016	03/10/2016
Maria Euride Carlos Cancino	22491954/PR	Técnico Em Laboratório	21/12/2007 a 20/12/2012	11/07/2016	10/10/2016
Maria Jose de Santana Gomes	104582303/PR	Auxiliar Operacional	02/05/2010 a 01/05/2015	20/07/2016	19/10/2016
Maria Lucia Vacci	47831768/PR	Auxiliar Operacional	22/08/2007 a 21/08/2012	04/07/2016	03/10/2016
Maria Madalena Perez Martins	97755825/PR	Auxiliar Operacional	19/09/2002 a 18/09/2007	04/07/2016	03/10/2016
Mauro Jose Moreira	68610583/PR	Técnico Em Agropecuária	21/12/2007 a 20/12/2012	04/07/2016	03/10/2016
Monica Tanamati Hundzinski	31150671/PR	Técnico Administrativo	21/12/2007 a 20/12/2012	19/07/2016	18/10/2016
Nelsino Mitsuo Nogai	11353150/PR	Contador	21/12/1997 a 20/12/2002	12/07/2016	11/10/2016
Orivaldo da Silva	15991666/PR	Auxiliar Operacional	01/10/2010 a 30/09/2015	04/07/2016	03/10/2016
Raquel Henriques	63132454/PR	Enfermeiro	08/02/2011 a 07/02/2016	01/07/2016	30/09/2016
Rosangela Farias M Rodrigues	22544080/PR	Economista	21/12/1997 a 20/12/2002	01/07/2016	30/09/2016
Salete de Fatima D Guimaraes	41173998/PR	Auxiliar Operacional	23/09/2007 a 22/09/2012	01/07/2016	30/09/2016
Sandra Regina Uehara	218615589/SP	Técnico Administrativo	03/04/2005 a 02/04/2010	04/07/2016	03/10/2016
Sergio Ricardo L. de Oliveira	86063832/PR	Professor Adjunto	18/12/2008 a 17/12/2013	18/07/2016	17/10/2016
Sonia Monteiro de Araujo Silva	42214493/PR	Auxiliar Operacional	21/12/2002 a 20/12/2007	18/07/2016	17/10/2016

Tornar pública a Portaria nº 594/PRH, de 03/08/2016, que **CONCEDE** 6 (seis) meses de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
João Cesar Guirado	5608038/SP	Professor Adjunto	21/12/1997 a 20/12/2007	11/07/2016	10/01/2017

Tornar pública a Resolução nº 021/2016-CI/CCE, de 15/07/2016, que **CONCEDE LICENÇA SABÁTICA** ao(a) servidor(a) **MARCELO MOREIRA CAVALCANTI**, portador do RG nº 39755079/RJ, no cargo de Professor de Ensino Superior na classe de Professor Associado, TIDE, nível C, pelo período de **11/04/2016 a 15/08/2016**, referente ao período aquisitivo de 01/03/1989 a 28/02/1996.

Tornar pública a Resolução nº 018/2016-CI/CCE, de 05/07/2016, que **CONCEDE LICENÇA SABÁTICA** ao(a) servidor(a) **LUIZ ROBERTO EVANGELISTA**, portador do RG nº 14750380/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior na classe de Professor Titular, TIDE, nível B, pelo período de **11/07/2016 a 10/01/2017**, referente ao período aquisitivo de 02/03/1982 a 01/03/1989.

73479/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria nº 617/2016 de 04/08/2016. Art. 1º - Autorizar o afastamento para o exterior do professor **Demian Albuquerque Garcia,** RG nº 3.287.090-2/PR, lotado no *campus* de Curitiba II, para realização de Doutorado Pleno na Université de Picardie Jules Vernes, em Amiens, na França, no período de **15/08/2016 a 31/12/2016.**

Portaria nº 621/2016 de 08/08/2016. Art. 1º - Art. 1º – Conceder ao servidor **Dinaldo Gaspar,** RG nº 4.026.726-3/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, lotado no *campus* de Apucarana, o restante do saldo da **Licença Especial** de 51 (cinquenta e um) dias, referente ao período aquisitivo de **21/06/2002 a 20/06/2007** e de fruição em **01/08/2016 a 20/09/2016**.

Antônio Carlos Aleixo - Reitor.

73439/2016

PORTARIA Nº. 01/2016. A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Giselle Moura Schnorr, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na indicação realizada pelos *Conselhos de Campus* ou órgão equivalente, RESOLVE:Art. 1º. Nomear a Comissão Institucional de Extensão Universitária para atuação na análise das propostas em editais da Pró-reitoria de Extensão e Cultura/PROEC, composta pelos seguintes membros: Enrique Vetterli Nuesch, RG 13521965-7, Apucarana. João Marcos Borges Avelar, RG 4201701-9, Campo Mourão. Tatiane Wiese, RG 11.116.057-0 e Margaret Amaral de Andrade (suplente), RG 77685-0, Curitiba I. Nadia Moroz Luciane, RG 3.737.580-2 e Carolina Figner de Luna (suplente), RG 7.706.188-0, Curitiba II. Roseneide Cirino, RG 5.736.555-2, Paranaguá. Virgílio Manuel Pereira Bernardino, RG 5.773.216-4, Paranavaí. Sandra Salete de Camargo Silva, RG 4.372.351-0 e Huilquer Francisco Vogel (suplente), RG 7.908.953-2, União da Vitória.

Art. 2º. Esta Comissão Institucional de Extensão Universitária exercerá suas funções no período de agosto à dezembro de 2016 e não produz efeitos financeiros. Paranavaí, 01 de agosto de 2016.Giselle Moura Schnorr. Pró-Reitora de Extensão e Cultura. Portaria 416/2016 – Reitoria/Unespar

73606/2016

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

EXTRATO DE PORTARIA N.º 020/2016-DCECE

Universidade Est.do Oeste do Paraná–UNIOESTE– *Campus* de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 020/2016-CECE, de 29 de julho de 2016.

SÚMULA: **Autoriza o afastamento para o exterior do docente Claudio Roberto Marquetto Mauricio**

OCORRÊNCIA: O docente está autorizado a afastar-se para o exterior no período de **17 de agosto a 19 de agosto de 2016**, para a cidade de Posadas, Argentina. Ônus: Recursos próprios.

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste - *Campus* de Foz do Iguaçu.

73334/2016

PORTARIA Nº 4786/2016-GRE, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor EDSON ANTONIO ALVES DA SILVA, RG nº 1.207.752-1, admitido na Unioeste em data de 01 de fevereiro de 1985, no cargo de Professor Universitário, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, conforme períodos e percentuais a seguir descritos: **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 05-11-1975 a 04-11-1980, a contar de 05 de novembro de 1980; **10% (dez por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 05-11-1980 a 20-10-1981; e 01-02-1985 a 14-02-1989, a contar de 15 de fevereiro de 1989; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-02-1989 a 14-02-1994, a contar de 15 de fevereiro de 1994; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-02-1994 a 14-02-1999, a contar de 15 de fevereiro de 1999; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-02-1999 a 14-02-2004, a contar de 15 de fevereiro de 2004; **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-02-2004 a 14-09-2008 (ACERVO – 06 MESES), a contar de 15 de setembro de 2008; **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-09-2008 a 14-09-2010, a contar de 15 de setembro de 2010; **40% (quarenta por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-09-2010 a 14-09-2011, a contar de 15 de setembro de 2011; **45% (quarenta e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-09-2011 a 14-09-2012, a contar de 15 de setembro de 2012; **50% (cinquenta por cento)**, referente ao período aquisitivo 15-09-2012 a 14-09-2013, a contar de 15 de setembro de 2013.

Fica o docente excluído das Portarias nºs. 4559/1992-SEAP, e 686/1995-SEAP; bem como, ficam revogadas as Portarias nºs. 3106/2005-GRE, de 01 de agosto de 2005; e 2889/2011-GRE, de 10 de agosto de 2011.

73693/2016

PORTARIA Nº 4634/2016-GRE, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor WALDIR RECHZIEGEL, RG nº 4.171.999-0, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 23-06-2003 a 22-06-2008, a serem usufruídos no período de 27 de julho a 26 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 4635/2016-GRE, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora NEUSA GRIS WEBER, RG nº 3.444.796-9, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2003 a 22-12-2008, a serem usufruídos no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 4651/2016-GRE, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, RG nº 976.908-0, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 12-05-1999 a 11-05-2006, a ser usufruída no período de 21 de setembro de 2016 a 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 4654/2016-GRE, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora FABIANA REGINA VELOSO BISCOLI, RG nº 6.079.539-8, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 13-03-1998 a 12-03-2005, a ser usufruída no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 4657/2016-GRE, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora LIANA FÁTIMA FUGA, RG nº 1.406.726-4, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 21-12-2007 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 18 de agosto a 17 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 4674/2016-GRE, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Adoção – 180(cento e oitenta dias), a Professora ALCIONE TEREZA CORBARI, RG nº 9.473.671-4, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, no período de 27 de julho de 2016 a 22 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 4676/2016-GRE, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Adoção – 180(cento e oitenta dias), a Servidora EMERCY DE MIRANDA, RG nº 3.655.592-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, em exercício no Campus de Cascavel, no período de 20 de julho de 2016 a 15 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 4686/2016-GRE, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Delegar ao Professor DAVI FÉLIX SCHREINER, RG nº 4.358.863-0, Diretor Geral do Campus de Marechal Cândido Rondon, a atribuição de assinar e executar os convênios e seus respectivos aditivos, cujo objeto e obrigação sejam restritos ao Campus de Marechal Cândido Rondon e não comprometam o patrimônio e recursos financeiros e orçamentários das demais Unidades, em conformidade com a legislação em vigor, relacionados a seguir: Convênio em que são partes: Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon e a ITAIPU Binacional, tendo como objeto "Fomento de ações e estabelecimento de uma vitrine tecnológica de agroecologia na Estação Experimental Prof. Alcibiades Luiz Orlando, em Entre Rios do Oeste"; Convênio em que são partes: Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon e a ITAIPU Binacional, tendo como objeto "Produção de leite de base agroecológica em assentamentos rurais no Oeste do Paraná".

Para a concretização dos convênios, essa Direção Geral deverá seguir o determinado nos Arts. 2º e 3º da Portaria nº 2519/2016-GRE, de 31 de março de 2016.

PORTARIA Nº 4691/2016-GRE, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Autorizar a cedência temporária da Servidora CLÁUDIA LAZARIM, RG nº 5.286.839-4, lotada no Campus de Francisco Beltrão, **para a Reitoria**, no período de **11 de junho a 31 de dezembro de 2016**.

PORTARIA Nº 4692/2016-GRE, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Autorizar a cedência temporária da Servidora CATARINA NÜRMBERG, RG nº 4.461.039-6, lotada no Campus de Francisco Beltrão, **para o Campus de Toledo**, no período de **27 de julho a 31 de dezembro de 2016**.

PORTARIA Nº 4720/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor JORGE BIDARRA, RG nº 7.089.021-6, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 03-04-2002 a 02-04-2009, a ser usufruída no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 4721/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora CARMEN CÉLIA BARRADAS CORREIA BASTOS, RG nº 6.423.712-8, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-2007 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 4723/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARIA LOURDES PAGLIARI ALVES, RG nº 5.942.720-2, lotada no Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 01-08-2011 a 31-07-2016, a serem usufruídos no período de 05 de setembro a 04 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 4724/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora LIZETE MARIA ECKSTEIN FREDO, RG nº 3.637.963-4, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 21-12-2002 a 20-12-2007, a serem usufruídos no período de 22 de setembro a 21 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 4725/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ARONI LEMKE, RG nº 4.249.330-9, lotada no Campus de Cascavel, em exercício na Reitoria, referente ao quinquênio – 01-09-2005 a 31-08-2010, a serem usufruídos no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 4726/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Revogar a Portaria n° 1240/2012-GRE, de 24 de fevereiro de 2016, que delegou a Pró-Reitora de Graduação, Professora LILIAM FARIA PORTO BORGES, RG nº 9.157.166-8, CPF nº 120.287.198-42, a competência para assinar os registros de diplomas de Ensino Superior desta Universidade, bem como, os expedidos por Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Unioeste, a contar de 31 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 4727/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora TEREZINHA DONIZETTI DE PAULO GUBIANI, RG nº 3.870.290-4, lotada no Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 21-12-2007 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 23 de setembro a 22 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 4728/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora ELISE SCHMITT, RG nº 1.851.571-7, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 16 anos e 71 dias; períodos: 01-04-1977 a 25-11-1977; 01-04-1978 a 30-11-1978; 27-06-1979 a 13-07-1980; 14-07-1980 a 24-01-1981; 22-02-1988 a 14-04-1989; 01-01-1990 a 16-12-1992; 15-02-1993 a 17-12-1993; 18-12-1993 a 01-06-1995; 02-06-1995 a 01-04-2001; 01-01-2002 a 17-02-2002; 11-02-2003 a 11-02-2003 - INSS.

PORTARIA Nº 4729/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora ELISE SCHMITT, RG nº 1.851.571-7, lotada no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 02 anos e 148 dias; períodos: 15-04-1989 a 31-12-1989; 02-04-2001 a 31-12-2001; 18-02-2002 a 10-02-2003 - Paraná Educação.

PORTARIA Nº 4730/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Delegar a Pró-Reitora de Graduação, Professora ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE, RG nº 4.322.576-6, CPF nº 704.538.029-15, a competência para assinar os registros de diplomas de Ensino Superior desta Universidade, bem como, os expedidos por Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Unioeste, a contar de 01 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 4731/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor CLEIRTON MORÁS, RG nº 4.088.914-0, lotado no Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 02-05-2011 a 01-05-2016, a serem usufruídos no período de 26 de setembro a 25 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 4732/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Autorizar, a contar de 01 de julho de 2016, a rescisão do contrato da Professora KELLY REGINA DE MATHIAS, RG nº 6.813.436-6, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Cascavel, contratada como "Professor Temporário" pela Portaria nº 2909/2016-GRE, de 12 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 4733/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Autorizar, a contar de 01 de julho de 2016, a rescisão do contrato da Professora JÉSSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO, RG nº 12.310.482-0, com lotação no Centro de Educação, Comunicação e Artes, do Campus de Cascavel, contratada como "Professor Temporário" pela Portaria nº 2945/2016-GRE, de 13 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 4734/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Autorizar, a contar de 30 de julho de 2016, a rescisão do contrato do Professor GUILHERME DE OLIVEIRA, RG nº 2097668863/RS, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Francisco Beltrão, contratado como "Professor Temporário" pela Portaria nº 2824/2016-GRE, de 07 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 4735/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Autorizar, a contar de 01 de julho de 2016, a rescisão do contrato do Profissional Temporário ALEX SANDRO PIRES, RG nº 6.272.964-3, contratado para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratado conforme a Portaria nº 1609/2015-GRE, de 28 de abril de 2015; e prorrogado pelas Portarias nºs. 4035/2015-GRE, de 22 de outubro de 2015; 3288/2016-GRE, de 04 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 4737/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Autorizar, a contar de 04 de julho de 2016, a rescisão do contrato da Profissional Temporária VANDERLIZE SIMONE DALGALO, RG nº 8.039.092-0, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Assuntos Universitários, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, contratada conforme a Portaria nº 3379/2014-GRE, de 18 de julho de 2014; e prorrogado pela Portaria nº 2670/2015-GRE, de 27 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 4738/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Autorizar, a contar de 21 de julho de 2016, a rescisão do contrato do Profissional Temporário RONIVAN BASSANI CAMPOS, RG nº 9.192.938-4, contratado para prestar serviços na Função de Auxiliar Operacional, com lotação na Reitoria, contratado conforme a Portaria nº 2081/2016-GRE, de 14 de março de 2016.

PORTARIA Nº 4739/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Autorizar, a contar de 28 de julho de 2016, a rescisão do contrato da Profissional Temporária PÂMELA APARECIDA MALDANER PEREIRA, RG nº 10.028.489-8, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Anatomia e Necropsia, com lotação no Campus de Francisco Beltrão, contratada conforme a Portaria nº 3162/2016-GRE, de 27 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 4740/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Autorizar, a contar de 30 de julho de 2016, a rescisão do contrato da Profissional Temporária MARIA HELENA NUNES ALMEIDA, RG nº 9.354.651-2, contratada para prestar serviços na Função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras, com lotação no Campus de Toledo, contratada conforme a Portaria nº 3684/2016-GRE, de 06 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 4741/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Autorizar, a contar de 01 de julho de 2016, a rescisão do contrato do Profissional Temporário LUÍS DEMÉTRIO BROETTO, RG nº 7.020.399-5, contratado para prestar serviços na Função de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras, com lotação no Campus de Francisco Beltrão, contratado conforme a Portaria nº 3844/2016-GRE, de 15 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 4742/2016-GRE, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.
Autorizar, a contar de 04 de julho de 2016, a rescisão do contrato do Profissional Temporário DORGÉLIO FIGUEIREDO, RG nº 882.347, contratado para prestar serviços na Função de Técnico em Prótese Dentária, com lotação no Campus de Cascavel, contratado conforme a Portaria nº 3452/2014-GRE, de 24 de julho de 2014; e prorrogado pela Portaria nº 2595/2015-GRE, de 22 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 4751/2016-GRE, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.
Convalidar a concessão de adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora APARECIDA FEOLA SELLA, RG nº 3.398.122-8, admitida na Unioeste em data de 01 de março de 1990, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, conforme períodos e percentuais a seguir descritos: **5% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 25-11-1986 a 05-09-1989; 06-09-1989 a 31-12-1989; e 01-03-1990 a 22-01-1992, a contar de 23 de janeiro de 1992; **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 23-01-1992 a 22-01-1997, a contar de 23 de janeiro de 1997; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 23-01-1997 a 22-01-2002, a contar de 23 de janeiro de 2002; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 23-01-2002 a 22-01-2007, a contar de 23 de janeiro de 2007; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 23-01-2007 a 22-07-2011 (ACERVO - 6 MESES), a contar de 23 de julho de 2011; **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 23-07-2011 a 22-07-2016, a contar de 23 de julho de 2016.
Tornar sem efeito a Portaria nº 1375/1995-SEAP, de 07 de março de 1995.

PORTARIA Nº 4758/2016-GRE, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ROSELI FÁTIMA DE MELLO, RG nº 3.996.291-8, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 01-06-2010 a 31-05-2015, a serem usufruídos no período de 15 de agosto a 14 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 4760/2016-GRE, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora MARIA POSSATO DUARTE, RG nº 1.655.159-7, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 25-06-2010 a 24-06-2015, a serem usufruídos no período de 23 de setembro a 22 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 4775/2016-GRE, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.
Conceder Licença Especial Remuneratória, para fins de Aposentadoria, a Servidora NEIDE MEDEIROS, RG nº 4.027.488-0, lotada no Campus de Cascavel, a ser usufruída a contar de 05 de agosto de 2016 até a finalização do processo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 4776/2016-GRE, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.
Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, ao Professor AFFONSO CELSO GONÇALVES JUNIOR, RG nº 8.945.987-7, lotado no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 28-02-2000 a 27-02-2014, a ser usufruída no período de 22 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 4779/2016-GRE, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.
Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora VERA LUCIA SCHMITT, RG nº 2.126.723-6, admitida na Unioeste em data de 29 de fevereiro de 2000, Linha Funcional 01, lotada Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, conforme segue: **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 29-02-2000 a 28-02-2005, a contar de 01 de março de 2005; **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 29-02-2005 a 28-02-2010, a contar de 01 de março de 2010; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 29-02-2010 a 28-02-2015, a contar de 01 de março de 2015.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 076/2016-GRE
DATA: 09 de agosto de 2016.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 4º Processo Seletivo Simplificado/2014, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 48702/2016, de 04 de agosto de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o **4º Processo Seletivo Simplificado/2014 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue:

Classe	Função	Nº de vagas	Justificativa
Agente Universitário Operacional	Agente de Segurança Interna	01 - Toledo	- Suprir necessidades do campus.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

73490/2016

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 077/2016-GRE
DATA: 09 de agosto de 2016.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2015, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 48700/2016, de 04 de agosto de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 03 (três) vagas a integrar o **2º Processo Seletivo Simplificado/2015 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue:

Classe	Função	Nº de vagas	Justificativa
Agente Universitário de Nível Médio	Técnico Administrativo	03 - Francisco Beltrão	- Substituição de cedência de servidor; - Suprir necessidades do curso de Medicina.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

73491/2016

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 078/2016-GRE
DATA: 09 de agosto de 2016.
SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2016, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 48701/2016, de 04 de agosto de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 04 (quatro) vagas a integrar o **2º Processo Seletivo Simplificado/2016 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue:

Classe	Função	Nº de vagas	Justificativa
Agente Universitário de Nível Superior	Enfermeiro	02 - HUOP	-Substituição de rescisão de contrato.
Agente Universitário de Nível Operacional	Auxiliar Operacional	02 - Francisco Beltrão	- Suprir necessidades do curso de Medicina.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

73492/2016

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS-PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2016-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para Agente Universitário nº 007/2016-DIRCOAV/UNICENTRO, de 26 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n° 9646 de 1º de março de 2016, e a Resolução nº 009/2016-COU/UNICENTRO, de 9 de maio de 2016, e o Edital de Ampliação de Vagas nº 046/2016-DIRCOAV/UNICENTRO, de 26 de julho de 2016, e considerando ainda o protocolo externo sob nº 14.180.234-8, de 19 de julho de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em avaliação de uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	FUNÇÃO	UNIDADE
ORLANDO FERREIRA DE ALMEIDA	76310955-PR	AUXILIAR OPERACIONAL	GUARAPUAVA

2. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), correrão por conta do candidato.

3. Se considerado APTO no exame de saúde, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada **até o dia 15 de agosto de 2016,** e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, das 8hs às 11h e das 13h00min às 17hs, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, do Campus de Guarapuava, ou na Divisão de Recursos Humanos, Campus de Irati, sito na PR 153, KM 7, Bairro Riozinho:

3.1. Fotocópia e original (para conferência) dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP, se cadastrado;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver;
h) Comprovante de conclusão de curso – escolaridade, correspondente ao cargo ao qual concorreu no Teste Seletivo.

3.2. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional)
3.3. Uma foto 3x4 recente.
3.4. Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número, foto e cartão do PIS/PASEP, se cadastrado.
3.5. Conta eletrônica (salário) na Caixa Econômica Federal (Agência Campus Santa Cruz, Agência Campus Cedeteg, Agência Irati)
3.6. Documentos fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato:
- Ficha Cadastral;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

3.7. Comprovante de escolaridade, bem como comprovante do requisito de ingresso exigido para o exercício do cargo/função.

3.8. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

Que a não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, bem como da documentação e comprovantes, na data estipulada no item 3, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 10 de agosto de 2016.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

71856/2016

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Assembleia Ordinária
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência
COEDE/PR 11/07/2016

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2016, às 13h30min, em primeira convocação, no auditório do 7°andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS/PR,** situada no Palácio das Araucárias à rua Jacy Loureiro de Campos s/n° - Bairro Centro Cívico, em Curitiba/PR, foi dado início à Assembleia Ordinária do **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR,** para a qual foram previamente convocados. A abertura dessa reunião ficou a cargo do **Conselheiro Presidente, Pedro Maria Martendal de Araújo,** representante da APAE de Cascavel, que a todos saudou dando as boas vindas. Como é de praxe, a Presidência concitou os Conselheiros a efetuarem a sua auto-apresentação, objetivando detectar o quórum regimental. **Presenças: - Conselheiros Dulce Daroit (Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU) – Gilberto Yoshikazu Ozawa (Instituto Paranaense de Cegos), Flávia Bandeira Cordeiro (Coordenadora dessa Política na SEDS e Vice-Presidente desse Colegiado), Malvina Gonçalves Ferreira (SEDS), Júlio Marcos de Souza (SURDOVEL – Sociedade dos Surdos de Cascavel), Pedro Maria Martendal de Araújo (APAE de Cascavel), Gelcir dos Santos (Associação Cascavelense de Pessoas com deficiência visual), Marilda Keller Zarpelon (SEET – Paraná Turismo) Cíntia Beal Rush (SEPL), Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico – SEDS), Débora Guelfi (SESA), André Paulo Castanha (Associação de proteção à pessoa com transtorno de Espectro Autista de Francisco Beltrão – Arcanjo Rafael), Dr. Frederico Augusto Munhoz da Rocha Lacerda (NJA/SEDS), Renata Cervinhani (Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Douradina), Tereza de Jesus Loução Pereira (APAE de Cruzeiro do Oeste), Renan de Oliveira Rodrigues (Sec. do Trabalho), Horaides Defant Souza Borges (APAE de Sto. Antônio do Sudoeste), Sueli Aparecida Zanatto Tupan (APAE de Umuarama), Rosângela Aparecida de Souza (SEET), Leandro Nunes Meller (Conselheiro Suplente /SEDS), visitante Ênio Rodrigues da Rosa (Instituto Paranaense de Cegos). - Apreciação da pauta, com possíveis inserções – 1)** Discussão da minuta do BPC (documento já encaminhado aos Conselheiros) – **APROVADA A PAUTA.** No momento seguinte, o Conselheiro Presidente Pedro Martendal deu as boas vindas ao advogado Frederico, comunicando ao plenário da sua retirada da reunião, já que teria uma reunião com a Secretária da Família e Desenvolvimento Social, **Fernanda Richa. ●Apreciação da ata – Aprovada. ●Informes da Secretaria Executiva** ●Em 08/06/2016, recebido o ofício nº: 006, da Associação dos Deficientes físicos e visuais de Francisco Beltrão informando que a Conselheira Tânia Roseli Minusculi não irá participar das reuniões do conselho até que haja ressarcimento das despesas de viagem e enquanto não receber o cartão corporativo. ● Recebido o convite do I Seminário da Pessoa com Deficiência Física da ADEFICA cujo tema é: **"A Pessoa com Deficiência Física na Sociedade"**, ocorrerá no dia 21/07/2016. ● O Conselheiro Celso Lunkes encaminhou o pedido de afastamento do COEDE compreendido entre o dia 02 de julho de 2016 até 02 de outubro de 2016, pois tem como objetivo disputar as eleições municipais. ● A Federação das APAES encaminhou um Relatório de Atividades de 2015 que será repassado durante a plenária. ● Na data de 05 de julho de 2016 o Conselheiro Celso justificou ausência de seu suplente relatando que este pretende disputar as eleições municipais e já estão providenciando um substituto para o conselho. ● Foi distribuído aos conselheiros instruções acerca do uso do cartão corporativo. ● Gislaine e Tânia não justificaram ausência. **●Relato das Comissões ●Comissão Permanente de Políticas Básicas – Relator: -** Conselheiro André Paulo Castanho (Associação. de Proteção à pessoa com transtorno de espectro autista de F. Beltrão) – **1.1 Políticas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Conselheiro André Paulo Castanha)** Relatamos em princípio as respostas das Secretarias Estaduais que receberam os Ofícios - Resposta da SEDS - Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial, o Programa Família Paranaense – são programas englobam o atendimento de pessoas com deficiências, e também o Passe Livre que fornece a carteira de transporte gratuito. A Secretaria conta com uma Coordenação específica da Pessoa com Deficiência. Resposta da SESA - Atende o Espectro Autista com 218 locais, CAPS, APAE, onde foram realizados em 2015 819.000 atendimentos. Resposta da SETI - diz que enviariam um relatório parcial sobre as atividades ao atendimento às pessoas com Espectro Autista, mas não recebemos o referido relatório. Preveem a possibilidade de atendimento em musicoterapia e psicologia. Resposta SEJU - Diretoria de Direitos Humanos informa que recepciona qualquer tipo de denúncia relativa aos direitos humanos, entre eles o de espectro autista. Diretoria do Trabalho informa que encaminha à vagas de trabalho, para àqueles percentuais de 2 à 5% reservadas às pessoas com necessidades especiais. Resposta da SEET - Tem Programa Paradesportos, onde possibilita competições estaduais dos atletas com necessidades especiais, ressaltando o "golfe 7" que é desenvolvido para pessoais com transtorno global de desenvolvimento, que engloba o espectro autista. **Parecer da Comissão:** A Comissão tomou conhecimento das respostas relatadas, ficando no aguardo das demais Secretarias, às quais solicitamos que a Secretaria Executiva do COEDE entre em contato solicitando o retorno. Entretanto a Comissão ressaltou a necessidade de levantar a quantidade de pessoas no Estado do Paraná que sofrem do espectro autismo, para analisar e poder sugerir o desenvolvimento uma política específica para este segmento da população – a qual retornaremos oportunamente. **Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão. 1.2 Acessibilidade educacional à pessoa surda mediante disponibilização de instrutor (Conselheira Gislaine)Parecer da Comissão:** Como a Conselheira não compareceu, foi retirado da pauta. **Parecer do COEDE: Retirado de Pauta.1.3 Protocolo nº 14.073.091-2 – Exames obrigatórios para prevenção e diagnóstico realizados gratuitamente;** SESA informa que os testes neonatal são realizados nos hospitais da Rede SUS gratuitamente, mas que ainda não é considerado totalmente satisfatório, pois está em fase de construção. Mas não responderam sobre a publicidade da gratuidade na rede privada. **Parecer da Comissão:** Como o ofício da SESA é datado de outubro de 2015, esta Comissão solicita o encaminhamento de novo ofício, reportando-se a este, para que os dados sejam atualizados, já que o referido programa estava em fase de construção, incluindo os dados da Rede Privada. Foi sugerido pela **Conselheira Raquel Kovac Bampi (SESA),** enviar novo ofício à Saúde, verificando como obter dados da rede privada, visando detectar os casos de autismo. **Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.1.4 Portaria nº 243 de 15 de abril de 2016 do Ministério da Educação (Conselheiro Pedro Martendal)**; O Conselheiro Pedro informa que sendo a Portaria publicada em um período historicamente crítico e se refere sobre a Educação Especial, acha que foi feita sem prévias discussões apropriadas; Diante disso sugere que seja encaminhada a todos os Conselheiros do COEDE para que a mesma seja avaliada em todos seus artigos, e se houver preocupações sobre algum item, que possam trazer a este Conselho, para avaliação. **Parecer da Comissão:** Enviar cópia da Portaria, a todos os Conselheiros do COEDE, com suas manifestações em até 20 dias; os apontamentos deverão ser encaminhadas a esta mesma Comissão, para estudo e possíveis deliberações. **Parecer do COEDE:** Aprovado o parecer da comissão. Hoje dia 11/07/2016, voltou pautado o assunto para esta Comissão, e a Secretaria Executiva informou que não houve nenhuma sugestão dos Conselheiros sobre alguma mudança na redação da mesma. Houve discussão interna da Comissão, sobre a "obrigatoriedade da inclusão".**Parecer da Comissão:** Enviar ofício ao Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, e ou, ao Conselho Estadual de Educação – **não havendo consenso na Comissão**: solicitando a manifestação e esclarecimento acerca dos Incisos I e III, do artigo 2º, da Portaria 243 de 15 de abril de 2016, que fala sobre a forma complementar de atendimento aos alunos com deficiência de transtornos globais do desenvolvimento/superdotação. Há um entendimento que essas escolas fazem o atendimento de educação básica, portanto, a dúvida consiste se esta redação estaria tirando das escolas especiais a educação básica. **Registrada a chegada da Conselheira Cláudia Camargo Saldanha (SEED).**Esta manifestou-se sobre a portaria do Ministério de Educação que estabelece os critérios para funcionamento, avaliação e a supervisão de instituições publicas e privadas que prestam atendimento educacional a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. As escolas de educação básica, na modalidade educação especial ofertam escolarização, ou seja, educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos/educação profissional as quais são autorizadas e credenciadas pela Secretaria de Estado da Educação para seu funcionamento, sendo assim a referida portaria não trata das escolas especializadas. Essa informação foi reforçada pelo ouvinte **Ênio Rodrigues da Rosa, do Instituto Paranaense dos Cegos:** o atendimento especializado é feito nas salas de recursos multifuncionais e em Centros de atendimento educacional especializados particulares sem fins lucrativos. As cinco instituições que atendem a pessoas cega juntas atendem poucas crianças, existindo uma discussão entre essas 5 escolas, para transferi-las. Assim, o COEDE não tem o que fazer, sob o ponto de vista de manifestação. A **Conselheira Cláudia** ainda esclareceu que cerca de 10 ou 12 Municípios que não possuem salas de recursos multifuncionais, isso ainda porque não existe demanda. **Parecer do COEDE: os esclarecimentos da conselheira da SEED foi o suficiente para dirimir as dúvidas da comissão.1.5 Enfermeiras nas APAES (Conselheira Horaides);** Maiara – Secretaria Executiva - informa que foi enviado Ofício à Federação das APAES e à FEBIEX, não recebemos retorno até o presente momento. **Parecer da Comissão:** A Comissão **s**olicita à Secretaria Executiva que entre em contato com as referidas Instituições, pedindo resposta dos Ofícios. **Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.1.6 Construção de Casa Lar Regional (Conselheira Horaides);** Informa que na sua região – Sudoeste do Paraná (são 42 municípios) - existem alunos com deficiência que já estão adultos, e não há acolhimento para adultos com Deficiências. A Técnica Samanta da SEDS, informa que existem duas Residências Inclusivas regionalizadas no Estado – ambas no Município de Irati; em Cascavel também existem duas Residência Inclusiva com aceite municipal. Ainda existem: uma em Apucarana, uma em Foz do Iguaçu, uma em Ponta Grossa e uma em Toledo. **Parecer da Comissão:** A Comissão solicita a manifestação da Coordenação de Proteção Social Especial – da SEDS, sobre o assunto. **Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão. 1.7 Implementação de instituição regional para pessoa com deficiência (Conselheira Horaides);** A Conselheira informa que alguns alunos com necessidades especiais, tem época que entram em surto necessitado de contenção especial, e na região não tem Hospital que possam ser encaminhados para serem atendidos. Parecer da Comissão: Solicita-se que seja

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

enviado à SESA ofício, para que informe a este COEDE, sobre a Rede de Atendimento em Saúde Mental no Estado, que possam atender pessoas nessas situações**. Registrada a chegada do Conselheiro Jaderson Assis Alves, da Sec. de Estado da Cultura e Noemi Ansay (SETI).** Entre outras abordagens, a **Conselheira Horaides D. Souza Borges** da **APAE de Santo Antônio do Sudoeste** considerou que duas residências inclusivas no Estado são insuficientes. **Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão. 1.7 Acesso da pessoa com deficiência aos processos seletivos nas Universidades Estaduais (Conselheira Noemi);** Informa que nas Universidades Estaduais existe grande falta de acessibilidade às pessoas com deficiência;**Parecer da Comissão:** Enviar Ofício à SETI – Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, solicitando esclarecimentos sobre as condições de acesso e permanência às pessoas com deficiência nas Universidades Estaduais do Paraná (barreiras arquitetônicas, tecnologias assistivas, intérpretes de Libras, acompanhamento pedagógico, acesso aos Editais) de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão. **Ênio da Rosa,** novamente pediu a palavra, concordando que trata-se de um sério problema. O Instituto Paranaense de Cegos é o único no Paraná destinado a acolhimento. Citou que o Governo tem uma bonita Política no papel, porém o maior problema apresenta-se no dia a dia. Sugeriu apelar para o Ministério Público, na verdade o único socorro que poderá forçar a ter maiores ofertas. Por outro lado, apoiou também a vinda de uma representação da SETI; para efetuar esclarecimentos sobre a falta de acessibilidade nas Universidades. **Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão. ●Comissão de Garantia de Direitos – Relatora Conselheira Noemi Ansay (SETI) 2.1 Protocolado nº 14.144.521-9 – Informações acerca da contratação de Interpretes de LIBRAS no DETRAN/PR (Conselheiro Celso);**Parecer da Comissão: Retornar o ofício ao DETRAN/PR para que dê esclarecimentos sobre os critérios utilizados para o processo licitatório na contração de intérpretes, como por exemplo: a certificação de proficiência em Libras. Sugerir ao DETRAN/PR que se faça provas gravadas em vídeo, como já ocorre no DETRAN de São Paulo, em LIBRAS em parceria com a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS). Encaminhar um ofício a FENEIS com o propósito de solicitar se há uma fiscalização a respeito da qualificação dos intérpretes e as formas dessa fiscalização. **Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão. 2.2 Bengalas (Conselheiro Gilberto) Parecer da Comissão:** A Secretária de Saúde em reunião com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná tratou das questões relacionadas a qualidade e durabilidade das bengalas fornecidas para o IPC. A Secretaria informou que existem cinco serviços no Estado do Paraná via SUS para fornecimento de bengalas: CRE, KENNEDY, APR, AFAG, Consórcio de Saúde de Jacarezinho e Ivaiporã, via SUS para fornecimento de bengalas e que a dispensação é realizada conforme demanda. Solicitar ao IPC se existe demanda reprimida quanto ao fornecimento de bengalas, informando o município onde isso ocorre. Encaminhar um ofício para o INMETRO solicitando informações quanto a certificação das bengalas-guias e quais as empresas habilitadas. O **ouvinte Ênio da Rosa** apontou que a Política da Saúde prevê a instituição dos Centros de Reabilitação da área visual. Exemplificou que no Paraná, somente uma instituição produz bengalas, vencendo todas as demandas. Hoje quem está atendendo a reabilitação visual é a Saúde, com o repasse de bengalas articuladas. Já na sequência, pediu a palavra o **Conselheiro Gelcir dos Santos (Associação Cascavelense de pessoas com deficiência visual)** contribuiu afirmando que as pessoas que se utilizam de bengalas, sabem que esses equipamentos possuem uma vida útil muito curta, assim baratear o custo para oferecer mais, é uma boa medida. Sabe-se que a Universidade Federal fornece 30 bengalas a cada 3 meses. A qualidade do alumínio está sendo averiguada e a Comissão poderá acionar o INMETRO. Com referência à cor, foi sugerida a cor clara e a durabilidade sabe-se que é de 1 ano. **Parecer do COEDE: Aprovado. 2.3 Serviços de reabilitação da área visual na saúde (Conselheiro Gilberto); Parecer da Comissão:** Solicitar ao IPC que se manifeste formalmente quanto ao assunto colocado em pauta. **Parecer do COEDE:** Encaminhar Ofício circular a todos os conselhos municipais além da manifestação formal do IPC. 2.4 Análise do Convênio do SUS firmado com entidades que atendem pessoas com deficiência (Conselheira Tereza); **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício a Federação das APAES solicitando dados concretos sobre a realidade das APAES do Paraná: número de atendimentos e os serviços na área da Saúde, valores pagos por procedimentos e profissionais. Estas informações visam dar subsídios ao COEDE para encaminhamentos junto ao Ministério da Saúde, solicitando reajuste nos procedimentos do SUS. Tal solicitação será guiada pelo contido nas Portarias 257/2005, 793/2012 e 835/2012.**Parecer do COEDE: Aprovado. Inclusões de pauta: 2.5 Protocolo nº 14.159.005-7 – Ofício 984873/2016 – Intérprete de LIBRAS nos fóruns.** Parecer da Comissão: Tendo em vista a chegada posterior ao envio da pauta está comissão debaterá o assunto na próxima reunião que acontecerá no mês de agosto uma vez que as informações não subsidiaram as discussões. **Parecer do COEDE: Aprovado. ●Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação – Relatora:- Conselheira. Sueli Z. Tupan (APAE de Umuarama).3.1 Definições de ações para o Dia da Luta da Pessoa com Deficiência que ocorrerá em 21.09.2016 (Conselheira Flávia); Parecer da Comissão:**- Encaminhamento das frases do Você Sabia do ano de 2015 para os e-mails dos Conselheiros do COEDE para conhecimento, sugestões de alterações e sugestões de novas frases (temas) até o fechamento da pauta da reunião do mês de julho para o e-mail do COEDE. Que os Conselheiros encaminhem temas da pessoa com deficiência para divulgação em mídia televisiva até o fechamento da pauta da reunião do mês de julho.Parecer da Comissão: A comissão fez a leitura de todas as sugestões que foram encaminhadas pelos conselheiros e que com exceção de uma proposta todas as sugestões serão mantidas. A secretária executiva irá compilar as sugestões aprovadas em único arquivo. **Parecer do COEDE: Aprovado Sugestões de matérias que serão encaminhadas à ASCOM.3.1.1 Empresas que realizam contratação de funcionários com deficiência.**Moveis Gazin. **Ações de Arte e cultura:**Biblioteca Pública. A conselheira Flávia relata sobre o projeto Ver com a mãos. É um projeto que permite o acesso à arte e cultura para deficientes visuais. O programa equoterapia da Polícia Militar, APAE e a Escola Paula Alves Bandeira de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Ações Paradesportivas: Atividades paradesportivas. Sugestão ILECE Londrina. APAC de Cascavel-PR. ATACAR Associação Toledense de Cadeiras de Rodas de Toledo-PR que jogam Handebol (HCR)**Parecer da Comissão:** Encaminhar para a comunicação para que possa colocar como sugestão de pautas para as mídias televisivas. **Parecer do COEDE: A divulgação da participação dos atletas paranaenses nos jogos paraolimpicos Rio - 2016. Bem como a realização anual dos parajaps (Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná). 3.2 Atividades comemorativas alusivas a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. Tema: *O futuro se faz com consciência das diferenças (Conselheiro Pedro);*** Parecer da Comissão: Informar a comunicação/SEDS a semana do dia 21 a 28 de agosto é a semana Nacional da pessoa com deficiência intelectual e múltipla para que possam sugerir pauta para os meios de comunicação. Exemplos de instituições que atendem as pessoas com deficiência múltipla e intelectual:APAE- PR, FEBIEX – Curitiba e a Ilece - Londrina dentre outros. Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.**3.3 Revisão do Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 18.419/2015 (Conselheiro Flávia);**Parecer da Comissão: Em conversa com Procurador do Estado ficou definido que o NJA (Núcleo Jurídico de Administração) fará a comparação e levantamento de ajustes do Estatuto de Pessoa com Deficiência Nacional e Estadual. Em paralelo os conselheiros do COEDE poderão sugerir pontos de alterações já identificados conforme a demanda das suas instituições e do interior.Algumas discussões ocorreram no plenário, por conta da revisão do Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Uma Comissão especialmente constituída deverá fazer a comparação com a Lei Estadual e Nacional, para depois encaminhar ao Núcleo Jurídico. Assim, esse irá se manifestar somente sobre as dúvidas reais de incompatibilidade. A **Vice-Presidente Flávia Bandeira** considerou não ser necessária a criação de uma Comissão nesse momento: os Conselheiros poderiam trazer suas dúvidas, a serem revistas pelo Núcleo Jurídico. Já o **Prof. Ênio Rosa** afirmou que o assunto mereceria uma Comissão Especial, que faria um estudo preliminar. **●Em apreciação** a criação de uma Comissão Especial para proceder a referida análise. **●Por 7 votos a proposta não foi acatada.** Foi destacado pela **Conselheira Cláudia (SEED)** que a própria Comissão de Políticas Básicas poderá promover essa análise. Já a **Vice-Presidente Flávia** manifestou-se contra, uma vez que seria necessário ocupar também os membros das outras Comissões. O **Conselheiro André Castanha** discordou de ser a Comissão de Políticas Básicas e sim encaminhar para as três Comissões receberem as demandas. **●Dra. Danielle M. Vieira (NJA/SEDS)** informou que esse setor não faria esse parecer. ● A **Conselheira Flávia** apresentou um prazo de 3 reuniões e concluir em 90 dias, remetendo ao Jurídico/SEDS. Antes dessa votação, constatou-se a presença de 19 Conselheiros no plenário. **●Propostas apresentadas – Em votação: 1º) Encaminhar as sugestões em até 60 dias, para em 90 dias enviar para o jurídico. - 1 voto. 2º) Encaminhar em até 90 dias – Aprovada** em decisão unânime. Parecer COEDE: O NJA/SEDS irá auxiliar o COEDE após o mesmo fazer todo o levantamento das incompatibilidades entre o Estatuto Estadual e o Nacional. Encaminhar propostas em até 90 dias. **3.4 Impressão das Cartilhas de Elaboração dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conselheiro Pedro);** Parecer da Comissão: A comissão entende que é necessário a impressão da cartilha para a criação de conselhos municipais (disponível no site do COEDE) entretanto destaca-se uma revisão da mesma e caso haja alguma sugestão enviar no e-mail do COEDE. Parecer do COEDE: Sugestões deverão ser encaminhada para a SEC até o dia 25/07/2016. **3.5 Dia da Pessoa Surda – 26 de Setembro de 2016 (Conselheira Noemi).** Parecer da Comissão: O Conselheiro Julio com a conselheira Noemi elaborarão um material informativo sobre a pessoa surda e seu histórico para ser disponibilizado no site do COEDE e paralelo será solicitado através da DITEC a possibilidade de que o Conselheiro Júlio faça a tradução destas informações em libras, tendo em vista que a comunicação visual dos surdos é a mais importante. Encaminhar um ofício para a secretaria de Educação verificando a possibilidade da gravação através da DITEC. **Parecer do COEDE: tendo em vista a divulgação do material não esta restrito a matéria educacional e sim a divulgação para a toda a comunidade sugere-se o envio da elaboração do material a Secretaria da Comunicação. ●Informe -** "Dia da pessoa surda" - 26/09. ● Foi relatado ao plenário que a Comissão Temporária que trata do Fundo não conseguiu realizar reunião, porém está seguindo o seu trâmite. A pedido da **Sra. Secretária Fernanda Richa,** o **Superintendente de Garantia de Direitos da**

SEDS, Leandro N. Meller está acompanhando essa tramitação. Já a técnica **Malvina Gonçalves Ferreira (SEDS)** relatou estar verificando a revisão do BPC. ●Decreto 8805 – de 07/07/2016, que entrará em vigor em 120 dias. Pedindo mais uma vez a palavra, o **Professor Ênio Rodrigues da Rosa (Inst. Paranaense de Cegos)** considerou que o COEDE/PR necessita manter-se muito atento pois segundo ele, o Governo irá tirar cerca de 7 bilhões de reais com essa revisão. A grande questão é que o INSS quer mesmo levantar essa quantia. Sabe-se que hoje o INSS não oferece serviços de reabilitação e nem convoca para fazer a revisão. Assegurou sentir-se bastante preocupado, porque na lógica de ter de arrumar dinheiro, pessoas produtivas serão aposentadas, sem direito a nenhuma reabilitação. **Assim, vem aí uma violação pesada de direitos!** Diante dessas colocações, o **Conselheiro Presidente Pedro Martendal de Araújo** concitou o Colegiado a proceder a leitura urgente desse decreto, dada a sua importância. **Vencida a pauta, a plenária foi encerrada com agradecimentos.** A presente ata foi gravada e redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa, da equipe da Secretaria Executiva/Conselhos, digitada por Stefani Heichuk de Oliveira, sendo a Secretária Executiva Maiara de Almeida Abreu. Esse documento após aprovação estará inserido no site do COEDE/PR.

73620/2016

DELIBERAÇÃO Nº 009/2016 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 27 de Julho de 2016 e considerando o disposto no § 1° do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no § 5° do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016,

DELIBEROU

Art. 1º Pela constituição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Público instaurados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – FIPAR, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

I – Osmar de Araújo Gomes – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP

II – Janary Maranhão Bussmann – Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas

III – Márcia Leonora Dudeque – Secretaria de Estado da Educação – SEED

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 2° do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 2014, antes do início da análise das propostas.

§ 1° A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação, após a verificação da relação das Organizações da Sociedade Civil proponentes em cada Chamamento Público.

§ 2° A substituição de um ou mais membros da comissão que se declarem impedidos na forma do parágrafo anterior, observará a seguinte ordem de suplência:

I – representantes da Sociedade Civil:

a) Maria Adelaide Mazza Correia – APP Sindicato dos Trabalhadores

b) Maria Inês Dias Chaves Pereira - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP

II – representantes Governamentais:

a) Gislaine Cristina Vagetti – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Art. 4° A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 5° Poderá o CEDI/PR instituir outras Comissões de Seleções para a análise de propostas oriundas chamamentos públicos específicos, conforme demanda.

Art. 6° A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de Julho de 2016.

José Araújo da Silva
Presidente
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão de Seleção instituída pela Deliberação 009/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDI/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6° do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades participantes do chamamento público instaurado pelo Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná por meio do Edital _____/_____, publicado em _____ de _____ de _____.

Sendo verdade, firmo a presente.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome
RG
CPF

73394/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

DESPACHO SECRETARIAL Nº 265/2016

ANULAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Protocolado nº 13.519.398-4(volumes 1, 2 e 3)

Decido, com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993; na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal e no art. 90, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007; com base na Informação nº 780/2016 do Núcleo Jurídico da Administração/SEDS (fls. 2324 a 2330v – vol 3) e nos relatórios da Comissão Especial de Licitação/SEDS (fls. 2311 a 2322 e 2365 a 2369 – vol 3), **ANULAR o ato de homologação do resultado do procedimento licitatório,** realizado por meio do Despacho Secretarial nº 045/2016, publicado no DIOE nº 9.643, de 25 de fevereiro de 2016, respeitando-se assim, os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Torno sem efeito o Despacho Secretarial nº 045/2016/SEDS (fl. 1603 – vol 3). Determino à Comissão Especial de Licitação/SEDS a adoção das medidas cabíveis para correção e continuação do processo licitatório, nos termos da Lei. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

73452/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 266/2016
Protocolo nº 14.111.605-3

1.AUTORIZO, conforme especificações contidas no Formulário de Solicitação – Memorando nº 181/2016–GAS/SEDS (fls. 03 a 06), a aquisição de materiais de expediente, que serão fornecidos pelas empresas: G. Salvador Comércio e Serviços – EIRELI, Comercial Onix Ltda. - EPP, Léo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda. - ME, Distribuidora Jordão Ltda. - ME, RC Teive Comércio e Distribuição Ltda. - EPP, K & K Papelaria e Informática Ltda., Papelaria Papel Cartaz Ltda. - EPP, Liciticom Distribuidora de Papelaria EIRELI – ME, Solo Comercial Ltda. - EPP e Infotriz Comercial Ltda. - EPP, do Pregão Eletrônico nº 1246/2015 – SEAP/DEAM – Sistema de Registro de Preços, visando atender as unidades administrativas da SEDS, no valor total de R$ 11.722,70 (onze mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), de acordo com a Informação nº 879/2016, do Núcleo Jurídico da Administração/SEDS (fls. 356 e 357-v) e a Informação nº 624/2016, da Diretoria Geral/SEDS (fl. 358).

2.CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.

3.PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

73385/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.060.212-4

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Diamante do Oeste.

Objeto: Adesão ao Incentivo Família Paranaense III-IFP III,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),Fonte FEAS em parcela única.

Assinaturas: 18/04/2016.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

73815/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.077.005-1

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Diamante do Sul.

Objeto: Adesão ao Incentivo Família Paranaense III-IFP III,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),Fonte FEAS em parcela única.
Assinaturas: 04/04/2016.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

73813/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.067.181-9

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Francisco Alves.
Objeto: Adesão ao Incentivo Família Paranaense III-IFP III,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),Fonte FEAS em parcela única.
Assinaturas: 12/04/2016.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

73810/2016

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.048.770-8

Partícipes: O Estado do Paraná,por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Imbituva.
Objeto: Adesão ao Incentivo Família Paranaense III-IFP III,para cofinanciamento estadual dos serviços socioassistencial tipificados,no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial,do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais,conforme regulamentação nacional ou estadual vigentes.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),Fonte FEAS em parcela única.
Assinaturas: 18/04/2016.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

73808/2016

Secretaria da Educação

4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SEMANA DE 16 A 20 DE MAIO DE 2016
EMENTÁRIO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 08/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 287/16 e 306/16
Prot.: 13.801.601-3 e 13.801.530-0
Int.: Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.:Carlos Eduardo Sanches e Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

01. PARECER CEE/CEIF Nº 74/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 241/16
Prot.: 13.824.983-2, 13.945.375-1
Int.: Escola Estadual Professora Mireille Maria Franco Zanon Machado - Ensino Fundamental
Mun.: Mandirituba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano letivo de 2014 até 21/10/15, para a regularização da vida escolar dos alunos.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com advertência e determinação.

02. PARECER CEE/CEIF Nº 75/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 427/16
Prot.: 12.023.830-2,13.744.100-4
Int.: Colégio Estadual Shirley Catarina Tamalu Machado – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

03. PARECER CEE/CEIF Nº 76/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 318/16
Prot.: 13.675.646-0, 13.940.663-0
Int.: Colégio COC Araucária - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Araucária
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano letivo de 2015 até 16/03/15, para a regularização da vida escolar dos alunos
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

04. PARECER CEE/CEIF Nº 77/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 1125/15
Prot.: 13.771.460-4
Int.: Colégio Alfa Avenida - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

05. PARECER CEE/CEIF Nº 78/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 104/16
Prot.: 13.811.117-2
Int.: Colégio Paraná - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

06. PARECER CEE/CEIF Nº 79/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 106/16
Prot.: 13.790.824-7
Int.: Escola Pequeno Príncipe - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

07. PARECER CEE/CEIF Nº 80/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 221/16
Prot.: 13.436.394-0
Int.: Colégio Estadual Barão do Cerro Azul - Ensino Fundamental , Médio, Normal e Profissional
Mun.: Cruz Machado
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

08. PARECER CEE/CEIF Nº 81/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 223/16
Prot.: 13.837.431-9
Int.: Colégio Estadual Sabáudia - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Sabáudia
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

09. PARECER CEE/CEIF Nº 82/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 240/16
Prot.: 13.678.240-1
Int.: Colégio Estadual Floripa Teixeira de Faria - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Almirante Tamandaré
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

10. PARECER CEE/CEIF Nº 83/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 296/16
Prot.: 13.849.225-7
Int.: Colégio Estadual Olga Benário Prestes - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Quedas do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

11. PARECER CEE/CEIF Nº 84/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 317/16
Prot.: 12.076.645-7
Int.: Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

12. PARECER CEE/CEIF Nº 85/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 359/16
Prot.: 13.557.090-7
Int.: Escola Monte Horebe - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Itaperuçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

13. PARECER CEE/CEIF Nº 86 /16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 360/16
Prot.: 13.927.958-1
Int.: Escola Batista Shalon - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

14. PARECER CEE/CEIF Nº 87/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 362/16
Prot.: 13.479.504-2
Int.: Escola Alfa Ludi - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: São João
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

15. PARECER CEE/CEIF Nº 88/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 364/16
Prot.: 13.866.142-3
Int.: Colégio Estadual do Campo de Taguaçaba Porto da Linha - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Guaraqueçaba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

16. PARECER CEE/CEIF Nº 89/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 361/16
Prot.: 13.529.666-0
Int.: Colégio Educacional Araucária - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Araucária
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

17. PARECER CEE/CEIF Nº 90/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 368/16
Prot.: 12.084.231-5
Int.: Escola Estadual do Campo Assad Kalil Richa - Ensino Fundamental
Mun.: Joaquim Távora
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

18. PARECER CEE/CEIF Nº 91/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 396/16
Prot.: 13.873.520-6
Int.: Colégio Estadual do Campo Arroio Grande - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Pitanga
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

19. PARECER CEE/CEIF Nº 92/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 397/16
Prot.: 13.138.243-0
Int.: Colégio Estadual Porto Seguro - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Maria Luiza Xavier Cordeiro
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

20. PARECER CEE/CEIF Nº 93/16
APROVADO EM17/05/16
Proc.: 411/16
Prot.: 13.130.789-6
Int.: Colégio Estadual Dídio Augusto de Camargo Viana - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

21. PARECER CEE/CEIF Nº 94 /16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 412/16
Prot.: 13.776.452-0
Int.: Colégio Imaculado - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Quedas do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Maria Luiza Xavier CordeiroI
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

22. PARECER CEE/CEIF Nº 95/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 413/16
Prot.: 13.844.801-0
Int.: Colégio Estadual Professor Pedro Viriato Parigot de Souza - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Jataizinho
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

23. PARECER CEE/CEIF Nº 96/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 424/16
Prot.: 11.671.515-5
Int.: Escola Pio XII – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

24. PARECER CEE/CEIF Nº 97/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 425/16
Prot.: 13.854.404-4
Int.: Colégio Ellos - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Cafelândia
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

25. PARECER CEE/CEIF Nº 98 /16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 692/16
Prot.: 13.460.476-0
Int.: Escola Estadual Eucaliptos - Ensino Fundamental
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental para fins de cessação.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

26. PARECER CEE/CEIF Nº 99/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 94/16
Prot.: 13.377.761-0
Int.: Escola Municipal José Salles - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Carlópolis
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

27. PARECER CEE/CEIF Nº 100/16
APROVADO EM 17/05/16

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Proc.: 217/16
Prot.: 13.784.023-5
Int.: Escola Municipal Professor Walter Bergman - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Ivaté
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

28. PARECER CEE/CEIF Nº 101/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 218/16
Prot.: 13.370.032-3
Int.: Escola Municipal Monteiro Lobato - Ensino Fundamental
Mun.: Querência do Norte
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

29. PARECER CEE/CEIF Nº 102/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 219/16
Prot.: 13.778.101-8
Int.: Escola Municipal Vereador Antônio Linares - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Paiçandu
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

30. PARECER CEE/CEIF Nº 103/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 322/16
Prot.: 13.868.507-1
Int.: Escola Municipal Santa Rosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Iretama
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

31. PARECER CEE/CEIF Nº 104/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 297/16
Prot.: 13.599.082-5
Int.: Escola Municipal Cecília Meireles - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Goioerê
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

32. PARECER CEE/CEIF Nº 105/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 298/16
Prot.: 13.858.564-6
Int.: Escola Municipal Vicente Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Cianorte
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

33. PARECER CEE/CEIF Nº 106/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 299/16
Prot.: 13.800.633-6
Int.: Escola Municipal Monteiro Lobato - Ensino Fundamental
Mun.: Terra Boa
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

34. PARECER CEE/CEIF Nº 107/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 300/16
Prot.: 13.754.057-6
Int.: Escola Municipal Pedro Francisco de Alcântara - Ensino Fundamental
Mun.: Colorado
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

35. PARECER CEE/CEIF Nº 108/16
APROVADO EM 17/05/17
Proc.: 323/16
Prot.: 13.838.107-2
Int.: Escola Municipal Manoel Bandeira - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Campo Mourão
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

36. PARECER CEE/CEIF Nº 109/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 324/16
Prot.: 13.871.940-5
Int.: Escola Municipal São Roque - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Guapirama
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

37. PARECER CEE/CEIF Nº 110/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 325/16
Prot.: 13.811.673-5
Int.: Escola Municipal Nice Braga - Ensino Fundamental
Mun.: Nova Esperança
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

38. PARECER CEE/CEIF Nº 111/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 321/16
Prot.: 13.824.586-1
Int.: Escola Municipal Professora Abgail de Oliveira Guimarães- Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Araruna
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade com recomendação e determinação.

39. PARECER CEE/CEIF Nº 112/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 327/16
Prot.: 13.404.185-4
Int.: Escola Municipal Maestro Honório Maestrelli - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Porecatu
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

40. PARECER CEE/CEIF Nº 113/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 329/16
Prot.: 13.246.954-7
Int.: Escola Municipal Jardim Primavera- Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Goioerê
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

41. PARECER CEE/CEIF Nº 114/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 388/16
Prot.: 13.850.839-0
Int.: Escola Municipal São José - Ensino Fundamental
Mun.: Cambira
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

42. PARECER CEE/CEIF Nº 115/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 316/16
Prot.: 13.877.951-3
Int.: Colégio Estadual Comendador Geremias Lunardelli - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Grandes Rios
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

43. PARECER CEE/CEIF Nº 116/16
APROVADO EM 19/05/15
Proc.: 363/16
Prot.: 13.476.470-8
Int.: Colégio Estadual Professora Helena Wysocki - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Araucária
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

44. PARECER CEE/CEIF Nº 117/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 330/16
Prot.: 13.703.993-1
Int.: Escola Municipal Manoel Ribas - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Mariluz
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

45. PARECER CEE/CEIF Nº 118/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 358/16
Prot.: 13.864.096-5
Int.: Escola Municipal Padre Durval Secchi - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ivo José Both
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

46. PARECER CEE/CEIF Nº 119/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 390/16
Prot.: 13.851.532-0
Int.: Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental
Mun.: Flórida
Ass.: Pedido de renovação da autorização do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ivo José Both
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

47. PARECER CEE/CEIF Nº 120 /16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 393/16
Prot.: 13.882.332-6
Int.: Escola Municipal Renato Siloto - Ensino Fundamental
Mun.: Manoel Ribas
Ass.: Pedido de renovação da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

48. PARECER CEE/CEIF Nº 121/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 237/16
Prot.: 13.821.011-1
Int.: Colégio Estadual José Alfredo de Almeida - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Mariluz
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ivo José Both
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

49. PARECER CEE/CEIF Nº 122/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 398/16
Prot.: 13.790.211-7
Int.: Colégio Estadual José Siqueira Rosas - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Rosário do Ivaí
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

50. PARECER CEE/CEIF Nº 123/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 399/16
Prot.: 13.862.031-0
Int.: Colégio Estadual de Arapuã - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Arapuã
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

51. PARECER CEE/CEIF Nº 124/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 225/16
Prot.: 13.665.619-8
Int.: Escola Evangélica de Carambeí – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Carambeí
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Ivo José Both
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

52. PARECER CEE/CEIF Nº 125/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 395/16
Prot.: 13.646.501-5
Int.: Escola Municipal Padre Vitorino Roggia - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Palotina
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

53. PARECER CEE/CEIF Nº 126/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 294/16
Prot.: 13.401.335-4
Int.: Colégio Integrado Prisma - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Umuarama
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

54. PARECER CEE/CEIF Nº 127/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 216/16
Prot.: 13.753.604-8
Int.: Escola Projeto 21 - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental e de Convalidação dos atos escolares praticados antes do ato de autorização, do início do ano letivo de 2013 até 18/08/14,para a regularização da vida escolar dos alunos das séries finais do Ensino fundamental.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

55. PARECER CEE/CEIF Nº 128/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 220/16
Prot.: 13.854.405-2
Int.: Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz - Ensino Fundamental
Mun.: Nossa Senhora das Graças
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

56. PARECER CEE/CEIF Nº 129/16
APROVADO EM 19/0516
Proc.: 328/16
Prot.: 12.083.822-9
Int.: Escola Municipal Omar de Oliveira - Ensino Fundamental
Mun.: Santo Inácio
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

57. PARECER CEE/CEIF Nº 130/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 391/16
Prot.: 13. 796.905-0
Int.: Escola Municipal Dom Pedro II - Ensino Fundamental
Mun.: Rio Branco do Ivaí
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

58. PARECER CEE/CEIF Nº 131/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 434/16
Prot.: 13.723.905-1
Int.: Colégio Bastos Maia - Educação Infantil, Ensino Fundamental Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

59. PARECER CEE/CEIF Nº 132/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 507/16
Prot.: 13.792.564-8
Int.: Colégio Estadual Professor Percy Teixeira de Faria - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Rio Branco do Sul
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Ivo José Both
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

60. PARECER CEE/CEIF Nº 133/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 437/16
Prot.: 13.809.520-7
Int.: Colégio Estadual Professor Júlio Cesar - Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Rebouças
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

61. PARECER CEE/CEIF Nº 134/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 400/16
Prot.: 13.669.261-5
Int.: Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Ouro Verde do Oeste
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

62. PARECER CEE/CEIF Nº 135/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 369/16
Prot.: 13. 895.388-2
Int.: Colégio Estadual Natália Reginato - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

63. PARECER CEE/CEIF Nº 136/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 319/16
Prot.: 13. 276.378-8
Int.: Escola Evolutiva - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

64. PARECER CEE/CEIF Nº 137/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 429/16
Prot.: 13. 789.445-9
Int.: Escola Municipal Alteny Maria de Lourdes Gubert Marquardt - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Teixeira Soares
Ass.: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

65. PARECER CEE/CEIF Nº 138/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 292/16
Prot.: 13.325.898-1
Int.: Colégio Sels - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Laranjeiras do Sul
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Taís Maria Mendes
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com determinação.

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 270/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 571/16
Prot.: 14.069.589-0
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração da Proposta Pedagógica dos Cursos Técnicos de Nível Médio: Secretaria Escolar e Infraestrutura Escolar, na forma subsequente, modalidade a distância, ofertados aos Agentes Educacionais I e II, por meio do Programa Nacional de Valorização dos Trabalhadores em Educação – Segmento dos Funcionários do Paraná – ProFuncionário, aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 808/14, de 04/11/2014 e de autorização de abertura de turmas para funcionamento dos referidos cursos nas instituições de ensino credenciadas, para a implantação gradativa a partir do ano de 2016.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 271/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 254/16
Prot.: 13.626.397-8
Int.: Centro de Educação Profissional Florence
Mun.: Cornélio Procópio
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1121/11, 08/12/11.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 272/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 192/16
Prot.: 13.570.733-3
Int.: Centro de Educação Profissional Semear
Mun.: Foz do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 273/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 416/16
Prot.: 13.690.270-9
Int.: Centro de Educação Profissional de Toledo
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 274/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 212/16
Prot.: 13.519.453-0
Int.: Centro Educacional Marista Irmão Acácio
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Teatro – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 275/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 333/16
Prot.: 13.867.822-9
Int.: Centro de Educação Profissional Essei
Mun.: Francisco Beltrão
Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

07. PARECER CEE/CEMEP Nº 276/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 865/15
Prot.: 13.095.720-0
Int.: Centro de Educação Profissional Marista de Maringá
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, para fins de cessação.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

08. PARECER CEE/CEMEP Nº 277/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 1052/15
Prot.: 13.647.065-5
Int.: Centro de Educação Profissional Marista de Maringá
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.
Rel.: Marcelo Oltramari

Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

09. PARECER CEE/CEMEP Nº 278/16
APROVADO EM 16/05/16
Proc.: 12/16
Prot.: 13.785.237-3
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Parecer CEE/Cemep nº 552/13, de 07/11/13.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 279/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 863/15
Prot.: 13.095.735-8
Int.: Centro de Educação Profissional Marista de Maringá
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, para fins de cessação.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

11. PARECER CEE/CEMEP Nº 280/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 864/15
Prot.: 13.095.703-0
Int.: Centro de Educação Profissional Marista de Maringá
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, para fins de cessação.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

12. PARECER CEE/CEMEP Nº 281/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 140/16
Prot.: 13.705.078-1
Int.: Centro de Educação Profissional Unifammatec
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 292/13, de 06/08/13, que autorizou o referido curso.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

13. PARECER CEE/CEMEP Nº 282/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 141/16
Prot.: 13.705.107-9
Int.: Centro de Educação Profissional Unifammatec
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Produção de Moda – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 391/13, de 07/10/13, que autorizou o referido curso.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

14. PARECER CEE/CEMEP Nº 283/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 142/16
Prot.: 13.704. 591-5
Int.: Centro de Educação Profissional Unifammatec
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 390/13, de 07/10/13, que autorizou o referido curso.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

15. PARECER CEE/CEMEP Nº 284/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 143/16
Prot.: 13.846.336-2
Int.: Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Pitanga
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Pitanga, município de Pitanga.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

16. PARECER CEE/CEMEP Nº 285/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 146/16
Prot.: 13.731.221-2
Int.: Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Rolândia
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 533/14, de 13/08/14.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

17. PARECER CEE/CEMEP Nº 286/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 195/16
Prot.: 13.713.135-8
Int.: Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Mandaguaçu
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 43/13, de 19/03/13.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 287/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.:196/16
Prot.: 13.786.573-4
Int.: Centro de Educação Profissional Essei
Mun.: Francisco Beltrão
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e as alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 07/14, de 10/03/14.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

19. PARECER CEE/CEMEP Nº 288/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 197/16
Prot.: 13.849.663-5
Int.: Colégio Estadual Luiz Setti – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal.
Mun.: Jacarezinho
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

20. PARECER CEE/CEMEP Nº 289/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 205/16
Prot.: 13.814.824-6
Int.: Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

21. PARECER CEE/CEMEP Nº 290/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 213/16
Prot.: 13.687.442-0
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte
Mun.: Cianorte
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vestuário - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

22. PARECER CEE/CEMEP Nº 291/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 250/16
Prot.: 13.653.705-9
Int.: Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Mun.: Pinhais
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 622/12, de 08/08/12.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

23. PARECER CEE/CEMEP Nº 292/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 251/16
Prot.: 12.110.206-4
Int.: Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal.
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio e convalidação dos atos praticados antes do ato autorizatório, do início do ano letivo de 2010 até 18/05/11, para regularização da vida escolar dos alunos.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação e advertência

24. PARECER CEE/CEMEP Nº 293/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 252/16
Prot.: 13.842.946-6
Int.: Colégio Estadual do Campo Dom Pedro I – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Lidianópolis
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Lidianópolis, do município de Lidianópolis.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

25. PARECER CEE/CEMEP Nº 294/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 253/16
Prot.: 13.782.967-3
Int.: Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Rosário do Ivaí
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Rosário do Ivaí, município de Rosário do Ivaí.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

26. PARECER CEE/CEMEP Nº 295/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 334/16
Prot.: 13.761.377-8
Int.: Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 750/14, de 09/10/14.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

27. PARECER CEE/CEMEP Nº 296/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 335/16
Prot.: 13.722.842-4
Int.: Colégio Estadual Natália Reginato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 777/11, de 13/09/11.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

28. PARECER CEE/CEMEP Nº 297/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 372/16
Prot.: 13.767.616-8
Int.: Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.
Mun.: Querência do Norte
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

29. PARECER CEE/CEMEP Nº 298/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 377/16
Prot.: 13.929.428-9
Int.: Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Paranavai
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

30. PARECER CEE/CEMEP Nº 299/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 418/16
Prot.: 13.321.683-9
Int.: Colégio Estadual Dom Carlos – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Palmas
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, para fins de cessação e convalidação dos atos praticados antes do ato autorizatório, do início do ano letivo de 2010 até 28/12/10, para regularização da vida escolar dos alunos.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com advertência

31. PARECER CEE/CEMEP Nº 301/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 419/16
Prot.: 13.754.822-4
Int.: Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 337/13, de 10/09/13
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

32. PARECER CEE/CEMEP Nº 302/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 153/16
Prot.: 13.476.864-9
Int.: Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Médio, Profissional e Normal
Mun.: Sertanópolis
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 597/13, de 03/12/13.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 303/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 155/16
Prot.: 13.299.644-0
Int.: Colégio Estadual Stella Maris – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Andirá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 481/12, de 19/06/12.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

34. PARECER CEE/CEMEP Nº 304/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 156/16
Prot.: 13.800.163-6
Int.: Colégio Estadual Leôncio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

35. PARECER CEE/CEMEP Nº 305/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 157/16

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Prot.: 13.800.137-7
Int.: Colégio Estadual Leôncio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 537/14, de 13/08/14.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

36. PARECER CEE/CEMEP Nº 306/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 486/16
Prot.: 14.044.201-1
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade

37. PARECER CEE/CEMEP Nº 307/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 487/16
Prot.: 14.042.783-7
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

38. PARECER CEE/CEMEP Nº 308/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 488/16
Prot.: 14.043.506-6
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

39. PARECER CEE/CEMEP Nº 309/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 489/16
Prot.: 14.043.435-3
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

40. PARECER CEE/CEMEP Nº 310/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 490/16
Prot.: 14.043.473-6
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

41. PARECER CEE/CEMEP Nº 311/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 491/16
Prot.: 14.045.122-3
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

42. PARECER CEE/CEMEP Nº 312/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 492/16
Prot.: 14.042.766-7
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

43. PARECER CEE/CEMEP Nº 313/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 493/16
Prot.: 14.043.395-0
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade

44. PARECER CEE/CEMEP Nº 314/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 494/16
Prot.: 14.043.433-7
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade

45. PARECER CEE/CEMEP Nº 315/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 495/16
Prot.: 14.043.564-3
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade

46. PARECER CEE/CEMEP Nº 316/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 496/16
Prot.: 14.044.216-0
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

47. PARECER CEE/CEMEP Nº 317/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 497/16
Prot.: 14.045.718-3
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

48. PARECER CEE/CEMEP Nº 318/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 504/16
Prot.: 14.053.780-2
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

49. PARECER CEE/CEMEP Nº 319/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 505/16
Prot.: 14.054.315-2
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade

50. PARECER CEE/CEMEP Nº 320/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 508/16
Prot.: 14.048.196-3
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica– Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade

51. PARECER CEE/CEMEP Nº 321/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 509/16
Prot.: 14.046.554-2
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

52. PARECER CEE/CEMEP Nº 322/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 510/16
Prot.: 14.049.430-5
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

53. PARECER CEE/CEMEP Nº 323/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 511/16
Prot.: 14.048.087-8
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

54. PARECER CEE/CEMEP Nº 324/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 512/16
Prot.: 14.048.421-0
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

55. PARECER CEE/CEMEP Nº 325/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 513/16
Prot.: 14.047.477-0
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

56. PARECER CEE/CEMEP Nº 326/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 572/16
Prot.: 14.078.431-1
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

57. PARECER CEE/CEMEP Nº 327/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 570/16
Prot.: 14.077.383-2
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Seed/Pr
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, relacionadas em anexo, para implantação gradativa a partir do segundo semestre do ano de 2016.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

58. PARECER CEE/CEMEP Nº 328/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 1177/15
Prot.: 13.740.528-8
Int.: Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 143/14, de 07/04/14.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

59. PARECER CEE/CEMEP Nº 329/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 150/16
Prot.: 13.752.744-8
Int.: Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1162/11, de 09/12/11.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

60. PARECER CEE/CEMEP Nº 330/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 158/16
Prot.: 13.715.985-6
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Cozinha – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, alteração e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 577/13, de 03/12/13.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

61. PARECER CEE/CEMEP Nº 331/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 160/16
Prot.: 13.642.184-0
Int.: Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 128/12, de 13/03/12.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

62. PARECER CEE/CEMEP Nº 332/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 198/16
Prot.: 13.814.858-0
Int.: Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

63. PARECER CEE/CEMEP Nº 333/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 199/16
Prot.: 13.743.487-3
Int.: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: União da Vitória
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

64. PARECER CEE/CEMEP Nº 334/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 200/16
Prot.: 13.748.879-5
Int.: Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

65. PARECER CEE/CEMEP Nº 335/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 201/16
Prot.: 13.713.111-0
Int.: Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep nº 92/13, de 16/04/13.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

66. PARECER CEE/CEMEP Nº 336/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 203/16
Prot.: 13.786.104-6
Int.: Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

67. PARECER CEE/CEMEP Nº 337/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 204/16
Prot.: 13.822.648-4
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa
Mun.: Santa Mariana
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

68. PARECER CEE/CEMEP Nº 338/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 206/16
Prot.: 13.814.878-5
Int.: Colégio Estadual José Bonifácio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

69. PARECER CEE/CEMEP Nº 339/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 207/16
Prot.: 13.815.823-3
Int.: Colégio Estadual Monsenhor Guilherme – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Foz de Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 564/12, de 05/07/12.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

70. PARECER CEE/CEMEP Nº 340/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 208/16
Prot.: 13.299.687-3
Int.: Colégio Estadual Stella Maris - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Andirá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 479/12, de 19/06/12.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

71. PARECER CEE/CEMEP Nº 341/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 209/16
Prot.: 13.727.172-9
Int.: Colégio Estadual José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Santa Maria do Oeste
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 683/12, de 31/08/12.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

72. PARECER CEE/CEMEP Nº 342/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 248/16
Prot.: 13.832.833-3
Int.: Colégio Estadual Humberto de Campos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Santo Antônio do Sudoeste
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Santo Antônio do Sudoeste, município de Santo Antônio do Sudoeste.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

73. PARECER CEE/CEMEP Nº 343/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 302/16
Prot.: 13.814.551-4
Int.: Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

74. PARECER CEE/CEMEP Nº 344/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 303/16
Prot.: 11.805.863-1
Int.: Colégio Evolução – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Fazenda Rio Grande
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CP nº 845/08, de 07/11/08.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

75. PARECER CEE/CEMEP Nº 345/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 343/16
Prot.: 13.669.784-6
Int.: Centro de Educação Profissional Alvo
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1150/11, de 08/12/11.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

76. PARECER CEE/CEMEP Nº 346/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 344/16
Prot.: 13.366.609-5
Int.: Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.: Santo Antônio da Platina
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

77. PARECER CEE/CEMEP Nº 347/16
APROVADO EM 19/05/16

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Proc.: 371/16
Prot.: 13.802.211-0
Int.: Colégio Estadual João Manoel Mondrone – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Medianeira
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 207/12, de 11/04/12.
Rel.: Paulo Afonso Schmidt
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

78. PARECER CEE/CEMEP Nº 348/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 406/16
Prot.: 13.774.531-3
Int.: Colégio Estadual José Luiz Gori – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Mandaguari
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 684/12, de 31/08/12.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com recomendação e determinação

79. PARECER CEE/CEMEP Nº 349/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 420/16
Prot.: 13.742.480-0
Int.: Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 65/12, de 16/02/12.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

80. PARECER CEE/CEMEP Nº 350/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 421/16
Prot.: 13.742.453-3
Int.: Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

81. PARECER CEE/CEMEP Nº 351/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 454/16
Prot.: 13.735.525-6
Int.: Colégio Estadual Professor Júlio Teodorico – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

82. PARECER CEE/CEMEP Nº 352/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 1083/15
Prot.: 13.829.676-8
Int.: Secretaria de Estado da Educação/Det/Seed
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de complementação do Parecer CEE/Cemep nº 659/15, de 08/12/15, que trata da adequação do Plano de Curso Técnico em Química, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 (Versão 2014), do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação.

83. PARECER CEE/CEMEP Nº 353/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 946/15
Prot.: 13.748.767-5
Int.: Colégio Saber – Ensino Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e adultos, presencial.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação.

84. PARECER CEE/CEMEP Nº 354/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 332/16
Prot.: 13.675.683-4, 13.940.643-5
Int.: Colégio Coc Araucária – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Araucária
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio e convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, do início do ano de 2015 até 16/03/15, para regularização da vida escolar dos alunos.
Rel.: Shirley Augusta de Souza Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação e advertência

85. PARECER CEE/CEMEP Nº 355/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 353/16
Prot.: 13.866.137-7
Int.: Colégio Estadual do Campo Tagaçaba Porto da Linha – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Guaraqueçaba
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

86. PARECER CEE/CEMEP Nº 356/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 1176/14
Prot.: 13.128.686-4
Int.: Colégio Estadual Povoado São Miguel – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

87. PARECER CEE/CEMEP Nº 357/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 380/16
Prot.: 13.790.195-1
Int.: Colégio Estadual José Siqueira Rosas – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Rosário do Ivaí
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

88. PARECER CEE/CEMEP Nº 358/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 381/16
Prot.: 13.066.928-0, 12.110.092-4
Int.: Colégio Estadual Professora Irma Antonia Bortoletto Bianchini – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Lapa
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

89. PARECER CEE/CEMEP Nº 359/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 232/16
Prot.: 13.732.893-3
Int.: Colégio Estadual José Ermínio de Moraes – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Rio Branco do Sul
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

90. PARECER CEE/CEMEP Nº 360/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 247/16
Prot.: 12.109.691-9
Int.: Colégio Estadual Professora Lindaura Ribeiro Lucas – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

91. PARECER CEE/CEMEP Nº 361/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 440/16
Prot.: 13.771.711-5
Int.: Colégio Estadual Novo Milênio – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Bituruna
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

92. PARECER CEE/CEMEP Nº 362/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 441/16
Prot.: 12.023.831-0 , 13.744.011-3
Int.: Colégio Estadual Shirley Catarina Tamalu Machado – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

93. PARECER CEE/CEMEP Nº 363/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 331/16
Prot.: 13.874.524-4
Int.: Colégio Estadual Comendador Geremias Lunardelli – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Grandes Rios
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

94. PARECER CEE/CEMEP Nº 364/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 76/15
Prot.: 13.261.800-3
Int.: Colégio Sesi – Rio Branco do Sul – Ensino Médio
Mun.: Rio Branco do Sul
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

95. PARECER CEE/CEMEP Nº 365/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 107/16
Prot.: 13.280.573-3
Int.: Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: São Jorge do Patrocínio
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

96. PARECER CEE/CEMEP Nº 366/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 230/16
Prot.: 13.847.723-1
Int.: Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Ortigueira
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

97. PARECER CEE/CEMEP Nº 367/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 442/16
Prot.: 13.659.662-4
Int.: Centro de Educação Profissional Filadélfia
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

98. PARECER CEE/CEMEP Nº 375/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 233/16
Prot.: 13.770.232-0
Int.: Colégio Estadual Romário Martins – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Piraquara
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

99. PARECER CEE/CEMEP Nº 376/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 255/16
Prot.: 13.709.796-6
Int.: Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Marcelo Oltramari
Dec.: Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

100. PARECER CEE/CEMEP Nº 377/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 312/16
Prot.: 13.895.376-9
Int.: Colégio Estadual Natália Reginato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Sandra Teresinha da Silva
Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

01. PARECER CEE/CES Nº 28/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 262/16
Prot.: 13.877.853-3
Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Secretariado Executivo - Bacharelado, da Unicentro, campus Santa Cruz.
Rel.: Jose Dorival Perez
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

02. PARECER CEE/CES Nº 29/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 284/16
Prot.: 13.648.832-5
Int.: Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Português/Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado pela UEPG, nos polos de Apucarana, Bandeirantes, Colombo, Congoinhas, Faxinal, Flor da Serra do Sul, Goioerê, Ipiranga, Jacarezinho, Lapa, Laranjeiras do Sul, Palmeira, Pinhão, Ponta Grossa, Sarandi, Telêmaco Borba e Umuarama.
Rel.: Jose Dorival Perez
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação, determinação e alerta.

03. PARECER CEE/CES Nº 30/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 462/16
Prot.: 14.011.060-4
Int.: Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv)
Mun.: União da Vitória
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, do Uniuv.
Rel.: Jose Dorival Perez
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

04. PARECER CEE/CES Nº 31/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 257/16
Prot.: 13.813.794-5
Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Secretariado Executivo Trilíngue – Bacharelado, da Unespar, ofertado no campus de Apucarana.
Rel.: Décio Sperandio
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

05. PARECER CEE/CES Nº 32/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 258/16
Prot.: 13.871.875-1
Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Turismo - Bacharelado, da Unioeste, ofertado no campus de Foz do Iguaçu.
Rel.: Nádina Aparecida Moreno
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com recomendação e determinação.

06. PARECER CEE/CES Nº 33/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 461/16
Prot.: 13.999.899-5
Int.: Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia – Bacharelado, da UEPG.
Rel.: Mario Portugal Pederneiras
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

07. PARECER CEE/CES Nº 34/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 266/16
Prot.: 13.706.250-0
Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da Unicentro, ofertado no campus de Irati e nos polos regionais de Apucarana, Lapa, Laranjeiras do Sul, Pato Branco, Dois Vizinhos e Prudentópolis.
Rel.: Décio Sperandio
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação.

08. PARECER CEE/CES Nº 35/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 523/16
Prot.: 14.046.755-3
Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Secretariado Executivo Trilíngue - Bacharelado, da UEM.
Rel.: Nádina Aparecida Moreno

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com recomendação e determinação.

09. PARECER CEE/CES Nº 36/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 463/16
Prot.: 13.868.811-9
Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em História - Licenciatura, ofertado pela Unespar, no campus de Paranaguá.
Rel.: Carlos Eduardo Pijak Jr.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

10. PARECER CEE/CES Nº 37/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 273/16
Prot.: 13.893.190-0
Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em Letras Português – Habilitação Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Letras Português-Inglês – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, ofertados pela Unespar, no campus de Paranaguá.
Rel.: Carlos Eduardo Pijak Jr.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

11. PARECER CEE/CES Nº 38/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 256/16
Prot.: 13.859.163-8
Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no campus de Campo Mourão.
Rel.: Mario Portugal Pederneiras
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

12. PARECER CEE/CES Nº 39/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 276/16
Prot.: 13.892.479-3
Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Filosofia - Bacharelado, ofertado pela Unespar, campus de União da Vitória.
Rel.: Décio Sperandio
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

13. PARECER CEE/CES Nº 40/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 274/16
Prot.: 13.957.700-0 e 13.976.860-4
Int.: Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Sociais - Bacharelado, ofertado pela UEL.
Rel.: Nádina Aparecida Moreno
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com recomendação e determinação.

14. PARECER CEE/CES Nº 41/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 263/16
Prot.: 13.898.585-7 e 13.976.889-2
Int.: Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Sociais - Licenciatura, ofertado pela UEL.
Rel.: Mario Portugal Pederneiras
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

15. PARECER CEE/CES Nº 42/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 260/16
Prot.: 13.929.452-1
Int.: Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv)
Mun.: União da Vitória
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Jornalismo - Bacharelado, do Uniuv.
Rel.: Jose Dorival Perez
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

16. PARECER CEE/CES Nº 43/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 503/16
Prot.: 14.026.625-6
Int.: Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
Mun.: Ponta Grossa
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, da UEPG.
Rel.: Carlos Eduardo Pijak Jr.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

17. PARECER CEE/CES Nº 44/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 277/16
Prot.: 13.936.902-5
Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, ofertado pela Unioeste, campus de Marechal Cândido Rondon.
Rel.: Mario Portugal Pederneiras
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

18. PARECER CEE/CES Nº 45/16
APROVADO EM 17/05/16
Proc.: 278/16
Prot.: 13.932.440-4
Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pela Unioeste, campus de Marechal Cândido Rondon.
Rel.: Jose Dorival Perez
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

19. PARECER CEE/CES Nº 46/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 1130/15
Prot.: 13.747.862-5
Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Português e Inglês - Licenciatura, ofertado pela Unespar, campus de União da Vitória.
Rel.: Jose Dorival Perez
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

20. PARECER CEE/CES Nº 47/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 259/16
Prot.: 13.871.853-0
Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da Unioeste, ofertado no campus de Foz do Iguaçu.
Rel.: Carlos Eduardo Pijak Jr.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

21. PARECER CEE/CES Nº 48/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 280/16
Prot.: 13.898.223-8
Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, ofertado pela Unioeste, campus de Foz do Iguaçu.
Rel.: Décio Sperandio
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

22. PARECER CEE/CES Nº 49/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 502/16
Prot.: 13.985.053-0
Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Fisioterapia - Bacharelado, da Unioeste, ofertado no campus de Cascavel.
Rel.: Nádina Aparecida Moreno
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, com recomendação e determinação.

23. PARECER CEE/CES Nº 50/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 271/16
Prot.: 13.934.205-4
Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Bacharelado, da UEM.
Rel.: Carlos Eduardo Pijak Jr.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

24. PARECER CEE/CES Nº 51/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 375/16
Prot.: 13.968.743-4
Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Física - Licenciatura, ofertado pela Unicentro, campus Cedeteg.
Rel.: Jose Dorival Perez
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação.

25. PARECER CEE/CES Nº 52/16
APROVADO EM 18/05/16
Proc.: 282/16
Prot.: 13.657.694-1
Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, ofertado pela UEM, campus de Umuarama.
Rel.: Carlos Eduardo Pijak Jr.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

26. PARECER CEE/CES Nº 53/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 374/16
Prot.: 13.969.826-6
Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Geografia - Bacharelado, da UEM.
Rel.: Décio Sperandio
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

27. PARECER CEE/CES Nº 54/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 279/16
Prot.: 13.897.971-7
Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)
Mun.: Cascavel
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, ofertado pela Unioeste, campus de Cascavel.
Rel.: Mario Portugal Pederneiras
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

28. PARECER CEE/CES Nº 55/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 351/16
Prot.: 13.968.721-3
Int.: Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado pela Unicentro, campus de Irati.
Rel.: Carlos Eduardo Pijak Jr.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

29. PARECER CEE/CES Nº 56/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 272/16
Prot.: 13.934.275-5
Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Informática - Bacharelado, da UEM.
Rel.: Carlos Eduardo Pijak Jr.
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação, determinação e alerta.

30. PARECER CEE/CES Nº 57/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 464/16
Prot.: 13.707.010-3
Int.: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)
Mun.: Paranavaí
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Cinema e Vídeo - Bacharelado, ofertado pela Unespar, no campus de Curitiba II.
Rel.: Décio Sperandio
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

31. PARECER CEE/CES Nº 58/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 175/16
Prot.: 13.572.858-6
Int.: Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Artes Cênicas - Bacharelado, Habilitação: Interpretação Teatral, ofertado pela UEL.
Rel.: Jose Dorival Perez
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

32. PARECER CEE/CES Nº 59/16
APROVADO EM 19/05/16
Proc.: 524/16
Prot.: 14.016.611-1
Int.: Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Física – Licenciatura e Bacharelado, da UEM.
Rel.: Jose Dorival Perez
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com recomendação e determinação.

Oscar Alves
Presidente do CEE

73367/2016

Resolução nº 3072/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1676/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Acesso Pinhais – Ensino Médio, situado na Rua Corbélia, 1465, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01/01/2017.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino é mantida pelo Gynásio Pinhais Educação Ltda e foi constituída pelo Contrato Social registrado em 10/12/2015 sob nº 41208306254, com Código de Verificação nº PR 157407012, na Junta Comercial do Paraná.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir de 01/01/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção, deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

73742/2016

Resolução nº 3119/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 05/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1686/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio IBRACIN – Ensino Médio e Profissional, situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 138, Município e NRE de Maringá, para Colégio TESLA – Ensino Médio e Profissional, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 173/2012, de 16/01/2012, com fundamento no Parecer nº 1120/2011 – CEE/PR, e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 315/2013, de 23/01/2013.

Art. 2º Alterar a denominação da entidade mantenedora da instituição de ensino citada no art.1º, de IBRACIN – Instituto Brasileiro de Ciências Naturais, para TESLA Cursos Ltda, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1ºAs alterações da denominação da instituição e entidade mantenedora da instituição de ensino estão amparadas no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e no Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 01/12/2014, com reconhecimento das assinaturas no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá.

§ 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, o representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo 1º do art. 1º.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

73656/2016

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES SAEOHFI1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03040/16 05/08/16
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
008367570-5	FABIANO JOAQUIM DE SANTANA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRENTINO SACKSER, C E-EF M	MAL CAND RONDON	20 MANHA	01/08/2016
008367570-5	FABIANO JOAQUIM DE SANTANA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRENTINO SACKSER, C E-EF M	MAL CAND RONDON	20 TARDE	01/08/2016
008087264-0	ROSANA MARIA PERES	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	CENTRAO, C E C-EF M	QUERENCIA NORTE	20 MANHA	01/08/2016
008087264-0	ROSANA MARIA PERES	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	CENTRAO, C E C-EF M	QUERENCIA NORTE	20 TARDE	01/08/2016
004753012-1	MARCIO CASTELHANO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	20 MANHA	02/07/2016
013380590-7	HELIO PICKCIUS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	S JOSE PINHAIS	20 NOITE	28/07/2016
007288098-6	LUCIMERI APARECIDA DE FRANCA COSTA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PERCY TEIXEIRA DE FARIA, C E C PROF	RIO BRANCO SUL	20 MANHA	01/08/2016
007288098-6	LUCIMERI APARECIDA DE FRANCA COSTA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PERCY TEIXEIRA DE FARIA, C E C PROF	RIO BRANCO SUL	20 NOITE	01/08/2016
003780629-3	VILMA BRASILIO DA ROCHA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANIBAL KHURY NETO, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	01/07/2016
003780629-3	VILMA BRASILIO DA ROCHA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANIBAL KHURY NETO, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	01/07/2016
003598312-0	JOSE LIMA DOS SANTOS JUNIOR	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 NOITE	01/08/2016
005287088-7	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA SETIM	01 QPM DIRETOR	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	01/08/2016
006845893-5	ERIKA KORGUT SARDINHA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 MANHA	02/08/2016
006845893-5	ERIKA KORGUT SARDINHA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 TARDE	02/08/2016
009781248-9	PATRICIA ELENI ECLI	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	TERRA RICA	20 MANHA	31/07/2016
009781248-9	PATRICIA ELENI ECLI	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	TERRA RICA	20 TARDE	31/07/2016
007116585-0	RENATA CHAIBEN MAZEPA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS	PIRAQUARA	20 MANHA	17/07/2016
007116585-0	RENATA CHAIBEN MAZEPA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS	PIRAQUARA	20 TARDE	17/07/2016
009588048-7	PATRICIA AYAKO HIRONAKA LOPES	57 QPM DIRETOR AUXILIAR	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	JAGUAPITA	20 TARDE	01/08/2016
007582018-6	FERNANDO PINHEIRO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PR	APUCARANA	20 NOITE	11/07/2016
004252101-9	JUSSARA DOS SANTOS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	20 NOITE	28/07/2016
007408376-5	IZAIAS GARCIA SOBRINHO	01 QPM DIRETOR	MANOEL RIBAS, C E ED EM TEMPO INT-E	CURITIBA	20 MANHA	28/07/2016
007408376-5	IZAIAS GARCIA SOBRINHO	97 QPM DIRETOR	MANOEL RIBAS, C E ED EM TEMPO INT-E	CURITIBA	20 TARDE	28/07/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/08/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

73263/2016

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA SAEOHFI2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03041/16 05/08/16
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
008015386-4	CLAUDINEIA LAURINDO DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS	PIRAQUARA	20 MANHA	02/07/2016	R-02529/16 27/06/16
008015386-4	CLAUDINEIA LAURINDO DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS	PIRAQUARA	20 TARDE	02/07/2016	R-02529/16 27/06/16
008367570-5	FABIANO JOAQUIM DE SANTANA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRENTINO SACKSER, C E-EF M	MAL CAND RONDON	20 MANHA	01/08/2016	R-02155/16 01/06/16
008367570-5	FABIANO JOAQUIM DE SANTANA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	FRENTINO SACKSER, C E-EF M	MAL CAND RONDON	20 NOITE	01/08/2016	R-02155/16 01/06/16
008580941-5	DANUSA BONFIM COUTO	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL S GONCALVES, E E C-EF	TOMAZINA	20 MANHA	31/08/2016	P-00128/14 10/03/14
008580941-5	DANUSA BONFIM COUTO	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL S GONCALVES, E E C-EF	TOMAZINA	20 TARDE	31/08/2016	P-00698/16 02/05/16
008296979-9	CLAUDENETE PESSINI	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	CENTRAO, C E C-EF M	QUERENCIA NORTE	20 MANHA	01/08/2016	R-02155/16 01/06/16
008296979-9	CLAUDENETE PESSINI	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	CENTRAO, C E C-EF M	QUERENCIA NORTE	20 TARDE	01/08/2016	R-02155/16 01/06/16
007213356-0	JORGE LUIZ FERREIRA	03 QPM DIRETOR AUXILIAR	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	28/07/2016	R-01441/16 04/04/16
008920111-0	CLEITON COSTA DENEZ	90 QPM DIRETOR	PEDRO I, C E C D-EF M P	LIDIANOPOLIS	20 MANHA	10/08/2016	R-00741/16 03/03/16
007033610-3	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	PERCY TEIXEIRA DE FARIA, C E C PROF	RIO BRANCO SUL	20 MANHA	01/08/2016	P-00698/16 02/05/16
007033610-3	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	PERCY TEIXEIRA DE FARIA, C E C PROF	RIO BRANCO SUL	20 NOITE	01/08/2016	P-00698/16 02/05/16
005541177-8	ELOIZA DE FATIMA PREBITZ GALDINO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANIBAL KHURY NETO, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	01/07/2016	P-00628/16 04/04/16
005541177-8	ELOIZA DE FATIMA PREBITZ GALDINO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANIBAL KHURY NETO, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	01/07/2016	P-00628/16 04/04/16
005826508-0	CELMA HIONARA DE LIMA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MICHEL G P A REYDAMS, C E ENG-EF M	RESERVA IGUACU	20 MANHA	13/07/2016	P-01910/08 02/12/08
005826508-0	CELMA HIONARA DE LIMA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MICHEL G P A REYDAMS, C E ENG-EF M	RESERVA IGUACU	20 TARDE	13/07/2016	P-00628/16 04/04/16
003598312-0	JOSE LIMA DOS SANTOS JUNIOR	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	01/08/2016	R-01839/16 02/05/16
005287088-7	ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA SETIM	01 QPM DIRETOR	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 NOITE	01/08/2016	R-01839/16 02/05/16
002017211-8	EDNA KIMIE KIKUCHI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 MANHA	02/08/2016	R-02630/16 05/07/16
002017211-8	EDNA KIMIE KIKUCHI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 TARDE	02/08/2016	R-02630/16 05/07/16
006152408-8	FABIANA DOMINGUES CRUZ	01 QFEB PREST/SERV/SECRET	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	TERRA RICA	20 TARDE	31/07/2016	P-00936/10 10/08/10
006152408-8	FABIANA DOMINGUES CRUZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	TERRA RICA	20 MANHA	31/07/2016	R-02529/16 27/06/16
009781248-9	PATRICIA ELENI ECLI	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	TERRA RICA	20 TARDE	31/07/2016	R-02529/16 27/06/16
007582018-6	FERNANDO PINHEIRO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PR	APUCARANA	20 TARDE	11/07/2016	R-02155/16 01/06/16
005084210-0	LUCIANE DOMINGUES DANILENKO	91 QPM DIRETOR AUXILIAR	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	20 NOITE	28/07/2016	R-01441/16 04/04/16
003446011-6	VANIA CINTRA DE SOUZA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	TIRADENTES, C E-EF M	STO ANT PLATINA	20 NOITE	01/08/2016	R-02529/16 27/06/16
008683663-7	SIMONY DOMINGUES DE SOUZA	52 QPM DIRETOR	MANOEL RIBAS, C E ED EM TEMPO INT-E	CURITIBA	20 MANHA	28/07/2016	R-00741/16 03/03/16

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/08/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

73264/2016

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO SAEOHFI3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03042/16 05/08/16
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O
008015386-4	CLAUDINEIA LAURINDO DA SILVA	01 QFEB DIRETOR	VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS	PIRAQUARA	20 MANHA	02/07/2016 02/10/2016
008015386-4	CLAUDINEIA LAURINDO DA SILVA	01 QFEB DIRETOR	VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS	PIRAQUARA	20 NOITE	02/07/2016 02/10/2016
004584140-5	CLEUSA MARIA PALMEIRA DE OLIVEIRA	01 QPM DIRETOR	MACHADO DE ASSIS, E E-EF	ITAUNA DO SUL	20 MANHA	02/07/2016 02/10/2016
007213356-0	JORGE LUIZ FERREIRA	02 QPM DIRETOR	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	28/07/2016 02/10/2016
007213356-0	JORGE LUIZ FERREIRA	03 QPM DIRETOR	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	28/07/2016 02/10/2016
003540389-2	SILVIEN PIROLO VALERIO	01 QPM DIRETOR	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF	CORN PROCOPIO	20 MANHA	02/07/2016 02/10/2016
005043138-0	JOSENEI AGUINALDO JACINTO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M	MARINGA	20 MANHA	18/07/2016 02/10/2016
006568597-3	LUCIANA ANDREA CALVI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M	MARINGA	20 NOITE	18/07/2016 02/10/2016
005826508-0	CELMA HIONARA DE LIMA	01 QFEB DIRETOR	ANTONIA A ANTONICHEN, C E DO C-EF M	RESERVA IGUACU	20 MANHA	13/07/2016 02/10/2016
005826508-0	CELMA HIONARA DE LIMA	01 QFEB DIRETOR	ANTONIA A ANTONICHEN, C E DO C-EF M	RESERVA IGUACU	20 TARDE	13/07/2016 02/10/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/08/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

73265/2016

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA SAEOHFT1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03044/16 05/08/16
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br


```
006673487-0 SANDRA REGINA BAZZUCO RAK             54 S100 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV   JESUS MENINO, E-EI EF MOD ED ESP    UBIRATA     20 TARDE   08/07/2016
006238709-2 ROGERIA MARCHETTO                  91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       SANTA MARIA, E E C-EF          ALTO PARANA   20 MANHA   20/06/2016
004223661-6 ANA LUCIA TOLEDO FISCHER DA SILVA          01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS    CASCAVEL    20 MANHA   28/07/2016
005136695-6 AIDE DUTRA DA SILVEIRA MARTINS          52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       MOYSES LUPION, C E-EF M         ANTONINA    20 NOITE   15/07/2016
009430942-5 ADRIANE REIZER                  01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE    NUCLEO REG EDUCACAO - CASCAVEL      CASCAVEL    20 TARDE   01/08/2016
002054941-6 MARIA JOSE DE CARVALHO CAMARGO           01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       SAO LUCAS, E E-EF           PRUDENTOPOLIS  20 TARDE   01/07/2016
002023994-8 EMILIA APARECIDA DURAES COELHO           01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M       LONDRINA    20 MANHA   14/07/2016
005655049-6 ELAINE CRISTINA BAJERSKI             01 S100 PROF DA LEI 15308/06     ERMELINO DE LEAO, C E-EF M       CURITIBA    20 TARDE   01/08/2016
004076451-8 ILMA PEREIRA DE SOUZA ZAMBONI          05 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       NARCIZO MENDES, C E C-EF M       STA ISABEL IVAI 20 TARDE   01/08/2016
005761085-9 ELISANGELA DA SILVA CELESTINO          01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       PAULO FREIRE, C E-EF M          MAL CAND RONDON 20 TARDE   30/07/2016
004028347-1 LUCIA ELISA ARAUJO CHAVES            01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF  PARANAVAI    20 NOITE   14/07/2016
005661781-7 VERA RODRIGUES DA SILVA LIONES          03 S100 COORD DE CURSO        MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PR  PARANAVAI    20 NOITE   14/07/2016
006982301-7 MARCIA ANDREIA IANZEN              01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M      PONTA GROSSA  20 NOITE   07/07/2016
002120809-4 MARIA NECO DA SILVA COLEDAN            02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       RONDON, C E MAL-EF M PROFIS      CAMPO MOURAO  20 MANHA   28/07/2016
006997594-1 ADRIANA ADRIANO              05 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE   NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA     PARANAGUA    20 TARDE   03/08/2016
008714018-0 MARCIA REGINA LEME                01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M   MARIALVA    20 TARDE   28/07/2016
006223267-6 FABIO ROGERIO ZELAK               02 S100 COORD DE CURSO        LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS    CURITIBA    10 MANHA   15/06/2016
007579990-0 LUCINEIA VIRGINIA PINTO DA SILVA         04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       MARIA BALBINA COSTA DIAS,C E PROFA-  CURITIBA    20 TARDE   28/07/2016
005526674-3 CLAUDIA DA SILVA LIMA              52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       LUCIA BASTOS, C E-EF M          CURITIBA    20 TARDE   01/08/2016
009312241-0 MILENA SCHNEIDER PUDELCO             01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS  COLOMBO     20 TARDE   03/08/2016
007540679-7 SAMIA YASSIN                  02 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL    NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA     IVAIPORA    20 TARDE   01/08/2016
006453457-2 MARIA APARECIDA SANTOS DE LIMA ZANCHETTA      02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       DARCY JOSE COSTA, C E PROF-EF M    CAMPO MOURAO  20 TARDE   03/08/2016
004169623-0 CRISTIANE BASSO                90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M     COLOMBO     20 TARDE   01/08/2016
007142083-3 DIEGO FAVARO SOARES               93 S100 DIRETOR           IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PR  APUCARANA    20 TARDE   11/07/2016
006257296-5 CLAUDIA CRISTINE SOUZA APPEL GONCALVES       01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS     CAMPINA GDE SUL 20 MANHA   01/08/2016
004285704-1 ICLEIA RIBEIRO DA MOTA             01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV   JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFI  TOLEDO     25 MANHA   01/08/2016
004215019-3 DEVANIR MACHADO BORGES             01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       PEDRO I, C E D-EF M PROFIS N      PITANGA     20 MANHA   28/07/2016
009904555-8 PATRICIA LUZIA KOCHANSKI SCHEIFER         53 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       ALCIDES MUNHOZ, C E-EF M         IMBITUVA    20 NOITE   07/07/2016
007014986-9 ROSIANA BESSA                03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M    LONDRINA    20 MANHA   28/07/2016
003520610-8 ANA ZAPOROSZENKO              01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV   ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M     MARINGA     5 TARDE   03/08/2016
003520610-8 ANA ZAPOROSZENKO              01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB   RODRIGUES ALVES, C E-EF M       MARINGA     5 MANHA   03/08/2016
003123944-3 ROSANGELA CARRILHO MARTINS           01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       IZABEL, C E PRINC-EF M         PAICANDU    20 MANHA   28/07/2016
001615670-1 MATILDE NIDEJELSKI STEDILE           01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT   SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO   CURITIBA    20 TARDE   03/08/2016
000759929-3 ANA BRITICI VALERIO              04 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE    NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA    APUCARANA    20 TARDE   01/08/2016
000767442-2 PAULO ROBERTO RUBINI              01 S100 SUPORTE TECNICO        CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA   CURITIBA    10 NOITE   28/07/2016
001853507-6 TEREZINHA LILIAN DA SILVA GODOI         02 S100 PROF INTERPRETE        CARAVELAS,C E MARQUES DE-EF M PROFI  ARAPONGAS    5 MANHA   18/07/2016
001853507-6 TEREZINHA LILIAN DA SILVA GODOI         02 S100 PROF INTERPRETE        EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N     ARAPONGAS    25 TARDE   18/07/2016
003578545-0 ELIANE ANTUNES               01 S100 PROF DA LEI 15308/06     REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI, E E-  CURITIBA     5 MANHA   05/08/2016
003578545-0 ELIANE ANTUNES               01 S100 PROF DA LEI 15308/06     REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI, E E-  CURITIBA     1 TARDE   05/08/2016
001494784-1 ROSE-MARY PENKO BITANTE             01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS   MARINGA     20 TARDE   03/08/2016
004221532-5 SANDRA MARA DE SENE              02 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL    NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRA  WENCESLAU BRAZ 20 TARDE   08/08/2016
005280655-0 MARIA KAVA                  01 S100 PROF DA LEI 15308/06     NICOLAU HAMPF, C E PROF-EF M      CASTRO     20 TARDE   05/08/2016
005280655-0 MARIA KAVA                  01 S100 PROF DA LEI 15308/06     NICOLAU HAMPF, C E PROF-EF M      CASTRO      5 NOITE   05/08/2016
003915196-0 ERICA BRANDES                97 S100 PROF DA LEI 15308/06     JOANA T PEREIRA, C E PROF-EF M     CASTRO      2 TARDE   05/08/2016
003915196-0 ERICA BRANDES                97 S100 PROF DA LEI 15308/06     JOANA T PEREIRA, C E PROF-EF M     CASTRO      3 NOITE   05/08/2016
005959814-7 DELI VIEIRA SILVEIRA              04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       IZABEL, C E PRINC-EF M         PAICANDU    20 TARDE   27/07/2016
003050843-2 DAYSE APARECIDA MONTINI             01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       RUI BARBOSA, C E-EF M          MARINGA     20 NOITE   01/08/2016
003411881-7 IVONE CHENCHUK                01 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCI   NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S  S JOSE PINHAIS 20 TARDE   19/07/2016
007022569-7 ADRIANA DE SOUZA COELHO             01 S100 EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES   NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S  S JOSE PINHAIS 20 TARDE   19/07/2016
006857276-2 IARA PLANTES MACHADO              03 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL    NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S  S JOSE PINHAIS 20 TARDE   19/07/2016
005802716-2 GERSON HUCHAK                 90 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO     FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF    GUARAPUAVA    1 TARDE   01/08/2016
000982372-7 NEUSA MARIA VASQUES BULLA            03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       RUI BARBOSA, C E-EM          JAPURA      20 TARDE   01/08/2016
001493465-0 LOURDES SOARES CALDEIRA             02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS   MARINGA     20 MANHA   14/07/2016
008648011-5 SARA ELUANA PAEZE               02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFI  TOLEDO     20 TARDE   01/08/2016
000521471-8 LEILA REDA ATAYA                01 S100 COORD DE CURSO        ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROF  PONTA GROSSA  10 NOITE   28/07/2016
005525709-4 MARILENE ALVES DE ABREU             97 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB   JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFI  TOLEDO      5 MANHA   01/08/2016
```

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/08/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

73266/2016

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA SAEOHFT2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03045/16 05/08/16
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

```
RG     NOME                      LF VINC FUNCAO            INSTITUICAO             MUNICIPIO    CH TURNO   A PARTIR  ATO REVOGADO
002179853-3 FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO          01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT   SEED-SUED-MUSEU DA ESCOLA PARANAENS  CURITIBA    20 TARDE   28/07/2016 P-00929/15 14/12/15
004753012-1 MARCIO CASTELHANO              01 S100 COORD DE ESTAGIO       CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C  RIO NEGRO    3 MANHA   02/07/2016 R-02634/16 05/07/16
012499909-0 MARYTTA RENNO VILELA PEREZ MASSELI         54 S100 EQUIPE DA EDUC BASICA     SEED-DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASIC  CURITIBA    20 TARDE   28/07/2016 P-00076/16 03/02/16
004223661-6 ANA LUCIA TOLEDO FISCHER DA SILVA          01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS    CASCAVEL    20 TARDE   28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
007561332-6 JULIO CESAR BASTOS               54 S100 COMPLEMENTACAO        MANOEL RIBAS, C E ED EM TEMPO INT-E  CURITIBA    20 NOITE   07/08/2016 R-02875/16 26/07/16
005655049-6 ELAINE CRISTINA BAJERSKI             01 S100 EQUIPE DA ASS DA SUPERINT   SEED-SUPERINTENDENCIA DE DESENV EDU  CURITIBA    20 TARDE   01/08/2016 R-02531/16 27/06/16
005742209-2 OLAF GRAUPMANN                01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL    NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA  UNIAO D VITORIA 20 TARDE   28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
008920111-0 CLEITON COSTA DENEZ              90 S100 DIRETOR           PEDRO I, C E C D-EF M P        LIDIANOPOLIS  20 NOITE   10/08/2016 P-00707/16 02/05/16
008595175-0 PAULO VITOR SOCHODOLAK             53 S100 SUPORTE TECNICO        FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF    GUARAPUAVA    3 NOITE   01/08/2016 P-00637/16 04/04/16
006020021-1 MARIA HELENA MELNIK              90 S100 SUPORTE TECNICO        ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFI  PRUDENTOPOLIS  9 NOITE   28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
004028347-1 LUCIA ELISA ARAUJO CHAVES            01 S100 COORD DE CURSO        MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PR  PARANAVAI    20 NOITE   14/07/2016 P-00637/16 04/04/16
006844219-2 RAVILSON ANTONIO CHEMIN FILHO          01 S100 COORD DE ESTAGIO       CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA   CURITIBA    20 TARDE   01/09/2016 P-00637/16 04/04/16
012755996-1 GABRIELLE ZWETTLER TEIXEIRA          01 S100 COORD DE CURSO        GRATULINO DE FREITAS, C E-EM N PROF  GUARATUBA    5 NOITE   28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
006064669-4 MARILDA MIODUSKI               01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PRO  PONTA GROSSA  20 MANHA   28/07/2016 P-00707/16 02/05/16
005494520-5 ROSANGELA LOPES FERREIRA           02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB   MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M P    LONDRINA     5 TARDE   01/08/2016 P-00637/16 04/04/16
005283798-7 DULCINEIA SOARES DE OLIVEIRA         01 S100 COORD DE CURSO        UNIDADE POLO, C E-EF M P        IBIPORA     5 NOITE   28/07/2016 P-00707/16 02/05/16
006997594-1 ADRIANA ADRIANO              05 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       ANTONIO PAULO LOPES, E E-EF      PARANAGUA    20 TARDE   03/08/2016 P-00637/16 04/04/16
005805653-7 SANDRA REGINA CASARI DE SOUZA          01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB   NILO PECANHA, C E-EF M         LONDRINA     25 TARDE   28/07/2016 R-02150/16 31/05/16
007653883-2 DANIELE LAMB                02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M       CURITIBA    20 TARDE   30/07/2016 P-00188/16 09/03/16
007062982-8 SOLEANE ALVES CHULA              03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       14 DE DEZEMBRO, C E-EF M        PEABIRU     20 TARDE   02/08/2016 P-00707/16 02/05/16
007994837-3 MONICA ALVES DE FRANCA             01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       CHAGAS, C E PE-EF M          GUARAPUAVA   20 TARDE   28/07/2016 P-00707/16 02/05/16
003909072-4 ROSANGELA DE JESUS NARCISO           01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       HILDEGARD SONDAHL, C E PROFA-EF M   CURITIBA    20 MANHA   02/08/2016 P-00637/16 04/04/16
007540679-7 SAMIA YASSIN                  02 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO   NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA     IVAIPORA    20 TARDE   01/08/2016 P-00137/14 10/03/14
009345874-5 EDIMAR DE SOUZA RODRIGUES          91 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO   NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA     IVAIPORA    20 TARDE   01/07/2016 P-00137/14 10/03/14
009312241-0 MILENA SCHNEIDER PUDELCO             01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M  COLOMBO     20 TARDE   03/08/2016 R-02531/16 27/06/16
004169623-0 CRISTIANE BASSO                90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M     COLOMBO     20 MANHA   01/08/2016 P-00637/16 04/04/16
007142083-3 DIEGO FAVARO SOARES               93 S100 DIRETOR           IZIDORO L CERAVOLO,C E PROF-EF M PR  APUCARANA    20 NOITE   11/07/2016 R-02150/16 31/05/16
004285704-1 ICLEIA RIBEIRO DA MOTA             01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB   JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFI  TOLEDO     25 MANHA   01/08/2016 P-00707/16 02/05/16
003520610-8 ANA ZAPOROSZENKO              01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV   RODRIGUES ALVES, C E-EF M       MARINGA     5 TARDE   03/08/2016 R-02150/16 31/05/16
005362181-3 AGUINALDO ROBERTO DO CARMO           01 S100 COORD DE CURSO        RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS     STO ANT PLATINA 10 MANHA   28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
005362181-3 AGUINALDO ROBERTO DO CARMO           01 S100 COORD DE CURSO        RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS     STO ANT PLATINA 5 NOITE   28/07/2016 P-00707/16 02/05/16
006257296-5 CLAUDIA CRISTINE SOUZA APPEL GONCALVES       01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS     CAMPINA GDE SUL 20 TARDE   01/08/2016 P-00372/16 04/03/16
005525709-4 MARILENE ALVES DE ABREU             97 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV   JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFI  TOLEDO      5 MANHA   01/08/2016 P-00707/16 02/05/16
003520610-8 ANA ZAPOROSZENKO              01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB   RODRIGUES ALVES, C E-EF M       MARINGA     5 MANHA   03/08/2016 P-00637/16 04/04/16
005959814-7 DELI VIEIRA SILVEIRA              04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA       IZABEL, C E PRINC-EF M         PAICANDU    20 TARDE   27/07/2016 R-02150/16 31/05/16
004271364-3 IVETE OLIVEIRA DE SOUZA             97 S100 COORD DE ESTAGIO       JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI  LONDRINA    14 TARDE   28/07/2016 P-00707/16 02/05/16
```

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

001085074-6 MARISA ASTAFIEFF DA ROSA 01 S100 COORD DE ESTAGIO JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI LONDRINA 2 TARDE 28/07/2016 R-02150/16 31/05/16
001085074-6 MARISA ASTAFIEFF DA ROSA 01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI LONDRINA 1 TARDE 28/07/2016 R-02150/16 31/05/16
001615670-1 MATILDE NIDEJELSKI STEDILE 01 S100 TEC PEDAGOGICO SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO CURITIBA 20 TARDE 03/08/2016 P-01039/13 09/08/13
001198919-5 MARIA VERGINIA GONCALVES DOS SANTOS 89 S100 EQUIPE PEDAGOGICA TANIA V FERREIRA, C E-EF M MARINGA 20 MANHA 27/07/2016 R-02221/16 03/06/16
000759929-3 ANA BRITICI VALERIO 04 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO NUCLEO REG EDUCACAO - APUCARANA APUCARANA 20 TARDE 01/08/2016 P-00146/15 09/04/15
005802716-2 GERSON HUCHAK 90 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF GUARAPUAVA 1 TARDE 01/08/2016 P-00637/16 04/04/16
001853507-6 TEREZINHA LILIAN DA SILVA GODOI 02 S100 PROF INTERPRETE EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N ARAPONGAS 25 TARDE 18/07/2016 P-00637/16 04/04/16
000767442-2 PAULO ROBERTO RUBINI 01 S100 SUPORTE TECNICO CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA CURITIBA 10 NOITE 28/07/2016 R-02634/16 05/07/16
003578545-0 ELIANE ANTUNES 01 S100 PROF DA LEI 15308/06 REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI, E E- CURITIBA 1 MANHA 05/08/2016 P-00057/14 10/02/14
003578545-0 ELIANE ANTUNES 01 S100 PROF DA LEI 15308/06 REPUBLICA ORIENTAL DO URUGUAI, E E- CURITIBA 5 TARDE 05/08/2016 P-00057/14 10/02/14
006579036-0 FAGNER DA COSTA 03 S100 COORD DE ESTAGIO CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS CORN PROCOPIO 10 TARDE 28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
008683663-7 SIMONY DOMINGUES DE SOUZA 52 S100 DIRETOR MANOEL RIBAS, C E ED EM TEMPO INT-E CURITIBA 20 TARDE 28/07/2016 R-01444/16 04/04/16
006395561-2 IVONEI GOMES DA SILVA 02 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N MARILANDIA SUL 1 NOITE 03/08/2016 P-00637/16 04/04/16
006217164-2 JUNIA ZACHARIAS 52 S100 COORD DE ESTAGIO ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF PARANAVAI 2 TARDE 01/08/2016 P-00637/16 04/04/16
006217164-2 JUNIA ZACHARIAS 52 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF PARANAVAI 2 TARDE 01/08/2016 P-00637/16 04/04/16
006217164-2 JUNIA ZACHARIAS 52 S100 SUPORTE TECNICO ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF PARANAVAI 6 MANHA 01/08/2016 P-00637/16 04/04/16
006217164-2 JUNIA ZACHARIAS 52 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF PARANAVAI 4 TARDE 01/08/2016 P-00736/16 04/05/16
005280655-0 MARIA KAVA 01 S100 PROF DA LEI 15308/06 JOANA T PEREIRA, C E PROF-EF M CASTRO 5 NOITE 05/08/2016 P-00079/15 10/03/15
005280655-0 MARIA KAVA 01 S100 PROF DA LEI 15308/06 JOANA T PEREIRA, C E PROF-EF M CASTRO 20 TARDE 05/08/2016 P-00926/14 12/08/14
003915196-0 ERICA BRANDES 97 S100 PROF DA LEI 15308/06 NICOLAU HAMPF, C E PROF-EF M CASTRO 3 NOITE 05/08/2016 P-00079/15 10/03/15
003915196-0 ERICA BRANDES 97 S100 PROF DA LEI 15308/06 NICOLAU HAMPF, C E PROF-EF M CASTRO 2 TARDE 05/08/2016 P-00079/15 10/03/15
001329555-7 SILVANA DO CARMO SCATOLIN DE OLIVEIRA 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M RIBEIRAO CLARO 20 TARDE 01/08/2016 P-00637/16 04/04/16
006123229-0 AGENOR DOS SANTOS JUNIOR 01 S100 SUPORTE TECNICO CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS ASSAI 3 NOITE 28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
006123229-0 AGENOR DOS SANTOS JUNIOR 01 S100 COORD DE CURSO CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS ASSAI 5 NOITE 28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
006123229-0 AGENOR DOS SANTOS JUNIOR 01 S100 COORD DE CURSO CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS ASSAI 2 MANHA 28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
007239307-4 LIZZIE SERRA KOEPSEL 01 S100 SUPORTE TECNICO RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS STO ANT PLATINA 9 MANHA 28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
007239307-4 LIZZIE SERRA KOEPSEL 01 S100 SUPORTE TECNICO RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS STO ANT PLATINA 3 NOITE 28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
003411881-7 IVONE CHENCHUK 01 S100 OUVIDORIA NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S S JOSE PINHAIS 20 TARDE 19/07/2016 P-00137/14 10/03/14
007022569-7 ADRIANA DE SOUZA COELHO 01 S100 SECRETARIO DA CHEFIA DO N NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S S JOSE PINHAIS 20 TARDE 19/07/2016 P-00590/14 13/05/14
006857276-2 IARA PLANTES MACHADO 03 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S S JOSE PINHAIS 20 TARDE 19/07/2016 P-00137/14 10/03/14
006151820-7 EDSON PESCARA 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA VALDIVINO PAROLIN ACORDES, E E-EF FAZ RIO GRANDE 20 TARDE 01/08/2016 P-00372/16 04/03/16
000521471-8 LEILA REDA ATAYA 01 S100 SUPORTE TECNICO ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROF PONTA GROSSA 10 NOITE 28/07/2016 P-00707/16 02/05/16
006428210-7 DANIELLE CRISTHINE FABIAN 01 S100 COORD DE ESTAGIO ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROF PONTA GROSSA 10 TARDE 28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
008105973-0 ANA CLAUDIA DA SILVA 90 S100 SUPORTE TECNICO ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROF PONTA GROSSA 7 NOITE 28/07/2016 P-00637/16 04/04/16
008105973-0 ANA CLAUDIA DA SILVA 90 S100 SUPORTE TECNICO ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROF PONTA GROSSA 3 NOITE 28/07/2016 P-00707/16 02/05/16

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/08/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

73267/2016

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO SAEOHFT3
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03046/16 05/08/16

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG NOME LF VINC FUNCAO INSTITUICAO MUNICIPIO CH TURNO P E R I O D O

003488376-9 IZABELA CECCATO DE LIMA BAGGIO 22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA RIO BRANCO, C E BAR DO-EF EM CURITIBA 20 TARDE 26/07/2016 23/09/2016
004109367-6 JORCELI NICHELLE DEVERAS 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA TANCREDO NEVES, C E-EF M CORONEL VIVIDA 20 MANHA 17/07/2016 20/08/2016
001468710-6 ANGELA MARIA DE SOUZA 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M SARANDI 20 MANHA 11/07/2016 15/07/2016
002023994-8 EMILIA APARECIDA DURAES COELHO 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M LONDRINA 20 MANHA 22/06/2016 13/07/2016
004584140-5 CLEUSA MARIA PALMEIRA DE OLIVEIRA 01 S100 DIRETOR MACHADO DE ASSIS, E E-EF ITAUNA DO SUL 20 TARDE 02/07/2016 02/10/2016
002241972-2 SILVIA SOFIA SCHEID DA SILVA 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PR CURITIBA 20 MANHA 26/07/2016 09/08/2016
001752983-8 CLARICE OSTAPIV BARBOSA 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA SANTA C ALEXANDRIA, E E-EF PRUDENTOPOLIS 20 MANHA 07/07/2016 03/11/2016
003550720-5 ELISANA SALDENI MORETTI 21 S100 EQUIPE PEDAGOGICA INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M UNIAO D VITORIA 20 TARDE 24/06/2016 21/09/2016
009886226-9 CELIA CRISTINA KMET FREIRE 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA NILO PECANHA, C E-EF M LONDRINA 20 TARDE 30/07/2016 29/09/2016
006295134-6 SILVIA HELENA CESAR 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA CRISTO REI, C E-NORMAL CORN PROCOPIO 20 NOITE 02/08/2016 10/08/2016
004285752-1 JOSE AGNALDO CAMPOS DE OLIVEIRA 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PRO ASTORGA 20 MANHA 30/07/2016 27/09/2016
004211132-5 MARILEIA MAIA 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS CASCAVEL 20 MANHA 28/07/2016 07/09/2016
003349110-7 ELIZABETH TEIXEIRA RANUCI 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA VINICIUS DE MORAIS, C E-EM SANTA AMELIA 20 TARDE 22/07/2016 04/09/2016
003570776-0 MARIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA SPRENGER, C E TEN-EF M PINHAIS 20 MANHA 10/08/2016 23/12/2016
003570776-0 MARIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA SPRENGER, C E TEN-EF M PINHAIS 20 MANHA 10/08/2016 23/12/2016
003570776-0 MARIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA SPRENGER, C E TEN-EF M PINHAIS 20 MANHA 04/08/2016 23/12/2016
007994837-3 MONICA ALVES DE FRANCA 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA CHAGAS, C E PE-EF M GUARAPUAVA 20 TARDE 28/07/2016 08/09/2016
006042980-4 MARIZA APARECIDA DE MACEDO CAMARGO 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M ARAUCARIA 20 MANHA 25/07/2016 31/12/2016
008801230-5 SIDEOMAR LUCIANO VAZ DE MATOS 01 S100 DIRETOR AUXILIAR VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS PIRAQUARA 20 TARDE 02/07/2016 02/10/2016
006042980-4 MARIZA APARECIDA DE MACEDO CAMARGO 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M ARAUCARIA 20 MANHA 25/07/2016 31/12/2016
006042980-4 MARIZA APARECIDA DE MACEDO CAMARGO 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M ARAUCARIA 20 MANHA 02/08/2016 31/12/2016
001778356-4 MARIA TEREZA RAMOS DE MELLO BRUNETTI 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA CLETO, C E PROF-EF M CURITIBA 20 TARDE 03/08/2016 02/10/2016
001433233-2 RUTE LIBANIO 21 S100 EQUIPE PEDAGOGICA CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS ASSAI 20 NOITE 02/08/2016 22/09/2016
010176449-4 LUCIENE APARECIDA DURAN 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA ROMEOPOLIS, E E DO C DE-EF ARAPUA 20 MANHA 01/08/2016 25/08/2016
004750620-4 VALMISELE SCHWINDEN 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA PEDRO II, C E DOM-EF M FOZ DO IGUACU 20 TARDE 28/07/2016 23/08/2016
008801230-5 SIDEOMAR LUCIANO VAZ DE MATOS 01 S100 DIRETOR AUXILIAR VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS PIRAQUARA 20 TARDE 02/07/2016 02/10/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/08/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

73268/2016

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO SAEOHFT4
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 03047/16 05/08/16

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG NOME LF VINC FUNCAO INSTITUICAO MUNICIPIO CH TURNO A PARTIR ATO REVOGADO

004207907-3 ELI BATISTA FERREIRA 01 S100 COORD DE CURSO OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N IBIPORA 5 NOITE 28/07/2016 R-02152/16 31/05/16
003238944-9 IEDA CRISTINE DA ROCHA 01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N COLOMBO 10 TARDE 01/08/2016 R-02636/16 05/07/16
003570776-0 MARIA ROSA DE LIMA OLIVEIRA 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA SPRENGER, C E TEN-EF M PINHAIS 20 MANHA 10/08/2016 R-03046/16 05/08/16
003222109-2 SIRLEY RITA MARTINEZ 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA CLETO, C E PROF-EF M CURITIBA 20 TARDE 02/08/2016 R-02636/16 05/07/16
006042980-4 MARIZA APARECIDA DE MACEDO CAMARGO 02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M ARAUCARIA 20 MANHA 25/07/2016 R-03046/16 05/08/16
007588674-8 VALDIRENE LUCAS DA SILVA 04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA RUI BARBOSA, C E-EM ITAUNA DO SUL 20 NOITE 04/08/2016 R-02636/16 05/07/16

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/08/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

73330/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250585 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12221
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 745

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GIBSON CISZEWSKI	2777830SC	10514	06901222D014	35	05/08/2016	2015

CURITIBA, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):ELIANE VERGINIA MARIANI GAINO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/13 - 16/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): ELZIRA VERGINIA MARIANI MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/13 - 20/02/2013

73727/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 250586 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
Código do Estabelecimento: 640
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM FCO BELTRA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RENATA SILVA DOS SANTOS	89121221PR	516	08500064C001	43	04/08/2016	2009

FRANCISCO BELTRAO, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):VIVIANE FICANHA PILONETTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 169/2014 - 01/07/2014

Nome do(a) Diretor(a): VANDERLEI CORREIA PINHEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 58/2014 - 04/01/2016

73729/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250587 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 550
Nome do Município: CIANORTE
Código do Estabelecimento: 1022
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM VESTUARIO - 938

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNO LAFAETE CARDOSO	81905070PR	1	05500102D001	1	03/08/2016	2016
CLAUDIO ROGERIO DA SILVA	100258366PR	2	05500102D001	1	08/08/2016	2016
CLEONICE VICENTE SALES	69344291PR	3	05500102D001	1	08/08/2016	2016
EVANDRO GUILHERMINO DA CONCEIÇÃO	98699856PR	4	05500102D001	1	08/08/2016	2016
GLACIELE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	101747727PR	5	05500102D001	1	08/08/2016	2016
JHONATAN BILATI	110639996PR	6	05500102D001	2	08/08/2016	2016
JOSABETE DA SILVA RIBEIRO	219416242SP	7	05500102D001	2	08/08/2016	2016
LUCÉLIA MÁXIMO DE SOUZA	80017758PR	8	05500102D001	2	08/08/2016	2016
LUCIENE DE FATIMA MIRANDA	88365100PR	9	05500102D001	2	08/08/2016	2016
LUCIVANE MÁXIMO DE SOUZA	75942133PR	10	05500102D001	2	08/08/2016	2016
LUZINEIA DE JESUS OLIVIERI	63494968PR	11	05500102D001	3	08/08/2016	2016
MARIANA MERLAK OLECZINSKI	127433291PR	12	05500102D001	3	08/08/2016	2016
MIRIAN DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO	92127397PR	13	05500102D001	3	08/08/2016	2016
PATRICIA LESSANDRA ZAMBERLAM TIRADENTES BARBOSA	64413732PR	14	05500102D001	3	08/08/2016	2016
THAIS CANDIDO NEPONUCENO	124036542PR	15	05500102D001	3	08/08/2016	2016

CIANORTE, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):LUCIMAR MAXIMO DE SOUZA FREITAS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/16 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDETE DE FATIMA MARIA JACOMINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/16 - 04/03/2016

73738/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250588 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRO MARCOLINO DA SILVA	84729841PR	2118	06900014D005	24	04/08/2016	2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ALYSSON LUAN DE PROENCA	124959012PR	2119	06900014D005	24	04/08/2016	2016
ANA CAROLINA DEALTINO DOS SANTOS	105315074PR	2120	06900014D005	24	04/08/2016	2016
ANTONIO CARLOS BILEK	49555474PR	2121	06900014D005	24	04/08/2016	2016
BETACIA CRISTINA MENDONÇA DA SILVA	135376728PR	2122	06900014D005	25	04/08/2016	2016
CAROLINE BEZERRA DA SILVA	108029188PR	2123	06900014D005	25	04/08/2016	2016
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	106293775PR	2124	06900014D005	25	04/08/2016	2016
DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	109109444PR	2125	06900014D005	25	04/08/2016	2016
DANIELA MACHADO MARTINS	9099593916RS	2126	06900014D005	25	04/08/2016	2016
DARIELE CHAVES DA SILVEIRA	131676891PR	2127	06900014D005	26	04/08/2016	2016
DEIVISON RODRIGUES MODERNO	56311491PR	2128	06900014D005	26	04/08/2016	2016
DOUGLAS CALIXTO DA LUZ	81898456PR	2129	06900014D005	26	04/08/2016	2016
FERNANDA HELOISA CESCO TORREGIANI	90203797PR	2130	06900014D005	26	04/08/2016	2016
FRANCIELI RIBEIRO DA ROCHA	97935203PR	2131	06900014D005	26	04/08/2016	2016
GUILHERME HENRIQUE FURISKI	71293793PR	2132	06900014D005	27	04/08/2016	2016
HADASSA DE OLIVEIRA PRADO BARBOZA	81106142PR	2133	06900014D005	27	04/08/2016	2016
HELLEN MARIA DOS SANTOS SOUSA	3302759PA	2134	06900014D005	27	04/08/2016	2016
ISLENE PIRES	43318560PR	2135	06900014D005	27	04/08/2016	2016
JEAN CARLOS RAMOS	56840710PR	2136	06900014D005	27	04/08/2016	2016
JEFERSON MARQUES PRIMO	94445051PR	2137	06900014D005	28	04/08/2016	2016
JONATAS RIBEIRO SARMENTO	08557667AM	2138	06900014D005	28	04/08/2016	2016
KARIANE DE FATIMA PAES	81555028PR	2139	06900014D005	28	04/08/2016	2016
LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	92817180PR	2140	06900014D005	28	04/08/2016	2016
LUCIANE MARIA SPREA	77530983PR	2141	06900014D005	28	04/08/2016	2016
MARCELA FERNANDA CORREIA	107544542PR	2142	06900014D005	29	04/08/2016	2016
MARIA COSTA ROSA	76211531PR	2143	06900014D005	29	04/08/2016	2016
MARILU DE FATIMA DA SILVA	422572986SP	2144	06900014D005	29	04/08/2016	2016
NATHALIE CRISTINE ZANON	79547468PR	2145	06900014D005	29	04/08/2016	2016
RAMATIS ARRUEZ DE ARAUJO MIOTTO	99530936PR	2146	06900014D005	29	04/08/2016	2016
STELLA MARIS RANGEL DE MELLO GEMBA	38717510PR	2147	06900014D005	30	04/08/2016	2016
WAGNER MUNIZ DE OLIVEIRA	87003108PR	2148	06900014D005	30	04/08/2016	2016

CURITIBA, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):RAQUEL KOBARG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 815/2015 - 11/11/2015

Nome do(a) Diretor(a): EDILAINE REGINA TRIANI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

73744/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250589 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA ANTUNES DE MORAES	110928084PR	2107	06900014D005	22	03/08/2016	2016
ANI PAULA RIBEIRO DA SILVA	93641469PR	2108	06900014D005	22	03/08/2016	2016
CAMILA DA SILVA	127286205PR	2109	06900014D005	22	03/08/2016	2016
DAYANE RODRIGUES CRUZ	128226460PR	2110	06900014D005	22	03/08/2016	2016
ELOYSA BUENO	123844254PR	2111	06900014D005	22	03/08/2016	2016
JAKMAYELLEN LEMOS CASTILHO	110988877PR	2112	06900014D005	23	03/08/2016	2016
JAQUELINE CUNHA NADOLNY ROSSI	56078312PR	2113	06900014D005	23	03/08/2016	2016
MARCIA ELAINE DA SILVA	105700717PR	2114	06900014D005	23	03/08/2016	2016
MARGARIDA DOS SANTOS DE CAMPOS	80116624PR	2115	06900014D005	23	03/08/2016	2016
MARI IZABEL MATTOS MOREIRA	68938007PR	2116	06900014D005	23	03/08/2016	2016
SILVANA STRESSER	101362663PR	2117	06900014D005	24	03/08/2016	2016

CURITIBA, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):RAQUEL KOBARG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 815/2015 - 11/11/2015

Nome do(a) Diretor(a): EDILAINE REGINA TRIANI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 24/03/2016

73746/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 250590 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 940
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA FERNANDES SANTOS	001348793MS	1696	28300094C001	71	05/08/2016	2016
BEATRIS MINGOTI SACCHI	001509216MS	1697	28300094C001	71	05/08/2016	2016
CAROLAINE DE OLIVEIRA PINOTI	126823649PR	1698	28300094C001	71	05/08/2016	2016
CÉLIO BORBA	76013969PR	1699	28300094C001	71	05/08/2016	2016
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	107289690PR	1700	28300094C001	71	05/08/2016	2016

EDIVANE FERREIRA DA SILVA	132435073PR	1701	28300094C001	72	05/08/2016	2016
ELENICE RODRIGUES FERREIRA	53361110PR	1702	28300094C001	72	05/08/2016	2016
EZEQUIEL ALVES LEITE	305342460SP	1703	28300094C001	72	05/08/2016	2016
FERNANDA SACCHI JUI	001654121MS	1704	28300094C001	72	05/08/2016	2016
GABRIELI NATHANI DE SOUZA	125282334PR	1705	28300094C001	72	05/08/2016	2016
IVONE ALVES DA SILVA SILVEIRA	59863860PR	1706	28300094C001	73	05/08/2016	2016
JAQUELINE CALONGA CAETANO	135367982PR	1707	28300094C001	73	05/08/2016	2016
JÉSSICA APARECIDA MENEZES	125113087PR	1708	28300094C001	73	05/08/2016	2016
JÓICE CRISTINA PINHEIRO	134302720PR	1709	28300094C001	73	05/08/2016	2016
JUCILAINE ALVES DOS SANTOS	135064572PR	1710	28300094C001	73	05/08/2016	2016
JULIANA PEREIRA QUINTAS	68727910PR	1711	28300094C001	74	05/08/2016	2016
KELLI APARECIDA GODOY AMADEU	70948885PR	1712	28300094C001	74	05/08/2016	2016
KETLEN FRANTCHESCA APARECIDA GIMENES	128684689PR	1713	28300094C001	74	05/08/2016	2016
LILIAN RENATA FRANCISCO FERRO	106930988PR	1714	28300094C001	74	05/08/2016	2016
LUIS CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA	139845480PR	1715	28300094C001	74	05/08/2016	2016
MAIARA LOPES DOS SANTOS	102863860PR	1716	28300094C001	75	05/08/2016	2016
RAFAELA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	98560980PR	1717	28300094C001	75	05/08/2016	2016
RAHYANE CAROLLINE CALLIANI	101630536PR	1718	28300094C001	75	05/08/2016	2016
ROSELY VIEIRA DA COSTA	145758270PR	1719	28300094C001	75	05/08/2016	2016
SINTHIA APARECIDA DA SILVA MAESTRO	131527756PR	1720	28300094C001	75	05/08/2016	2016
TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	127865817PR	1721	28300094C001	76	05/08/2016	2016
UESLEI NUNES DE SOUZA	123829921PR	1722	28300094C001	76	05/08/2016	2016

UMUARAMA, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

73756/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250591 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 630
Nome do Estabelecimento: MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDO AGUIAR SOARES	125503578PR	698	06900063D002	39	26/07/2016	2016
ALEXANDER HENRIQUE CALIXTO DE LIMA	104052746PR	699	06900063D002	39	26/07/2016	2016
GIOVANNI KARATCHUK ZIOBRO	126783108PR	700	06900063D002	40	26/07/2016	2016

CURITIBA, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):JOCIANE FRANÇA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 197/2009 - 26/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): DARIO IVATIUK JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

73759/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250592 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 630
Nome do Estabelecimento: MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRESSA RAFAELA DA SILVA DA CONCEICAO	124125332PR	701	06900063D002	40	26/07/2016	2016
ARIANE CORREIA DA SILVA	105445245PR	702	06900063D002	40	26/07/2016	2016
CRISTIANE MARIA DE RAMOS	58806609PR	704	06900063D002	40	26/07/2016	2016
EDINEIA RAMOS DOS SANTOS	125390455PR	705	06900063D002	41	26/07/2016	2016
FRANCIELLE FARIAS	96899254PR	706	06900063D002	41	26/07/2016	2016
HELEN KETHYLIN GARÇON DA SILVA	128647295PR	707	06900063D002	41	26/07/2016	2016
NOELI DE FATIMA COLAÇO PIMENTEL	92417328PR	708	06900063D002	41	26/07/2016	2016
RUBIA DA SILVA RAMOS	105950055PR	709	06900063D002	41	26/07/2016	2016
SIMONE BRISCHILIARI	86070189PR	710	06900063D002	42	26/07/2016	2016
SOLANGE RODRIGUES FARIAS	131138377PR	711	06900063D002	42	26/07/2016	2016
WENDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	127332924PR	712	06900063D002	42	26/07/2016	2016

CURITIBA, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):JOCIANE FRANÇA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 197/2009 - 26/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): DARIO IVATIUK JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

73761/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250593 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: RONDON, C E MAL-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIENNE SERRANO ALVES	86956918PR	1365	04300002D003	20	02/08/2016	2016
BRUNO DA SILVA RIBEIRO DE MAIA	125391656PR	1366	04300002D003	20	02/08/2016	2016
CRISTIANO DE LIMA SANGALLI	125783023PR	1367	04300002D003	20	02/08/2016	2016
DARIO VICENTE DE ARAUJO	37338753PR	1368	04300002D003	20	02/08/2016	2016
DARLAN RACHID COARESMA	133582665PR	1369	04300002D003	21	02/08/2016	2016
DARLEY COARESMA	135940771PR	1370	04300002D003	21	02/08/2016	2016
DEISE DOS SANTOS GOMES	110530072PR	1371	04300002D003	21	02/08/2016	2016
DEISY ELAINE DE CAMPOS	73116147PR	1372	04300002D003	21	02/08/2016	2016
EDNEIA RODRIGUES DA SILVA	61320113PR	1373	04300002D003	21	02/08/2016	2016
EDILAINE APARECIDA VAZ	104025641PR	1374	04300002D003	22	02/08/2016	2016
ELIEZEL RODRIGUES RUELA	179651778SP	1375	04300002D003	22	02/08/2016	2016
IVONEY PADILHA	20290218PR	1376	04300002D003	22	02/08/2016	2016
JUNIOR CEZAR PESSOA MATSUMOTO	83636211 PRPR	1377	04300002D003	22	02/08/2016	2016
MARLENE SOARES DOS REIS	89414954PR	1378	04300002D003	22	02/08/2016	2016
MARLI DE PAULA	71852458PR	1379	04300002D003	23	02/08/2016	2016
OTAVIO MARTINS FERREIRA LIDORIO	126596499PR	1380	04300002D003	23	02/08/2016	2016
ROBERFRANK PIERIN DO PRADO	56984944PR	1381	04300002D003	23	02/08/2016	2016
ROBERTO SOLER PEREIRA	43645897PR	1382	04300002D003	23	02/08/2016	2016
RODRIGO VICENTE RIBAS	89149550PRPR	1383	04300002D003	23	02/08/2016	2016
VALDETE FICHER GERALDO	64237829PR	1384	04300002D003	24	02/08/2016	2016
VALTER JOSE DE OLIVEIRA	33835540PR	1385	04300002D003	24	02/08/2016	2016
VILSON NUNES PEREIRA	68193362PR	1386	04300002D003	24	02/08/2016	2016
VANDER TIAGO DE MIRANDA SANTANA	109225274PR	1405	04300002D003	27	03/08/2016	2016

CAMPO MOURAO, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):LUCIMAR SMITH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 698/16 - 11/05/2016

Nome do(a) Diretor(a): RITA DE CASSIA CARTELLI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

73766/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250594 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 67
Nome do Estabelecimento: DECIO DOSSI, C E DR-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ORSON SANTOS DE MORAIS	419779RO	584	07640006D002	17	29/07/2016	2016
NERI WUNSCHE	64523961PR	585	07640006D002	17	29/07/2016	2016
JULIANE CRISTINA SILVA HENRIQUE	127346879PR	586	07640006D002	18	29/07/2016	2016
GUILHERME RAFAEL NADORNI KOLODICZ SABINO	125008747PR	587	07640006D002	18	29/07/2016	2016
CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	6078405SC	588	07640006D002	18	29/07/2016	2016
BRENDA MICHELLI	6650617SC	589	07640006D002	18	29/07/2016	2016
ADRIANA DE OLIVEIRA	76809992PR	590	07640006D002	18	29/07/2016	2016
WILLIAM SILVA AIRES BARBOSA	72729889PR	591	07640006D002	19	29/07/2016	2016
VILSON JOSE DE MOURA E SILVA	80654251PR	592	07640006D002	19	29/07/2016	2016
SERGIO WUNSCHE	52461707PR	593	07640006D002	19	29/07/2016	2016
SANDRO FRANCO COELHO	348192149SP	594	07640006D002	19	29/07/2016	2016
SAMUEL SKREPEC	124927242PR	595	07640006D002	19	29/07/2016	2016
SAMUEL DIAS DE CARVALHO	17631527SP	596	07640006D002	20	29/07/2016	2016
REGINA LUCIA ALVES	67579518PR	597	07640006D002	20	29/07/2016	2016

FAZENDA RIO GRANDE, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):MARLI MARY DIONISIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 0014/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): JOSILAINE DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

73770/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250595 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINE RAUCH	106298700PR	2282	25700001D005	56	04/08/2016	2016

ANA MARIA PACHECO DA COSTA FAGUNDES	93944640PR	2283	25700001D005	56	04/08/2016	2016
ANDRESSA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA CARVALHO	124356032PR	2284	25700001D005	56	04/08/2016	2016
CRISTINA MIRANDA ALVES	92793494PR	2285	25700001D005	56	04/08/2016	2016
DAMARES MORA PEREIRA DOS SANTOS	60811040PR	2286	25700001D005	57	04/08/2016	2016
DEBORA ALVES	87828697PR	2287	25700001D005	57	04/08/2016	2016
DEBORA MICHELE FURIM	90016784PR	2288	25700001D005	57	04/08/2016	2016
FRANCINI MACHADO DAS NEVES	87392635PR	2289	25700001D005	57	04/08/2016	2016
GISELE DIAS DE OLIVEIRA EHLKE	100859718PR	2290	25700001D005	57	04/08/2016	2016
ISABEL NUNES DE SOUZA	95774806PR	2291	25700001D005	58	04/08/2016	2016
JAMILA FERREIRA BATISTA	101868400PR	2292	25700001D005	58	04/08/2016	2016
JOICE APARECIDA VALASKI	107573119PR	2293	25700001D005	58	04/08/2016	2016
JOSEANE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	78874260PR	2294	25700001D005	58	04/08/2016	2016
LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	123744292PR	2295	25700001D005	58	04/08/2016	2016
LUANA MAYARA DE SOUZA SANTOS	127448400PR	2296	25700001D005	59	04/08/2016	2016
MARIA GLAUCI MARINHO	35059318PR	2297	25700001D005	59	04/08/2016	2016
MARISA ARGENTON ELIAS	73767180PR	2298	25700001D005	59	04/08/2016	2016
PRISCILA MARINHO RAMOS	94793750PR	2299	25700001D005	59	04/08/2016	2016
PRISCILA PRESLEY RODRIGUES	131937881PR	2300	25700001D005	59	04/08/2016	2016
RAQUEL CARVALHO IWAKI	59828908PR	2301	25700001D005	60	04/08/2016	2016
SARA SAMIRIS MARINHO RAMOS	126374070PR	2302	25700001D005	60	04/08/2016	2016
SHEILA CAROLINE ZADROIESKI	110349475PR	2303	25700001D005	60	04/08/2016	2016
SIDIVANE DE JESUS BUENO DA LUZ	107502980PR	2304	25700001D005	60	04/08/2016	2016
SONIA MARIA DA FONSECA	65925605PR	2305	25700001D005	60	04/08/2016	2016
STEFANY ZOTTO MORO	105674686PR	2306	25700001D005	61	04/08/2016	2016
THAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	131370083PR	2307	25700001D005	61	04/08/2016	2016
JOELMA PAULO DE MENEZES MANZANO	129211466PR	2308	25700001D005	61	04/08/2016	2016
SUELLEN ZANCHETTA	123570014PR	2309	25700001D005	61	04/08/2016	2016

SAO JOSE DOS PINHAIS, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):ANA CRISTINA BUENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 538/2015 - 14/09/2015

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

73772/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 250596 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 550
Nome do Município: CIANORTE
Código do Estabelecimento: 18
Nome do Estabelecimento: CIANORTE, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAIDE CARVALHO DE ANDRADE CROTI	89648050PR	1597	05500001C001	31	29/07/2016	2016
DÉBORA APARECIDA PEGO DE MOURA LEITE	126523360PR	1598	05500001C001	31	29/07/2016	2016
DIRCEU MIRANDA PRADO JÚNIOR	324679646SP	1599	05500001C001	32	29/07/2016	2016
ELISANGELA APARECIDA MARTINS DE FARIAS RODRIGUES	95598935PR	1600	05500001C001	32	29/07/2016	2016
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	94003458PR	1601	05500001C001	32	29/07/2016	2016
FELIPHE GUILHERME DAMACENO	124190770PR	1602	05500001C001	32	29/07/2016	2016
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA CAVICHIONI	79974315PR	1603	05500001C001	32	29/07/2016	2016
JAQUELINE ELIANE SILVA PLEFKA	107731040PR	1604	05500001C001	33	29/07/2016	2016
JOCELAINE GRACIELI DA SILVA COUTO	95189253PR	1605	05500001C001	33	29/07/2016	2016
JUCÉLIA OLIVEIRA SOBENKO GAROZI	81208590PR	1606	05500001C001	33	29/07/2016	2016
LAÍS MORAES SILVA	103312744PR	1607	05500001C001	33	29/07/2016	2016
LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	106874085PR	1608	05500001C001	33	29/07/2016	2016
LUCENI SILVA DE SOUZA	370426162SP	1609	05500001C001	34	29/07/2016	2016
MICHELI FURTADO DE BRITO	101819965PR	1610	05500001C001	34	29/07/2016	2016
RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	90172263PR	1611	05500001C001	34	29/07/2016	2016
SILVIA FERREIRA LIMA	84160997PR	1612	05500001C001	34	29/07/2016	2016
SUELEN DE LIRA LIMA	124161215PR	1613	05500001C001	34	29/07/2016	2016
TATIANE BIONDI RUIZ	97413690PR	1614	05500001C001	35	29/07/2016	2016
THAÍSA ALINE SILVA PAZ	106267731PR	1615	05500001C001	35	29/07/2016	2016
THAIS SAMARA DA FONSECA	104999581PR	1616	05500001C001	35	29/07/2016	2016
VANESSA CANUTO DA SILVA TELLES	90524682PR	1617	05500001C001	35	01/08/2016	2016

CIANORTE, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):JOEL KEPE
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 1784/09 - 21/10/2009

Nome do(a) Diretor(a): CLAUDINEIA DA SILVA VARGAS OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 741/2016 - 04/03/2016

73779/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250597 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 38
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON APOLONIO MUNHOZ	123160410PR	2468	01400003D005	94	03/08/2016	2016
BRUNO JOSÉ LIMA SILVA	127714894PR	2469	01400003D005	94	03/08/2016	2016
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	129827556PR	2470	01400003D005	94	03/08/2016	2016
DANIEL HENRIQUE DEOSTI	107087656PR	2471	01400003D005	94	03/08/2016	2016
DHENNER EDUARDO MORAES NOBRE	106462259PR	2472	01400003D005	94	03/08/2016	2016
ELIELTON APARECIDO GONCALVES MOREIRA	124432030PR	2473	01400003D005	95	03/08/2016	2016
EMANOEL CARNIELI GRANDO	130176003PR	2474	01400003D005	95	03/08/2016	2016
FELIPE GUSTAVO PRADO DE OLIVEIRA	106164754PR	2475	01400003D005	95	03/08/2016	2016
GABRIEL AUGUSTO FELIPPE	130695833PR	2476	01400003D005	95	03/08/2016	2016
GEOVANI MARTINS CRIVELLI	107803610PR	2477	01400003D005	95	03/08/2016	2016
GIOVANE JÚNIOR DA SILVA BENITO	127944431PR	2478	01400003D005	96	03/08/2016	2016
GIOVANI ANDERSON DE OLIVEIRA	106905835PR	2479	01400003D005	96	03/08/2016	2016
JHONATAN BORGES HIPÓLITO	106086524PR	2480	01400003D005	96	03/08/2016	2016
JHONATA REGINALDO DOS SANTOS	136313622PR	2481	01400003D005	96	03/08/2016	2016
JOAO GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	132262586PR	2482	01400003D005	96	03/08/2016	2016
JOAO PEDRO DA SILVA FAVORITO	127797676PR	2483	01400003D005	97	03/08/2016	2016
JONAS DOS SANTOS MUNHÓZ	130924000PR	2484	01400003D005	97	03/08/2016	2016
JULIO CESAR GONÇALVES GRUBER	26537419MT	2485	01400003D005	97	03/08/2016	2016
LUCAS VINICIUS DOMINGUES	124131219PR	2486	01400003D005	97	03/08/2016	2016
LUIZ HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA	126719400PR	2487	01400003D005	97	03/08/2016	2016
MAICON DOUGLAS URIAS	139932145PR	2488	01400003D005	98	03/08/2016	2016
MARCELO DA SILVA SOUZA	136365258PR	2489	01400003D005	98	03/08/2016	2016
PATRICK RODRIGUES DE SOUZA	127841632PR	2490	01400003D005	98	03/08/2016	2016
RICARDO DOS REIS GORLA	51699319PR	2491	01400003D005	98	03/08/2016	2016
ROBSON LOPES HEPP	106905126PR	2492	01400003D005	98	03/08/2016	2016
RODOLFO SILVEIRA DE SOUZA	128600310PR	2493	01400003D005	99	03/08/2016	2016
RONALDO DE SOUZA FLORENCIO	134959983PR	2494	01400003D005	99	03/08/2016	2016
SUEDER CASSIO FERREIRA	142143020PR	2495	01400003D005	99	03/08/2016	2016
THAIS APARECIDA DOS SANTOS	128885870PR	2496	01400003D005	99	03/08/2016	2016
WAGNER VÍTOR DOS SANTOS	127212759PR	2497	01400003D005	99	03/08/2016	2016
WESLEY HENRIQUE MONTOIA VIEIRA	107850287PR	2498	01400003D005	100	03/08/2016	2016

APUCARANA, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):PATRÍCIA BARRETO
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT 137/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): EVANILDO MANTINE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

73784/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250598 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 40
Nome do Estabelecimento: ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA RODRIGUES DE MORAES	97591458PR	608	01500004D001	89	08/08/2016	2016
ALEXANDRE MARCELO DE CARLI	60216851PR	609	01500004D001	90	08/08/2016	2016
ANDREA CRISTINA DOS REIS	97867682PR	610	01500004D001	90	08/08/2016	2016
ATAILTON DE SOUZA	66383067PR	611	01500004D001	90	08/08/2016	2016
BRUNA APARECIDA DA SILVA PAIVA	108559454SP	612	01500004D001	90	08/08/2016	2016
DALCIANA APARECIDA JANUARIO	125324649PR	613	01500004D001	90	08/08/2016	2016
DANIEL VENANCIO ROSSETI	90659154PR	614	01500004D001	91	08/08/2016	2016
DENISON CARLOS FELICIANO	61688447PR	615	01500004D001	91	08/08/2016	2016
ELISANGELA APARECIDA REIS	89182387PR	616	01500004D001	91	08/08/2016	2016
FERNANDA APARECIDA CARNEIRO	133355120PR	617	01500004D001	91	08/08/2016	2016
FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA VALERIO	104948162PR	618	01500004D001	91	08/08/2016	2016
HELEN CAROLINA DE GODOI	470816776SP	619	01500004D001	92	08/08/2016	2016
JOSE CARLOS DA COSTA JUNIOR	85466127PR	620	01500004D001	92	08/08/2016	2016
JULIANO FRANCISCO DE SOUZA	37752122XSP	621	01500004D001	92	08/08/2016	2016
LUCAS DE PAULA DE OLIVEIRA	130172342PR	622	01500004D001	92	08/08/2016	2016
LUIS CARLOS DAMBROZIO	73442826PR	623	01500004D001	92	08/08/2016	2016
MARCILIA APARECIDA DE MORAIS SILVA COSTA	89314410PR	624	01500004D001	93	08/08/2016	2016
RENATO CONSTANTINO	86027887PR	625	01500004D001	93	08/08/2016	2016
ROSANGELA INES DOS SANTOS	88116534PR	626	01500004D001	93	08/08/2016	2016
SILVANA PRESTES CEZARIO BARROS	70767287PR	627	01500004D001	93	08/08/2016	2016

ARAPONGAS, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):SUELI GARCIA SEGURA BERTONI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02529/16 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ELISANGELA CRISTINA PERUGINI MAZARO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

73788/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250599 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 140

Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 666
Nome do Estabelecimento: ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUIMICA - 925

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA MARIA MACHADO FULOP	40674306PR	146	01400066D001	30	05/08/2016	2016
ANDRESSA CRISTINA PINHEIRO	130885020PR	147	01400066D001	30	05/08/2016	2016
DIEGO RAFAEL HOLOWKA	123679768PR	148	01400066D001	30	05/08/2016	2016
EDNA GOMES DE ABREU	89683734PR	149	01400066D001	30	05/08/2016	2016
FABIO RODRIGO PEDROSO	132598304PR	150	01400066D001	30	05/08/2016	2016
GEOVANA FORLI	003327159RN	151	01400066D001	31	05/08/2016	2016
ÍCARO DA SILVA TORÁ	108846437PR	152	01400066D001	31	05/08/2016	2016
JULIANA DA SILVA SCHIRMANN	126648944PR	153	01400066D001	31	05/08/2016	2016
LUCAS DO AMARAL PEDRO	129889390PR	154	01400066D001	31	05/08/2016	2016
MARIA DE FATIMA PEDROSO DE AMARAL BRITO	138105393PR	155	01400066D001	31	05/08/2016	2016
NATANE CAROLINE BRAGUIN	106050082PR	156	01400066D001	32	05/08/2016	2016
RAFAEL CARDOSO BERNARDES	128769579PR	157	01400066D001	32	05/08/2016	2016
RENATO AUGUSTO MIQUELÃO BARBOSA	109450065PR	158	01400066D001	32	05/08/2016	2016

APUCARANA, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):MARIA DE LOURDES VIDAL
Nº Ato do(a) Secretário(a): 628/2016 - 11/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): EVELYNN DE CASSIA PARTYKA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

73789/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250600 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: NILO CAIRO, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA ELIZA LUCIA RIBEIRO	82842594PR	1208	01400001D003	42	08/08/2016	2016
DARA ALICE DA SILVA	135899380PR	1209	01400001D003	42	08/08/2016	2016
DIONEIDE SETTI DE SOUZA	73029295PR	1210	01400001D003	42	08/08/2016	2016
GABRIELA NUNES FERREIRA	110407173PR	1211	01400001D003	43	08/08/2016	2016
GEISA VANESSA MACHADO	102929713PR	1212	01400001D003	43	08/08/2016	2016
HELEN CRISTINA DA SILVA LORIN	83011050PR	1213	01400001D003	43	08/08/2016	2016
JACQUELINE FRANCO LEMES	85691279PR	1214	01400001D003	43	08/08/2016	2016
IZABELLA MONIQUE AVANCI	94096421PR	1215	01400001D003	43	08/08/2016	2016
KAREN CRISTINA CILENTI	88456610SP	1216	01400001D003	44	08/08/2016	2016
LAÍS FERREIRA DA SILVA BRESSAN	105902050PR	1217	01400001D003	44	08/08/2016	2016
MICHELE DE PAULA DIEGO	97329486PR	1218	01400001D003	44	08/08/2016	2016
MÔNICA CRISTINA DE SALES	123277600PR	1219	01400001D003	44	08/08/2016	2016
ROSSANA PORTOLESE BASSACO	336180005PR	1220	01400001D003	44	08/08/2016	2016
THAIZA CAROLINE PEREIRA MACHADO	107081283PR	1221	01400001D003	45	08/08/2016	2016

APUCARANA, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):IVONE APARECIDA DO CARMO MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): JOÃO LUIZ CALEGARI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

73790/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 250601 - 10/08/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUIMICA - 941

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HELEN CRISTINE DIAS DUARTE	127811270PR	4984	06900022D010	97	04/08/2016	2015

CURITIBA, 10 de Agosto de 2016.

Nome do(a) Secretário(a):MIRIA ROSA BOIKO MALISAK
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1317/2014 - 22/09/2014

Nome do(a) Diretor(a): ANDREY KLEBER MIGLIORINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.741/2016 - 24/03/2016

73794/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 2ª Câmara

Número: 00022/2016 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 22/08/2016 16:00 Afixada em: 09/08/2016

01) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6611451-1
EBMAC TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Ordinário

73384/2016

Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

PORTARIA N.º 55/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº. 371 de 03/02/2015, publicado no DOE de mesma data, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metrológicas no Estado do Paraná, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve a alínea "c", do item 8, da Resolução nº 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o período de **15/08/2016 a 16/09/2016**, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel, utilizados para o transporte de passageiros no Município de **FOZ DO IGUAÇU/PR.**

Agosto de 2016:
Dia 15/08/2016.....Pontos 01, 02;
Dia 16/08/2016.....Pontos 03, 04, 05, (táxis de 1 a 15 do ponto 05);
Dia 17/08/2016.....Pontos 05, 06, 08, 73, (táxis restantes do ponto 05);
Dia 18/08/2016.....Pontos 09, 10, 11, 12, 13;
Dia 19/08/2016.....Pontos 07, 14, (táxis de 1 a 10 do ponto 07);
Dia 22/08/2016.....Pontos 13, 14, 15,
Dia 23/08/2016.....Pontos 07, 16, 17, 18, (táxis de 11 a 20 do ponto 07)
Dia 24/08/2016.....Pontos 07, 19, 20, 23, (táxis de 21 a 30 do ponto 07)
Dia 25/08/2016.....Pontos 07, 21, 22; 25; (táxis restantes do ponto 07)
Dia 26/08/2016.....Pontos 24, 26;
Dia 29/08/2016.....Pontos 25, 28, 39
Dia 30/08/2016.....Pontos 29,30,31,32, 33, 34;
Dia 31/08/2016.....Pontos 35, 36 37, 38, 40, 41;

Setembro de 2016:
Dia 01/09/2016.....Pontos 42, 43, 44, 45, 46
Dia 02/09/2016.....Pontos 47, 48, 49;
Dia 12/09/2016.....Pontos 50, 51, 54;
Dia 13/09/2016.....Pontos 52, 53, 55, 56, 57;
Dia 14/09/2016.....Pontos 59, 61,62, 65, 66, 68, 69, 70, 71;
Dia 15/09/2016.....Pontos 72, 73, 74, 76;
Dia 16/09/2016.....Taxis transferidos

Parágrafo primeiro – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da verificação na Secretaria Municipal de Turismo de Foz do Iguaçu, situada na Av. das Cataratas, 2330, Vila Yolanda, em frente ao Hotel Bourbon, em conformidade com a tabela seguinte:
Parágrafo segundo - As verificações marcadas para as Segundas-Feiras serão efetivadas das **13 h e 15min às 17 h**
Parágrafo terceiro – As verificações marcadas para as Terças, Quartas e Quintas-feiras serão efetivadas das **08 h e15 min às 11h e 30 min e das 13h e15 min às 17 h,**
Parágrafo quarto - As verificações marcadas para as Sextas–Feiras serão efetivadas das **08 h e 15 min às 11 h e 30 min.**
Art. 2º - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei n.º 9.933/99.
Art. 3º - Nos termos da Lei nº 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metrológico.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
Curitiba, 28 de julho de 2016

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

73481/2016

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário, em 09/08/2016.

SID 13.192.799-1

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016, Parecer da AJU/SESA nº 1351/2016, formalizar 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.749/2014 SGS, Processo nº 13.192.799-1, entre a SESA e o **HOSPITAL DO CANCER DE CASCAVEL UOPECCAN / UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER,** na cidade de Cascavel, CNES nº 2740338, inscrito no CNPJ sob o nº 81270548000153, tem por objeto alterar o valor financeiro do contrato original em decorrência do aumento no teto físico financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, em conformidade com Plano Operativo previamente definido entre as partes.
2. O valor mensal estimado para a execução do presente Termo Aditivo importa em até R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao mês, significando 4,11% (quatro vírgula onze por cento) do valor mensal do contrato originário, a serem viabilizados com recursos provenientes do Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
3. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R$ 2.534.908,11 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e onze centavos), sendo R$ 1.199.908,11 do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/ SUS/Fonte 255 e R$ 1.335.000,00 do Tesouro do Estado, totalizando o valor anual de até R$ 30.418.897,32 (trinta milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
4. Os recursos previstos são do Bloco de Média e Alta Complexidade / Fonte 255 e Tesouro do Estado /Fonte 100, conforme descriminados no POA – Plano Operativo Assistencial.
5. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

73530/2016

Gabinete do Secretário, em 09/08/2016.

SID 13.794.023-0

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo **1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016**, Parecer da AJU /SESA nº 1126/2016, Memo nº 244/2016 IL, para celebrar Contrato entre a SESA/FUNSAÚDE e **o LABORATÓRIO BIOMED / FIRMO e FIRMO LTDA – ME,** na cidade de Ortigueira**,** inscrito CNPJ sob o nº 05.422.469/0003-02, SCNES nº 7654324, para realização de procedimentos de análise clinicas aos usuários.
2. A contratação é mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, embasada no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 33, caput da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007.
3. O valor estimado do Teto Físico Financeiro Programado para a execução do presente CONTRATO importa em até R$ 7.000,55 (sete mil reais e cinqüenta e cinco centavos) mês e até R$ 84.006,60 (oitenta e quatro mil, seis cruzeiros e sessenta centavos) ano. Totalizando o valor para 60 meses em R$ 420.033,00.
4. Os recursos são do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255.
5. A vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia se dará após a devida publicação do respectivo extrato no diário oficial, na forma do art. 103, II da Lei nº 15.608/07.
6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4189/2016, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

73531/2016

SID 12.129.740-0

1. **AUTORIZO/RATIFICO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 4.189/16 e Decreto nº 10.432/014, Informação AJU/SESA nº 1.369/2016 às fls. 418, formalizar o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 0306.757/2014 SGS**, com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND / ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO**, município de Assis Chateaubriand, inscrito no CNPJ sob nº 17.398.245/0001-11, CNES

nº 4051165, Entidade Beneficente Sem Fins Lucrativo, para participar do Programa **HOSPSUS Fase 3**, **na Rede de Atenção às Urgências e Rede de Atenção a Saúde Mental**, segundo Resolução SESA nº 180/2016.

2. **RECONHEÇO** a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15608/07.

3. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do Incentivo de Custeio referente à Fase 3 do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS, conforme Resolução SESA nº 180/2016 de 17 de maio de 2016.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R$ 101.383,14 (cento e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), sendo R$ 81.383,14 do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, e, R$ 20.000,00 do Tesouro do Estado – Fonte 100, totalizando o valor anual de até R$ 1.216.597,68 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 6.956 de 16 de janeiro de 2013, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

73533/2016

RESOLUÇÃO Nº: 0330/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar,** por 30 dias, **a partir de 04/08/2016**, da comissão instaurada por meio da Resolução n° 0155/2016 de 03/05/16, publicada no Diário Oficial do Estado n° 9691 de 05/05/16, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado n° 13.255.128-6.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

73732/2016

RESOLUÇÃO Nº: 0331/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar,** por 30 dias, **a partir de 09/08/2016**, da comissão instaurada por meio da Resolução n° 0070/2016 de 05/02/16, publicada no Diário Oficial do Estado n° 9639 de 19/02/16, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado n° 13.663.554-9.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

73733/2016

RESOLUÇÃO SESA nº 334/2016

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vivida e Chopinzinho, destinado ao Incremento do Teto Financeiro de Atenção e Média e Alta Complexidade, para o exercício de 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 03.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a Deliberação CIB nº 220, de 23 de dezembro de 2015, que aprova "Ad Referendum" o incremento temporário, para o Teto Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade de todos os estabelecimentos de saúde do Estado do Paraná;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, de 23 de dezembro de 2015, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012;
- considerando a Resolução SESA nº 615/2015, que dispõe sobre o incremento do Teto Financeiro de Atenção da Média e Alta Complexidade, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R$ 371.602,93 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e dois reais e noventa e três centavos)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde de Coronel Vivida e Chopinzinhno, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incremento do Teto Financeiro de Atenção e Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.
Parágrafo Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2016, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao Incremento do Teto Financeiro de Atenção e Média e Alta Complexidade.
II. Iniciativa: 4159 – Gestão das Redes.
III. Elemento de Despesa: 3341.4101
IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de Agosto/2016.

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Anexo I da Resolução SESA nº 334/2016

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER O

"Incremento do Teto Financeiro de Atenção e Média e Alta Complexidade."

FUNDO MUNICIPAL DE	CNPJ	CREDOR	EMPENHO	VALOR TOTAL (R$)	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
CORONEL VIVIDA	08.906.533/0001-49	10135068	6222962	180.952,56	BB (001)	2008	22567-3
CHOPINZINHO	09.240.678/0001-16	10135066	6222952	190.650,37	BB (001)	0842	20649-0

73528/2016

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO N.º 094/2016 – GS/SEJU

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o Decreto nº 4.698, de 27 de julho de 2016, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e tendo em vista o contido nos Protocolados n.º **13.607.541-1**, **13.607.510-1, 13.546.864-9 e 13.942.662-2**, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual n° 6.174/70, em desfavor da servidora **MÁRCIA CAROLINE PORTELA AMARO, RG nº 14.023.100-2/PR,** Agente Profissional, na função de Enfermeira, lotado no Centro de Socioeducação Londrina II, em Londrina, por ter, em tese, descumprido os deveres da Lei 6.174/70, Artigos 279, Inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares) e 285, Inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), por ter faltado ao serviço por mais de 300 (trezentos) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, no período de junho de 2015 a maio de 2016, estando sujeito, a princípio, a pena prevista no art. 291, Incisos I a VI, combinado com artigo 293 Inciso I a V, letra b, § 1º da Lei 6.174/1970.

Art. 2º – Designar, o servidor **Luis Otávio Lemes de Toledo** (Agente Profissional) – RG 4.197.818-0/PR, o servidor **Gilmar Furman de Mendonça** (Agente de Execução) – RG 4.527.026-2/PR e a servidora **Nilce Neide Teixeira de Lima** (Agente Profissional) – RG 4.197.818-0/PR, para sob a presidência do servidor **Luis Otávio Lemes de Toledo,** dar cumprimento ao item supra.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Hatsuo Fukuda,
Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

73630/2016

RESOLUÇÃO N.º 095/2016 – GS/SEJU

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o Decreto nº 4.698, de 27 de julho de 2016, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e tendo em vista o contido no Protocolo **13.663.952-8**, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com base no artigo 306 e artigo 307, ambos da Lei Estadual n° 6.174/70, para apurar possíveis irregularidades administrativo-funcional de servidores lotados no Centro de Socioeducação São Francisco em Piraquara/Pr, por possível conduta inadequada ocorrida nas dependências daquela Unidade Socioeducativa.

Art. 2º Designar os servidores Luis Otávio Lemes de Toledo – RG. 1.180.832-5/PR, Agente Profissional, Rosimenia de Fátima Pucci – RG. 1.676.076-5, Agente Profissional e Nilce Neide Teixeira de Lima - RG. 4.197.818-0/PR Agente Profissional, para sob a presidência do servidor Luis Otávio Lemes de Toledo, dar cumprimento ao item supra.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de Agosto de 2016.

Hatsuo Fukuda,
Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

73640/2016

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

PORTARIA N.º 0420/2016

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A Portaria **nº 350 de 05/07/2016** na parte que suspendeu a **LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA** do (a) servidor (a) **BERNARDETE DE FATIMA TEIXEIRA, RG 1.242.282-2,** ocupante do cargo de **Agente Profissional**, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE desta Secretaria, a partir de **03/08/2016,** conforme Mandado de Segurança com pedido de liminar, expedido nos autos 0002306.10.2016.8.16.0179.

uritiba, 09 de agosto de 2016.

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

73428/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2016

A Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Instrução Normativa nº 01/96, do Conselho da Polícia Civil,

FAZ SABER:

O servidor **LUIZA MANOELA CRUZ LIMA NAREZI,** RG Nº 8108816-0 – Escrivão de Polícia / 4ª classe, que pelo presente Edital de Chamamento, fica convidado a justificar por escrito o seu não comparecimento ao trabalho, ou fazer prova de que sua ausência se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a **10ª (décima)** publicação em Diário Oficial do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado por **10 (dez)** vezes consecutivas, do Diário Oficial do Estado.
Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Luciana de Novaes
Delegada de Polícia
Chefe do GARH

73000/2016

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

P O R T A R I A Nº 143 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,
CONSIDERANDO o protocolo nº 14.127.131-8, que relata inconsistência nos registros de ponto de forma a infringir a Portaria nº 386/15 no que tange o registro de 15(quinze) minutos de intervalo entre a 3ª e a 4ª hora da jornada de 6 (seis) horas diárias,
Resolve:
A D V E R T I R
SILAS JOSE SIQUEIRA SOUZA, Auxiliar de Manutenção, RG nº 2.806.259, Matrícula P- 1765 em razão de três vezes ou mais, no período de maio/2016, ter seus registros de ponto marcados de forma irregular no intervalo de 15 (quinze) minutos estando em discordância ao que está regulamentado na Portaria nº 386/15.

A reincidência da conduta infracional poderá acarretar em futura suspensão, de acordo com o art. 482 "h" da CLT.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 144 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,
CONSIDERANDO o protocolo nº 14.127.131-8, que relata inconsistência nos registros de ponto de forma a infringir a Portaria nº 386/15 no que tange o registro de 15(quinze) minutos de intervalo entre a 3ª e a 4ª hora da jornada de 6 (seis) horas diárias,
Resolve:
A D V E R T I R
SOLIMAR ROSA MENDES, Assistente Administrativo I, RG nº 4.494.004-3, Matrícula P- 1767 em razão de três vezes ou mais, no período compreendido entre março/2016 e maio/2016, ter seus registros de ponto marcados de forma irregular no intervalo de 15 (quinze) minutos estando em discordância ao que está regulamentado na Portaria nº 386/15.
A reincidência da conduta infracional poderá acarretar em futura suspensão, de acordo com o art. 482 "h" da CLT.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 145 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,
CONSIDERANDO o protocolo nº 14.127.131-8, que relata inconsistência nos registros de ponto, suspensões e/ou advertências já recebidas com relação ao mesmo tema, e
CONSIDERANDO a portaria nº 449/15 que comprova anterior prática de ato de indisciplina no que tange os regulamentos internos da APPA, seguindo o art. nº 482 da CLT,
Resolve:
SUSPENDER
O Funcionário OSMAR FERNANDES R FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 3.953.832-6, Matrícula P-1918, por 03 (três) dias em razão da reinteração do ato de indisciplina.
A pena disciplinar será cumprida a contar da ciência inequívoca do servidor.
A reincidência da conduta infracional poderá acarretar demissão por justa causa, de acordo com o art. 482, alínea "h" da CLT.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 146 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,
CONSIDERANDO o protocolo nº 14.127.131-8, que relata inconsistência nos registros de ponto, suspensões e/ou advertências já recebidas com relação ao mesmo tema, e
CONSIDERANDO a portaria nº 403/15 que comprova anterior prática de ato de indisciplina no que tange os regulamentos internos da APPA, seguindo o art. nº 482 da CLT,
Resolve:
SUSPENDER
O Funcionário WALTER RICHTER NETO, Operador de Empilhadeira, Guindaste e Equipamentos Similar III, RG nº 2.250.981-0, Matrícula P-1787, por 03 (três) dias em razão da reinteração do ato de indisciplina.
A pena disciplinar será cumprida a contar da ciência inequívoca do servidor.
A reincidência da conduta infracional poderá acarretar demissão por justa causa, de acordo com o art. 482, alínea "h" da CLT.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 147 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,
CONSIDERANDO o protocolo nº 14.127.131-8, que relata inconsistência nos registros de ponto, suspensões e/ou advertências já recebidas com relação ao mesmo tema, e
CONSIDERANDO a portaria nº 448/15 que comprova anterior prática de ato de indisciplina no que tange os regulamentos internos da APPA, seguindo o art. nº 482 da CLT,
Resolve:
SUSPENDER
O Funcionário ARABEL LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 4.962.129-9, Matrícula P-1818, por 03 (três) dias em razão da reinteração do ato de indisciplina.
A pena disciplinar será cumprida a contar da ciência inequívoca do servidor.
A reincidência da conduta infracional poderá acarretar demissão por justa causa, de acordo com o art. 482, alínea "h" da CLT.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 161 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:
D E S I G N A R
EVANDRO RICARDO ZIEMNICZACK, RG n.º 42.55.909-1, para o Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Transporte Rodoviário - SETROD, Símbolo CC05, a partir desta data.
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 162 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:
D E S I G N A R
Comissão de Procedimento Averiguatório, para apuração dos apontamentos no Auto de Infração do Ministério do Trabalho – Secretaria de Inspeção do Trabalho, conduzidos através dos processos 14.202.220-6, 14.202.151-0, 14.202.250-8, 14.202.183-8, 14.202.316-4, 14.202.169-2, 14.202.307-5, 14.202.296-6, 14.202.199-4.
BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES, RG n° 7.799.429-7, Matrícula C-9586.
XÊNIA KARINA ARNT, RG nº 5.735,181-0, Matrícula C-9581.
JACKSON LUIS VICENTE, RG n° 7.671.458-4, Matrícula C-9681.
DENIS RAFAEL RAMOS, RG nº 43.247.692-1, Matrícula C-9703.
FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matrícula C-9623.
NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, RG nº 989.775-5, Matrícula P-1221.
Tendo por objeto apresentar:
Quais os procedimentos de fiscalização realizados pela APPA;
Quais os mecanismos de fiscalização e aplicação de penalidades;
Competência da APPA em relação aos apontamentos do Ministério do Trabalho;
Qual a responsabilidade/obrigação da APPA em prover os serviços ou infraestrutura apontadas pelo Ministério do Trabalho;
Quais as recomendações acerca de cada apontamento.
O prazo para conclusão dos trabalhos é de 05 (cinco) dias.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência, em 04 de agosto de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 163 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:
E X O N E R A R
JANINE MEIRA PAVANELI DA SILVA, RG n.º 6.450.469-0, Matricula C-9687, do Cargo de Confiança de SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO, a partir desta data.
Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 164 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:
D E S I G N A R
CARLOS RONALD MONTEIRO TEIXEIRA, RG n.º 4.209.770-5, para o Cargo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de Confiança de Secretário de Departamento, Símbolo CC02, a partir desta data.
Gabinete da Presidência, em 08 de agosto de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 165 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:
D E S I G N A R
Comissão de Procedimento Administrativo, com o objetivo de apurar suposta irregularidade e eventual responsabilidade praticada pelos Agentes da Unidade Administrativa de Segurança Portuária-UASP, conforme Comunicação Interna nº 093/2016, protocolado sob nº 14.203.031-4.
MAURICIO DO CARMO ALVES, RG nº 7.645.978-9, Matrícula C-9618.
JACKSON LUIS VICENTE, RG n° 7.671.458-4, Matrícula C-9681.
FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matricula C-9623.
O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência em 05 de agosto de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente.

73086/2016

P O R T A R I A Nº 150 – 16

Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, considerando:
· A obrigação desta administração de proporcionar total acesso as informações de gestão da APPA;
· A obrigação de estabelecer ferramentas de planejamento, controle e de fiscalização que propiciem o devido alcance a gestão pública da APPA;
· A facilidade de acesso as informações públicas com a unificação das Portarias que estabelece as ferramentas de informação bem como os respectivos pontos de contatos, atribuições e responsabilidades da APPA e dos seus funcionários, no exercício da transparência;
· As responsabilidades da APPA perante as exigências e obrigações estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, através de suas Secretarias de Estado e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para com as ações de transparência da gestão públicas;
· O Decreto Estadual nº 10.285/2014, em vista o disposto na Lei Estadual n° 16.595 de 26 de outubro de 2.010, bem como o inciso XXXIII do art. 5º, e o inciso II do § 3º do art. 37, parágrafo 2º, do art. 216 da Constituição da República e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente;
· A necessidade de complementar o Serviço de Atendimento ao Usuário, com base no Procedimento de Fiscalização – PAF 2013 – ANTAQ – Processo nº50313.000653/2013-66, protocolado sob o nº11.939.514-3:
· O Decreto Estadual nº3.575/2011, que dispõe sobre a designação de Comissões de Avaliação de Documentos para a Gestão Documental;
· O Decreto nº9.978/2014, em vista do disposto na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, que dispõe sobre a instituição da Estrutura de Controle e aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE, amparado ainda pela legislação vigente;
· O disposto no Decreto nº36, de 01 de Janeiro de 2015, do Governo do Estado do Paraná, bem como, o disposto na Instrução Normativa STN nº1, da Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgão e entidades da Administração Pública Estadual manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira consolidadas no CAUC – Cadastro Único de Convênio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, da Secretaria do tesouro Nacional;
· O disciplinado na Instrução Normativa 113/2015, o Sistema Estadual de Informações - módulo Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED) tem como objetivo captar elementos, de forma eletrônica, que servirão de base para a geração automatizada de demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e gerenciais, de natureza legal e regulamentar, das entidades estaduais da Administração Pública do Paraná;
· A Instrução Normativa nº93/2013, do Tribunal de Contas do Estado do PR – TCE/PR, que Regulamenta o art. 238 do Regimento Interno que trata do Sistema Estadual de Informações e dá outras informações;
· A Instrução Normativa nº99/2014, do Tribunal de Contas do Estado do PR – TCE/PR, que altera a Instrução Normativa nº93/2013 – TCE/PR;
· Os Leiautes Integrantes da Instrução Normativa nº93/2013 – TCE/PR publicada no DETC nº965, de 16/09/2014;
· A transformação da APPA de Autarquia para Empresa Pública, em atendimento à Lei Estadual nº17. 895, de 27/12/2013, regulamentada pelo Decreto nº11.562, de 03/07/2014, bem como a data de Arquivamento do Ato Constitutivo da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA em 17/09/2014;
· A Lei nº6.174/1970 e o Decreto Estadual nº5.792/2012 em especial quanto a obrigatoriedade da autoridade pública em noticiar irregularidades e determinar o respectivo Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades;
· Os prazos estabelecidos na Lei nº6.174/1970 e no Decreto Estadual nº5.792/2012 para atendimento dos respectivos Processos de Sindicância e/ou Processos Administrativos Disciplinares;
· O Parágrafo único do artigo nº316 da Lei nº6174/1970 combinado com o artigo 10 do Decreto nº5972/2012;
· O Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº18.419/2015, de 08/01/2015;
· O Ofício nº158/2015 – GS, de 25/02/2015, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e ainda o Memorando nº005/DG da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística, de 03/03/2015, protocolo nº13.561.192-1:
· Atualizações de cadastro de gestor de senha no sistema SEI- Sistema Estadual de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
· Desempenhar as atividades de acesso diário no sistema e-CAC-Centro Virtual de Atendimento do Contribuinte da Receita Federal, a fim de verificar a inclusão de eventuais processos que incluam a APPA e que estabeleça prazo para resposta,
· Considerando o Decreto nº 1.649 de 10/06/2011 que instituiu o G-GOV;
Considerando os termos do Convênio 037, de 11.12.2001, celebrado entre a União e o Estado do Paraná e pelo qual é delegada à esta APPA a administração e a exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina, que em sua Cláusula Quinta, Parágrafo Quinto dispõe: "Os bens inservíveis em poder do
DELEGATÁRIO serão objeto de baixa e alienação mediante autorização do DELEGANTE, por intermédio da Secretaria de Transportes Aquaviários, devendo o produto da alienação ser utilizado na aquisição de bens para os Portos Organizados de Paranaguá e Antonina, após aprovação de Plano de Aplicação pela referida Secretaria".
· Considerando a Resolução nº 443 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, de 07 de junho de 2005 que dispõe sobre "*a desincorporação e transferência de bens da união sob a guarda e responsabilidade das Administrações Portuárias*".
· O disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;
· O disposto na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007;
· Considerando a auditoria realizada nos contratos de arrendamento da APPA, através da Comissão designada peça Portaria nº 341/2015 – APPA, bem como o relatório emitido pela comissão constante no processo protocolado sob nº 13.933.498-1;
Criação de mecanismos de controle, fiscalização e gerenciamento dos Contratos de Arrendamentos e outros legalmente formalizados;
Considerando o disposto na Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Regulamento de Exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina, em especial quanto "*os mecanismos de proteção do usuário"* e disponibilização de Canal de Denúncia, resolve:
D E S I G N A R
1. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para atuarem como Gestores do órgão para fins de atendimento ao Decreto nº10.285/2014, relativos ao ACESSO A INFORMAÇÃO:
CERES TACIANA BATTISTELLI, RG nº 7.395.650-1, Matrícula C-9657, e-mail: ceres.battisteli@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1232.
ANSELMO JOSE BENTO GONCALVES HESS, RG nº 4.699.788-1, Matrícula C-9692, e-mail: anselmo.hess@appa.pr.gov.br.
IVANA DE FREITAS GOMES, RG nº 8.411.902-4, Matrícula C-9645, e-mail: ivana.gomes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1157.
2. Fica designada a Assessoria de Comunicação – ASSCOM, sob coordenação da CERES TACIANA BATTISTELLI, RG nº 7.395.650-1, matrícula C-9657, para o atendimento dos pedidos de informações e denúncias, possibilitando o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais, solicitadas/realizadas através do endereço eletrônico http://www.portosdoparana.pr.gov.br, especificamente "Fale Conosco - APPA" , como através do serviço "Fale Conosco" da APPA 0800 411133 - Para os contatos das demandas de usuários realizadas via telefone, sem custo ao usuário, deverão ser recebidas pela, cabendo a esta promover o respectivo direcionamento a área relativa a demanda, fornecendo, no prazo máximo de cinco dias úteis as informações solicitadas.
Caso a demanda em questão trate de matéria técnica, ou que venha necessitar obtenção de dados de campo, ou seja, que para preparação da resposta exista a necessidade de mais de cinco dias, a ASSCOM deverá retornar ao solicitando com o prazo de atendimento possível, sendo obrigatório
3. Fica designada a servidora abaixo relacionada para desempenhar as atividades de AGENTE DA INFORMAÇÃO da APPA:
ELIZABETH LABORNE CHIARADIA, RG nº 6.171.403-0 Matrícula C- 9660, e-mail: elizabeth.chiaradia@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1166.
4. Fica designada a servidora abaixo relacionada para desempenhar as atividades de OUVIDOR, para atuar como Ouvidoria da APPA atendendo as demandas encaminhadas via e-mail ouvidoria.appa@appa.pr.gov.br:
ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, Assistente Administrativo I, RG nº 1.554.369-8, Matrícula P-2008, e-mail: ilma.borges@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1369.
5. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSA, conforme dispõe o Art. 3º do Decreto Estadual nº 3575/2011 e Lei Estadual nº10.285/2014, atendendo aos prazos estabelecidos no Decreto:
Presidente:
NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, RG nº 989.775-5, Matrícula P-1221, e-mail: nivaldosantos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1290;
Secretária:
SONIA REGINA DE ARAÚJO, RG nº 839.703-1, Matrícula P-1377, e-mail: sonia.araujo@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1267.

Membros:
IVANA DE FREITAS GOMES, RG nº 8.411.902-4, Matrícula C-9645, e-mail: ivana.gomes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1157;
MARIA MANUELA DA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA, RG nº 1.906.836-6, Matrícula P-1381, e-mail: manuela.oliveira@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1211;
NILSON VIANA, RG nº 775.226-1, Matrícula P-0842, email: nilson.viana@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1117;
EMERSON LEANDRO RIBEIRO DA COSTA, RG nº 4.192.289-3, Matrícula P-2046, e-mail: emerson.costa@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1272;
JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA, RG Nº 7.642.534-5, Matrícula P-2012, e-mail: jefferson.nogueira@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1215;
INÊS FERNANDES DE PAULA, RG nº 6.441.248-5, Matrícula P-2009, e-mail: ines.paula@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1138.
Complementarmente, foram designados os funcionários abaixo relacionados, indicados pelo Departamento Estadual de Arquivo Público – DEADP:
GILBERTO MARTINS AYRES, RG 5.468.477-0-SSP/PR
DORA SILVIA HACKENBERG, RG 3.272.158-3-SSP/PR
MARCO ANTONIO DA SILVA, RG 3.254.578-SSP/PR

6. Ficam designados os servidores abaixo para desempenhar as atividades de AGENTE DE CONTROLE INTERNO AVALIATIVO, em conformidade com o Decreto nº. 9.978/2014:
Coordenador:
RODRIGO AJUZ, RG nº 4.997.568-6, Matrícula C-9644, e-mail: rodrigo.ajuz@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1220.
Membros:
MAURO PORTILHO MARQUES, RG nº 739.563-9, Matrícula P-0786, e-mail: mauro.portilho@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1154;
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, RG nº 317.106-0, Matrícula P-110, e-mail: antonio.santos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1154.

7. Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como GESTOR DO CONTROLE INTERNO:
EDGARD MEIRA DE VASCONCELLOS FILHO, RG nº 493.245, Matrícula C-9555; e-mail: edgard.vasconcelos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1115.

8. Ficam designados os servidores abaixo para atendimento do disposto no artigo 15 do Decreto nº36, de 01/01/2015, que trata de ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DA APPA, adotando as medidas necessárias perante às áreas competentes, a fim de manter atualizadas as informações, e providenciar, quando necessário, a inscrição, alteração, cancelamento e baixa dos cadastros da APPA.
Coordenador:
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280;
Suplente:
JENIFFER SANTOS BENTO, RG nº 9.227.926-0, Matrícula C-9684, e-mail: jeniffer.bento@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1104.

9. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para o atendimento da instrução normativa nº 113/2015 relativas as exigências de prestação de informações através dos Leiautes dos módulos integrantes do SEI-CED/TCE:
Coordenadores:
GILDSON BAIS LEAL, RG nº 6.230.795-1, Matrícula C-9513 e-mail: gildson.leal@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1357;
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280;
MÁRIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4, Matrícula C- 9537, e-mail: mario.lopes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1371.
Membros responsáveis pelos módulos:
I – Dados Cadastrais:
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280.
II – Planejamento e Orçamento:
THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS RG nº. 7.826.242-7, Matrícula C-9636, e-mail: thiago.santos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1241;
CARLOS EIDAM DE ASSIS, RG nº 7.554.700-5, Matrícula P-1994, e-mail: carlos.assis@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1145.
III – Contábil:
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280.
IV – Tesouraria:
LAZARO BASSO, Matrícula P-2016, RG nº 923.013, e-mail: lazaro.basso@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1190.
V – Licitação:
CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678, e-mail: christine.rocha@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1113;
MÁRIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4, Matrícula C- 9537, e-mail: mario.lopes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1371.
VI – Contrato:
CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678, e-mail: christine.rocha@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1113;
ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, Assistente Administrativo I, RG nº 1.554.369-8, Matrícula P-2008, e-mail: ilma.borges@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1369.
VII – Patrimônio:
MÁRIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4, Matrícula C- 9537, e-mail: mario.lopes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1371.
VIII – Controle Interno:
RODRIGO AJUZ, RG nº 4.997.568-6, Matrícula C-9644, e-mail: rodrigo.ajuz@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1154.
IX – Tributário:
JENIFFER SANTOS BENTO, RG nº 9.227.926-0, Matrícula C-9684, e-mail: jeniffer.bento@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1104.
Para implantação dos módulos V, VI e VIII e ajuste do leiaute os prazos serão determinados pelo TCE em conjunto com o DEAM-SEAP.

10. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para dar cumprimento as atribuições estabelecidas para o COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI) da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, de acordo com a Portaria nº 399/2014, de 21/11/2014:
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E ORGANIZAÇÃO na condição de COORDENADOR do CGTI:
GILDSON BAIS LEAL, RG nº 6.230.795-1, Matricula C-9513, e-mail: gildson.leal@appa.pr.gov.br, telefone; 3420-1357.
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, na condição de membros do CGTI:
MÁRIO GOMES ALEXANDRE, RG nº 3.177.480-2, Matrícula C-9514, e-mail: mario.alexandre@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1234;
THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS RG nº 7.826.242-7, Matrícula C-9636, e-mail: thiago.santos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1241.
Membro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL:
CÉLIO DEGAM FURTADO, RG nº 3.098.728-4, e-mail: degam@der.pr.gov.br, telefone (41) 3304-8349.

11. Como representantes das diretorias da APPA, para prestar as informações necessárias, ficam designados:
DIRAFI – NILCÉIA APARECIDA HOPKA;
DIENGE – JAMILE LUZZI ELIAS;
DIOPORT – GILMAR FRANCENER;
DIRAMB – BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES;
DIREMP – DENIS RAFAEL RAMOS;
DIRANT – MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO;
DIJUR - ANSELMO JOSE BENTO GONCALVES HESS.

12. Fica designada que a DIRETORIA JURÍDICA da APPA realize o devido acompanhamento dos PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINARES, respectivos prazos, orientações, providência punitivas ou de arquivamento, bem como a abertura da respectiva responsabilização dos membros das comissões por não atendimento da legislação pertinente vigente.

13. Fica designada a servidora abaixo relacionada para atuar nos preenchimentos dos formulários relativos a PROCESSOS DE AFASTAMENTO para concorrer a cargo eletivo e pelo acompanhamento e remessa de informações relativas a PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES à Controladoria Geral do Estado (CGE):
MARIA AUGUSTA MENDES GONÇALVES DA SILVA, RG nº 6.134.171-4, Matrícula: C-9688, e-mail: maria.augusta@appa.pr.gov.br.

14. Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como INSTRUTOR DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, nos termos do Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, protocolado nº 13.455.357-0:
NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, RG nº 989.775-5, Matrícula P-1221, e-mail: nivaldosantos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1290.

15. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para comporem a ÁREA DE ATENÇÃO ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, na qualidade de Pontos Focais de Atendimento.
Titular:
BRUNA FERNANDA MOURA, RG nº 8.565.268, Matrícula C- 9669, e-mail: bruna.moura@appa.pr.gov.br - Telefone: (41) 3420-1263.
Suplente:
Roberta Figueiredo Xavier de Oliveira do NASCIMENTO, RG nº 34.025.154-2, Matrícula C-9664, e-mail: roberta.nascimento@appa.pr.gov.br - Telefone: (41)3420-1113.

16. Ficam designados os servidores abaixo relacionados (Usuários), para prestar informações no Canal de Comunicações do SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES-SEI.
Usuário 1:
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280;
Usuário 2:
JENIFFER SANTOS BENTO, RG nº 9.227.926-0, Matrícula C-9684, e-mail: jeniffer.bento@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1104.

17. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para prestar as informações de acesso diário no sistema e-CAC - Centro Virtual de Atendimento do Contribuinte da Receita Federal, a fim de verificar a inclusão de eventuais processos que incluam a APPA e que estabeleça prazo para resposta:
ALEX SANDRO DE ÁVILA, RG nº 8.781.524-2, Matrícula C-9451;
JENIFFER SANTOS BENTO, RG nº 9.227.926-0, Matrícula C-9684, e-mail: jeniffer.bento@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1104.
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, email: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280.

18. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para alimentar o Sistema de Gestão Governamental G-GOV:
THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS RG nº. 7.826.242-7, Matrícula C-9636, e-mail: thiago.santos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1241;
RAFAELLY GONÇALVES MAYER, RG nº 9.097.720-2, Matrícula C-9661, e-mail: rafaelly.mayer@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1395.

19. Designar os servidores do Quadro de Pessoal da APPA, abaixo relacionados, para constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, com a finalidade de vistoriar, avaliar e opinar sobre a desincorporação, alienação ou transferência de bens - veículos e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

equipamentos portuários pertencentes à União - que compõem o patrimônio da Delegação:

Presidente:

ANTÔNIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG n° 675.855-0, Matrícula P-1079.

Membros:

ANDERSON UPTMOOR, RG nº 388.132-9, Matrícula C-9602;
EDSON KYOHARU WAKIUCHI, RG nº 867.717-4, Matricula P-1319;
ANDRE LUIZ CAMPOS DA SILVA, RG n.º 13.136.943-3, Matrícula C-9694;
JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA, RG nº 7.642.534-5, Matrícula P-2012;
NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG n° 760.198, Matrícula C-9624;
NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, RG nº 989.775-5, Matrícula P-1221;
VICTOR YUGO KENGO, RG n.º 9.809.081-9, Matrícula C-9698.

20. Designar os servidores do Quadro de Pessoal da APPA, abaixo relacionados, para constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO/ INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS EM GERAL, com a finalidade de vistoriar, inventariar, avaliar e opinar sobre o que compõem o patrimônio da Delegação:

Presidente:

NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, RG n° 989.775-5, Matrícula P-1221.

Membros:

ALESSANDRO CONFORTO, RG nº 5.716.136-1, Matrícula C-9568;
ANDRE LUIZ CAMPOS DA SILVA, RG n.º 13.136.943-3, Matrícula C-9694;
EDENILSON COCHINSKI, RG nº 7.541.982-1, Matrícula P-1997;
LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG nº.10.548.862-9,Matrícula C-9609;
MARIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4, Matrícula C-9537;
NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG n° 760.198, Matrícula C-9624;
SERGIO ANTONIO BINI, RG nº 782.563, Matrícula C-9577.

Secretária:

STEFANY ROSSA PEREIRA, RG n.º 10.763.007-4, Matrícula C-9702.

21. Fica designada a equipe de trabalho, para exercer as funções relativas aos PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS E NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, de acordo com o Decreto Estadual 1731/2011, conforme segue:

Pregoeiro (a):

CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678.

Pregoeiro Suplente:

WILLIAN ROBERTO FALCONE, RG nº 734.501, Matrícula P-2056.

Representante da APPA:

CARLOS EIDAM DE ASSIS, RG. 7.554.700-5, Matrícula P-1994.

Equipe de Apoio:

ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, RG n° 1.554.369-8, Matrícula P-2008;
RAFAELLY GONÇALVES MAYER, RG nº 9.097.720-2, Matrícula C-9661;
LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG nº 10.548.862-9, Matrícula C-9609.

22. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC da APPA:

Presidente:

THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS RG nº 7.826.242-7, Matrícula C-9636.

Membros:

ANTÔNIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG n° 675.855-0, Matrícula P-1079;
CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678;
EDSON KYOHARU WAKIUCHI, RG nº 867.717-4, Matrícula P-1319;
ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, RG n°1.554.369-8, Matrícula P-2008;
MARIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4, Matrícula C-9537;
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040;
RAFAELLY GONÇALVES MAYER, RG nº 9.097.720-2, Matrícula C-9661;
WILLIAM ROBERTO FALCONE, RG nº 734.501, Matrícula P-2056.

Cadastro e Secretário:

ERICA DA SILVA NASCIMENTO LOURENCO, RG nº 9.494.462-1, Matrícula P-2041.

Suplente do Presidente:

CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678.

23. Em atendimento as determinações da Instrução Normativa nº 33/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam designados os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para efetuar os REGISTROS NO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES – SEI, objetivando captar informações relativas às contratações públicas, assim entendidas: as licitações, os procedimentos de inexigibilidade e dispensa, os contratos e as alterações contratuais, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como dos regulamentos estaduais pertencentes à matéria:

Para fins decorrentes de licitação (CPLC):

ERICA DA SILVA NASCIMENTO LOURENCO, RG nº 9.494.462-1, Matrícula P-2041.

Para fins de todos os contratos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA:

ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, RG n° 1.554.369-8, Matrícula P-2008.

Para fins decorrentes de licitação (Dispensa, Inexigibilidade e Pregão):

STEFANY ROSSA PEREIRA, RG n.º 10.763.007-4, Matrícula C-9702.

Suplente:

MARIO FERREIRA LOPES NETTO, RG 5.719.415-4, Matrícula C-9537.

24. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE REAVALIAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DOS CONTRATOS EM VIGOR E DAS LICITAÇÕES EM CURSO, da APPA, consoante disposto no Decreto Estadual nº 29/2015:

Coordenador:

LUCIANA WOLFF DA ROCHA LOURES PACHECO, RG nº 8.837.976-4, Matrícula: C-9693.

Membros:

ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, RG n° 1.554.369-8, Matrícula P-2008;
NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG nº 760.198, Matrícula C-9624.

Cadastro e Secretária:

CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678.

25. Fica designada COMISSÃO DE GESTÃO DO PPRA com as atribuições de análise, atendimento e cumprimento das obrigações estabelecidas nos Laudos Técnicos e Programas (PPRA, LTCAT, PPR, PCA, Laudo Ergonômico, Laudo de Periculosidade, Laudo de Áreas Classificadas e Auditoria de NR-12), no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo um plano de ação juntamente com o início dos trabalhos, coordenando com a empresa responsável pela elaboração do Novo Quadro de Pessoal, Ordem de Serviço nº 032/2015-APPA, ou inter-relação do plano, bem como devendo apresentar relatórios mensais às Diretorias referentes à execução do PPRA.

Membros:

MELISSA BRAGA TRAJANO BORGES, RG n.º 14.044.197-0, Matrícula C-9619;
NILCÉIA APARECIDA HOPKA, RG nº 760.198, Matrícula C-9624;
FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matrícula C-9623;
BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES, RG nº 7.799.429-7, Matrícula C-9586;
ERICA CHIN LEE, RG nº 7.767.760-7, Matrícula C-9655;
MAURICIO DO CARMO ALVES, RG nº 7.645.978-9, Matrícula C-9618;
LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG nº10.548.862-9, Matrícula C-9609;
MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO, RG nº 9.863.688-9, Matrícula C-9375;
PAULO HENRIQUE SANTOS DO ROSÁRIO, RG nº 4.827.239-8, Matrícula C-9575;
RICARDO HERNANDEZ MAUSBACH, RG nº 5.814.529-7, Matrícula C-9634.

26. Os servidores abaixo relacionados, para constituírem NÚCLEO DE ARRENDAMENTOS, com a obrigação de atender as atividades, controle e fiscalização administrativa dos contratos de arredamento, contratos de transição, contratos de passagens, nos controles financeiros, patrimonial, movimentação de carga, regularidade docente, gastos e controle das obrigações contratuais:

Membros:

MAURICIO ROBERTO DA SILVA, RG n° 6.907.000-0, Matrícula P-2048;
NATHÁLIA GALLO BELLINELO DA PALMA, RG nº 34.429.705-6, Matrícula C-9683;
PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS, RG n.º 9.587.619-6, Matrícula C-9696;
XÊNIA KARINA ARNT, RG nº 5.735.181-0, Matrícula C-9581.

27. A composição do NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ARRENDAMENTOS DO PORTO DE PARANAGUÁ / N-FISCALIZAÇÃO, com o propósito de analisar, acompanhar, fiscalizar e gerenciar individualmente cada contrato de arrendamento e permissão de uso estabelecido pela APPA no âmbito de regularidade operacional, segurança do trabalho e meio ambiente, contratos de transição e contratos de passagem:

Coordenador:

GILMAR FRANCENER, RG nº 2.018.449-3, Matrícula P-1595.

Membros:

ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1293;
FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matrícula C-9623;
ORLEI DE SOUZA MIRANDA, RG nº 1.134.676-6, Matrícula P-1376;
RAFAELLY GONÇALVES MAYER, RG nº 9.097.720-2, Matrícula C-9661;
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040.

28. Os servidores abaixo relacionados, para constituírem NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ARRENDAMENTOS DO PORTO DE ANTONINA / N-FISCALIZAÇÃO ANTONINA, a fim de analisar, acompanhar, fiscalizar e gerenciar individualmente cada contrato de arrendamento e permissões de uso estabelecido pela APPA no âmbito do Porto Organizado de Antonina:

Coordenadora:

MARICY MEIRA DA ROCHA, RG nº 4.894.749-2, Matrícula P-1213.

Membros:

JENIFFER SANTOS BENTO, RG nº 9.227.926-0, Matrícula C-9684;
MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO, RG nº 9.863.688-9, Matrícula C-9375.

29. Os servidores abaixo relacionados, para constituírem o NÚCLEO PERMANENTE DE ALFANDEGAMENTOS DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, N-ALFÂNDEGA, a fim de gerenciar, supervisionar, controlar, atualizar continuamente as áreas, os recintos e os ambientes alfandegados dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina:

Coordenador:

ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1293.

Membros:

KOZO KAWATA, RG nº 412.221-6, Matrícula C -9671;

IVAN PLANTES MACHADO, RG nº 3724.730-8, Matrícula P-1391;
WILLIAN CESAR KESSELI, RG nº 4.196.823-0, Matrícula P-1788.
30. Em atendimento a solicitação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a indicação de servidores para criação de acessos ao SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO – GPI e posterior treinamento, os indicados pela APPA são:
NILCÉIA APARECIDA HOPKA, RG nº 760.198, Matrícula C-9624, e-mail: nilceia.hopka@appa.pr.gov.br, Telefone: 41 3420-1270;
MARIO FERREIRA LOPES NETTO, RG 5.719.415-4, Matrícula C-9537, e-mail: mario.lopes@appa.pr.gov.br, Telefone: 41 341-1371.
31. Em atendimento a Carta Circular nº 010 - ABEPH, datada de 08 de outubro de 2015, que trata da reativação dos COMITÊS DE TÉCNICOS, previsto no Cap. VII, art.º s 20 e 27 do Estatuto do Conselho Deliberativo, indica abaixo os representantes da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina designados para compor:
COMITÊ DE GESTÃO JURÍDICA:
JACQUELINE ANDREA WENDPAP, Cargo: Diretora Jurídica, e-mail: jacqueline.wendpap@appa.pr.gov.br, telefone: 41-3420-1375;
COMITÊ DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE:
MARCO AURÉLIO BUSCH ZILIOTTO, Cargo: Diretor de Meio Ambiente, e-mail: ziliotto@appa.pr.gov.br;
COMITÊ DE GESTÃO PORTUÁRIA
JACQUELINE ANDREA WENDPAP, Cargo: Diretora Jurídica, e-mail: jacqueline.wendpap@appa.pr.gov.br, telefone: 41-3420-1375.
Fica revogada a Portaria nº. 059/2016.
Gabinete da Presidência, em 21 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

73087/2016

P O R T A R I A Nº 151 - 2016

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,
- Considerando a necessidade de implantar o Código de Conduta e Integridade dos Empregados Públicos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, o qual foi devidamente aprovado na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA – CONSAD, e alterado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 em Reunião da Diretoria Executiva realizada em 1º de julho de 2016, resolve:
1. Instituir, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, o Código de Conduta e Integridade dos Empregados Públicos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, consoante aprovação do CONSAD e da Diretoria Executiva, conforme anexo desta Portaria;
Determinar o restabelecimento do prazo para que os setores responsáveis implementem, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas necessárias à vigência deste código;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fica revogada a Portaria nº 062/2016.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA
ANEXO I

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares
CAPÍTULO II – Dos Princípios Gerais
CAPÍTULO III – Dos Padrões Gerais de Conduta
CAPÍTULO IV – Das Condutas Específicas
SEÇÃO I – Do Conflito de Interesses
SEÇÃO II – Da Utilização, Divulgação e Sigilo das Informações
SEÇÃO III – Da Utilização de Recursos de Informática
SEÇÃO IV – Da Utilização de Bens e da Proteção Patrimonial da APPA
SEÇÃO V – Das Atividades Paralelas
SEÇÃO VI – Das Publicações, Atividades Acadêmicas e de Pesquisa
SEÇÃO VII – Do Recebimento de Presentes
SEÇÃO VIII– Dos Investimentos Financeiros
SEÇÃO IX – Da Preservação e Proteção do Meio Ambiente
CAPÍTULO V – Das Penalidades Administrativas Disciplinares
CAPÍTULO VI – Das Disposições Finais

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Código de Conduta e Integridade tem por finalidades:
I – Criar orientações em matéria de ética profissional para todos os empregados públicos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA;
II – Promover um padrão ético de conduta a ser observado nas relações diretas e indiretas com a APPA;
III – Prevenir situações que possam suscitar conflitos entre o interesse público/coletivo e o interesse pessoal/individual;
IV – Resguardar a imagem institucional, a reputação da força de trabalho da APPA e o seu patrimônio empresarial;
V – Fortalecer a governança corporativa;
VI – Servir de balizador para a tomada de decisão em situações de conflito de natureza ética;
VII – Disseminar conceitos sobre ética pública e normas de conduta;
VIII – Prover mecanismos de consulta destinados a possibilitar o esclarecimento de dúvidas quanto ao comportamento ético de condutas específicas.
Art. 2º. Para efeito deste Código, são considerados empregados públicos todos os cargos públicos da APPA, estes entendidos como empregados públicos do quadro permanente e empregados públicos comissionados.
Parágrafo único. O presente Código também é aplicado, inclusive, aos empregados públicos em gozo de licença ou em período de afastamento, e aos estagiários da APPA, no que couber.
Art. 3º. A gestão e a supervisão deste Código competirão à Diretoria Executiva, devendo, dentre outras atribuições, zelar por seu cumprimento e adequação à realidade do ambiente de sua função de Autoridade Portuária.
§ 1º. Detectada a necessidade de atualização das normas, a Diretoria Executiva poderá propor a revisão do Código de Conduta e Integridade, devendo analisar as ocorrências e consequências dos dilemas internos, bem como os novos conceitos, padrão sociais, situações éticas e conflitos tornados públicos não previstos neste Código.
§ 2º. A aprovação da revisão do Código é de competência do Conselho de Administração da APPA.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 4º. No exercício de suas atribuições, o empregado público deve pautar sua conduta por elevados padrões de ética, mediante a estrita observância nos princípios orientadores de comportamento relacionados a seguir:
I – Legalidade e conformidade, no intuito de vincular todos e quaisquer atos praticados pelas pessoas que atuam em nome da APPA ao que a lei determina, bem como sejam precedidos de verificação sobre sua consonância com regulamentos, políticas, normas, procedimentos e práticas organizacionais pertinentes;
II – Impessoalidade e moralidade, para atuação no desempenho das atividades administrativas em nome da APPA com honestidade, decoro, discrição, respeito, boa-fé e lisura, visando atribuir justo, cordial, respeitoso e igual tratamento às pessoas que atuam em nome da APPA, independentemente da posição ou cargo que ocupem, coibindo-se discriminações;
III – Publicidade, garantindo a transparência dos atos administrativos praticados no âmbito desta Administração às partes relacionadas e interessadas pertinentes com vistas a garantir o atendimento do interesse público e a motivar o respeito e a confiança do cidadão brasileiro, excetuando-se aqueles considerados sigilosos ou que tenha pertinência a eventuais penalidades aplicadas aos trabalhadores que venham a cometer faltas durante o contrato de trabalho;
IV – Eficiência, buscando alcançar os objetivos da APPA utilizando-se dos meios menos onerosos, fazendo o melhor uso possível do dinheiro, do tempo, materiais e pessoas;
V – Lealdade, confiança e boa-fé, buscando agir com comprometimento e fidelidade no desempenho das atividades funcionais e nas relações internas e externas do ambiente de trabalho, buscando agir com comprometimento e fidelidade com os interesses e objetivos da APPA, preservando a confiança primordial exigida na relação decorrente do contrato de trabalho, bem como zelar pela reputação e integridade da APPA, identificando tempestivamente erros e omissões, próprios ou de terceiros, que possam comprometer a imagem pública e o patrimônio da empresa.

CAPÍTULO III

DOS PADRÕES GERAIS DE CONDUTA

Art. 5º. São deveres dos empregados públicos da APPA:
I – Prezar pelo cumprimento do Código de Conduta e Integridade e pautar a execução de suas atribuições pela observância da legislação e demais normas internas pertinentes, o que implica não apenas seu acatamento formal, mas também o compromisso com a sua efetividade;
II – Ter consciência da importância de seus deveres e responsabilidades no desempenho de suas funções, devendo considerar as expectativas do público a respeito de seu comportamento moral e ético, para conduzir-se de modo a manter e elevar a confiança do cidadão na APPA;
III – Pautar suas ações com toda a integridade do seu caráter probo, correto, leal e justo, escolhendo sempre, quando estiver diante de opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;
IV – Manter a objetividade e o tratamento não discriminatório nas relações com pessoas, entidades públicas ou privadas e com os demais trabalhadores da APPA, abstendo-se de praticar qualquer forma de discriminação, em particular aquelas baseadas em origem, raça, sexo, cor, idade, nacionalidade, deficiência física, opiniões políticas e convicções filosóficas ou religiosas, em desrespeito aos direitos humanos;
V – Não ter comportamento que possa criar ambiente de hostilidade ou de intimidação, de modo a erradicar assédio moral, sexual ou situações que configurem pressões ou ameaças, independentemente do nível hierárquico dos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

envolvidos;
VI – Exercer suas atividades profissionais com dedicação, eficiência e diligência;
VII – Agir com discrição, evitando comentar assuntos de serviço em locais públicos;
VIII – Manter espírito e atitude de cortesia, cooperação e de cordialidade no trato com os demais trabalhadores da APPA;
IX – Garantir a prestação de serviços célere e desburocratizado, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de qualquer atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;
X – Respeitar a reputação dos usuários do serviço público prestado pela APPA e zelar para que atuações em conjunto com eles ocorram nos limites legais e naquilo que se refere a assuntos de legítimo interesse;
XI – Ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
XII - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao ambiente de trabalho ou de uniforme quando assim for exigido, em razão da natureza do serviço ou da atribuição do cargo ou da função;
XIII – Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
XIV - Zelar pela saúde e segurança própria e de terceiros, com estrita observância às normas legais, prevenção de acidentes de trabalho, postura adequada e respeitosa;
XV – Manter-se atualizado, por meio de treinamentos e estudos, com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente às suas funções;
XVI – Compartilhar os conhecimentos técnico-profissionais adquiridos no exercício das suas atribuições, de forma a contribuir para a formação da cultura que propicie continuada elevação do nível de conhecimento na APPA;
XVII – Lembrar, quando no papel de gestor público, que seus subordinados poderão tomá-lo como exemplo, motivo pelo qual suas ações devem constituir modelo de conduta para sua equipe de trabalho;
XVIII – Reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de oportunidade para o desenvolvimento profissional, não admitindo qualquer atitude que possa afetar a carreira profissional dos demais empregados da APPA com base apenas em relacionamento pessoal ou qualquer tipo de discriminação;
XIX – Trabalhar em equipe, respeitar a hierarquia e dar cumprimento às determinações legais e de seus superiores;
XX – Garantir e preservar a boa-fé e confiança primordial exigida na relação interpessoal decorrente do contrato de trabalho com seus superiores hierárquicos;
XXI – Manifestar-se adequada e tempestivamente, de forma a alertar contra qualquer comprometimento indevido na gestão da APPA que atente contra os princípios da legalidade e da ética;
XXII – Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade ao seu cargo;
XXIII – Facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
XXIV– Debater com seus pares e com sua chefia, preliminarmente à tomada de decisão, situações de potencial conflito ético e, se for o caso, encaminhar consulta à Diretoria da área;
XXV – Resistir a pressões de qualquer origem que visem à obtenção ou ao oferecimento de favores, benesses ou vantagens de qualquer natureza, que sejam moral, ética ou legalmente condenáveis, e delas dar ciência à APPA;
XXVI – Denunciar à Ouvidoria da APPA quaisquer situações potencialmente contrárias aos princípios éticos, ou que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas envolvendo empregados da APPA, de que tenha conhecimento, ficando garantido o tratamento confidencial a informações prestadas, sem risco de qualquer retaliação ou represália;
XXVII – Realizar suas atividades particulares em caráter estritamente pessoal, evitando vinculá-las ao nome e à imagem da APPA;
XXVIII – Abster-se do uso do cargo ou da função para obter, direta ou indiretamente, qualquer favorecimento ou benefício próprio, de parentes, amigos ou de terceiros;
XXIX – Preservar as informações, os registros documentais e os meios eletrônicos de comunicação da APPA;
XXX – Abster-se de publicar, divulgar, disseminar e/ou compartilhar qualquer assunto ofensivo a imagem da APPA e daqueles que atuam em nome da empresa, bem como informações de caráter restrito ou sigiloso da APPA obtidas em razão do cargo ou função;
XXXI – Dedicar suas horas de trabalho aos interesses da APPA, abstendo-se de realizar atividades do seu interesse privado enquanto em serviço;
XXXII – Pautar a realização das atividades do cargo, inclusive quando em representação externa, pelo atendimento da missão e dos interesses institucionais;
XXXIIII – Abster-se de fazer indicações ou de influenciar na contratação pela APPA, de fornecedores, de terceirizados ou de estagiários;
XXXIV – Abster-se de exercer atividades de cunho político, partidário e religioso quando no exercício de suas atribuições profissionais;
XXXV – Atuar no fortalecimento e aperfeiçoamento das comunidades onde atua diretamente e na sociedade em geral, bem como buscar implantar projetos sociais, culturais e ambientais elaborados pela APPA que impulsione o desenvolvimento econômico e socioambiental das comunidades locais que sofrem impacto das atividades portuárias.

CAPÍTULO IV
DAS CONDUTAS ESPECÍFICAS
Seção I
Do Conflito de Interesses

Art. 6º. O empregado da APPA deve zelar pelos interesses da empresa, evitando participar de situações ou circunstancias que gerem conflito real, potencial ou aparente com esses interesses da atividade pública portuária.
§ 1º. Considera-se conflito de interesses a situação gerada pelo confronto entre os interesses públicos da APPA e o pessoal/individual do empregado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
§ 2º. O conflito de interesses é real quando a situação geradora do conflito já se consumou; é potencial quando o servidor tem interesses particulares que podem gerar conflito de interesses em situação futura; é aparente quando, embora não haja ou não possa haver o conflito real, a situação apresentada parecer gerar conflito, de forma a lançar dúvidas sobre a integridade do empregado da APPA.
§ 3º. Sempre que o interesse pessoal/individual do empregado influenciar o desempenho da função pública ou colidir com o interesse da APPA, este último deve prevalecer.
§ 4º. Suscita conflito de interesses a atividade particular cujo exercício:
I – Seja incompatível com as atribuições do cargo ou da função pública, como tal considerada, inclusive aquela desenvolvida em áreas ou matérias afins à competência funcional;
II – Viole o princípio da integral dedicação pelo ocupante de cargo em comissão, que exige a precedência das atribuições do cargo ou da função pública sobre quaisquer outras atividades;
III – Implique prestação de serviços de qualquer natureza a pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão na qual o empregado tenha tido ou venha a ter participação, ainda que mediante assessoramento, ou a entidade que tenha ou, em razão do objeto, possa ter relação com a APPA;
IV – Possa transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e do decoro;
V – Implique no uso de informações restritas ou sigilosas, as quais o empregado tenha acesso em razão do cargo ou função;
§ 5º. A ocorrência de conflito de interesses independe do recebimento efetivo de qualquer ganho, benefício ou retribuição, de cunho pecuniário ou não.
Art. 7º. O empregado da APPA deve declarar-se impedido de tomar decisão ou de participar de atividades quando perceber a existência de conflito de interesses real, potencial ou aparente, podendo evita-lo ao adotar, conforme o caso, uma ou mais das seguintes providências:
I – Abrir mão da atividade particular enquanto perdurar a situação passível de suscitar conflito de interesses;
II – Alienar bens e direitos que integrem seu patrimônio e cuja manutenção possa suscitar conflito de interesses;
III – comunicar ao superior hierárquico, a ocorrência de conflito de interesses específico e transitório, abstendo-se de votar ou participar da discussão do assunto.
§ 1º. A providência adotada pelo empregado da APPA para prevenir situação que possa suscitar conflito de interesses deve ser por ele informado ao superior hierárquico ou à Diretoria da área, que opinará, em cada caso concreto, sobre a suficiência da medida e eventual correção.
§ 2º. No trabalho voluntário, sem finalidade de lucro, também deverá ser observado o disposto neste Código.

Seção II
Da Utilização, Divulgação e Sigilo das Informações

Art. 8º. Os empregados que tenham acesso às informações protegidas da APPA e as de caráter interno, deverão mantê-las em sigilo, sendo-lhes proibido valer-se delas para obter vantagem para si ou para outrem, sendo que o seu uso é exclusivo e de propriedade da APPA.
Parágrafo único. Entende-se por informações protegidas e de caráter interno quaisquer informações, documentos, dados, projetos, programas elaborados ou obtidos durante a execução do trabalho, ainda que o empregado tenha contribuído para seu desenvolvimento.
Art. 9º. Os empregados têm a obrigação de proteger a propriedade intelectual da APPA e respeitar a propriedade intelectual de terceiros, cumprindo a legislação pertinente referente a esses direitos.
§ 1º. A propriedade intelectual desenvolvida pelos empregados no decorrer do exercício de suas funções é transferida e atribuída à APPA.
§ 2º. Não é permitida a utilização da propriedade intelectual da APPA para fins particulares ou repasse a terceiros.
Art. 10. É vedado ao empregado da APPA fazer uso ou facilitar o acesso de pessoas não autorizadas a informações privilegiadas, adquiridas no exercício do cargo ou função, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros.
§ 1º. Para os efeitos deste Código, informação privilegiada é aquela que diga respeito a assuntos sigilosos ou que tenha relevância no processo de decisão no âmbito da APPA, com repercussão econômica ou financeira, e que não seja de conhecimento público.
§ 2º. A vedação do *caput* deste artigo também abrange a realização de cópia dos documentos, seja por fotocópia ou por qualquer tipo de mídia, salvo mediante expressa anuência da autoridade responsável pela área de origem dos documentos.
§ 3º. Sem prejuízo de sua aplicação a todos os empregados da APPA, o disposto no *caput* deve merecer especial atenção do empregado lotado em áreas sensíveis ou no exercício de funções que possibilitem o acesso a informação privilegiada, tais como: supervisão e regulação das atividades portuárias, gestão de compras e de contratos, gestão financeira, jurídico, relacionamentos com arrendatários, gestão do quadro de pessoal e aqueles ligados na defesa de interesses da APPA.
Art. 11. O empregado da APPA que, direta ou indiretamente, tenha acesso aos dados ou informações sigilosas deverá firmar compromisso de manutenção de sigilo, nos termos da legislação e da regulamentação de regência, o qual será mantido mesmo após o término da relação de trabalho com a APPA.
Art. 12. Fica vedado aos empregados da APPA:
I - Prestar qualquer tipo de esclarecimento e informação nos meios de comunicação, conceder entrevistas ou consentir tomada de imagem sua ou de seu

local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual imprensa em nome da Empresa;
II – Disseminar informações difamatórias, caluniosas e injuriosas relacionadas à APPA ou às pessoas que atuam em nome da Empresa;
III – Disponibilizar, por qualquer meio ou atividade, informações que beneficiem particulares em detrimento do interesse público, ou que propiciem ao particular burlar as tutelas e os controles exercidos pela administração ou, ainda, que coloquem em risco a imagem da APPA.
§ 1º. Os assuntos referentes à APPA são tratados com a imprensa, exclusivamente pelos dirigentes ou empregados por estes delegados.
§ 2º. Para efeitos desse artigo, disseminar informações também pode corresponder a publicar, comentar, compartilhar ou curtir em redes sociais qualquer assunto ofensivo à imagem da APPA e de seus empregados.

Seção III
Da Utilização de Recursos de Informática

Art. 13. É vedado o uso de programas não licenciados, bem como a utilização dos sistemas e das ferramentas de comunicação disponibilizados pela APPA para pratica de atos ilegais e impróprios.
Parágrafo único. Entende-se por atos ilegais e impróprios acessar e divulgar em qualquer meio de comunicação conteúdo ofensivo ou imoral, interferir em sistemas de terceiros e/ou participar de discussões virtuais acerca de assuntos não relacionados a atividades ou interesses da APPA.
Art. 14. A utilização ocasional dos recursos de comunicação e de tecnologia da informação disponíveis na APPA para fins pessoais é permitida, desde que efetuada de forma moderada, com bom senso e que não prejudique o desempenho profissional.
Art. 15. Fica vedado aos empregados da APPA ceder a terceiros, empregados ou não, as senhas concedidas pela APPA para acesso aos seus documentos e sistemas eletrônicos.
Art. 16. A APPA reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.

Seção IV
Da Utilização de Bens e Da Proteção Patrimonial da APPA

Art. 17. Todos os empregados da APPA devem cuidar e zelar pela integridade do patrimônio da Empresa, bens tangíveis e intangíveis, inclusive sua reputação.
Art. 18. Os recursos colocados à disposição para desempenho da função pública deverão ser utilizados somente para o alcance dos objetivos institucionais da APPA, sendo vedado o seu manuseio para fins estranhos às atividades profissionais dos empregados da Empresa.
Art. 19. O empregado que dolosamente venha causar prejuízo ao patrimônio da APPA, inclusive à sua imagem, nas hipóteses do inciso II do artigo 12, poderão ser demitidos com justa causa, e ainda responder civil e criminalmente pelos danos causados.

Seção V
Das Atividades Paralelas

Art. 20. O empregado da APPA deve abster-se de:
I – Exercer trabalho ou prestar serviços de consultoria, de assessoria, de assistência técnica ou treinamento, de forma remunerada, direta ou indiretamente, de natureza permanente ou eventual, ainda que fora de seu expediente, a qualquer pessoa física ou pessoa jurídica de natureza privada que, em razão do objeto, tenha ou possa ter relações com a APPA;
II – Exercer atividade paralela, com ou sem contrato de trabalho, que gere descrédito à reputação da APPA, que seja incompatível com suas atribuições legais ou que, ainda, interfira nas suas atividades e responsabilidades junto a empresa.
Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica às atividades docentes, observada a compatibilidade de horários, nem às atividades exercidas em decorrência de designação específica da APPA.

Seção VI
Das Publicações, Atividades Acadêmicas e de Pesquisa

Art. 21. O empregado da APPA deve assegurar-se de que a publicação de pesquisas e demais trabalhos de sua autoria, desde que autorizados, não exponham informações sigilosas ou opiniões que possam ser interpretadas como posicionamento institucional e/ou comprometer a reputação da APPA junto ao público.
Parágrafo único. Em qualquer situação, o empregado da APPA deve deixar claro que as contribuições científicas ou acadêmicas são realizadas em seu próprio nome e não representam posicionamento institucional.
Art. 22. O empregado da APPA não pode receber qualquer tipo de compensação pecuniária por escrever, ensinar ou apresentar palestra fora do âmbito da APPA, sempre que essa atividade decorrer do desempenho de suas atribuições.
Art. 23. Qualquer publicação de autoria do empregado da APPA que incorpore informação por ele obtida no exercício de suas atribuições deve ser prévia e expressamente autorizada pela Diretoria da respectiva área.

Seção VII
Do Recebimento de Presentes

Art. 24. O empregado da APPA deve abster-se de aceitar presentes, privilégios, pagamentos, empréstimos, doações, refeições, transportes, hospedagem, serviços, diversões, compensação ou quaisquer favores de caráter pessoal para si ou para seus familiares, salvo em situações protocolares.
§ 1º. Entende-se por situações protocolares como aquelas quando o empregado esteja representando a APPA.
§ 2º. Os presentes recebidos em situações protocolares deverão ser incorporados ao acervo da APPA.
§ 3º. Não se consideram presentes para os efeitos deste Código os brindes que, por sua natureza:
I – Sejam desprovidos de valor comercial;
II – Configurem prêmio por contribuição de caráter intelectual oferecidos por entidade acadêmica, científica ou cultural;
III – Sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 4º. Independente de valor, o empregado não pode aceitar presentes que impliquem em constrangimento e necessidade de retribuição, comprometendo sua independência em negociações e decisões relativos a terceiros que tenham ou pretendam ter relações com a APPA.

Seção VIII
Dos Investimentos Financeiros

Art. 25. Ao realizar investimentos no próprio nome, em nome do cônjuge, do companheiro ou, ainda, de seus dependentes, o empregado da APPA deve levar em conta a hipótese de potencial conflito de interesses com as atividades exercidas e a possibilidade de ocorrência de situações que possam, direta ou indiretamente, lançar dúvidas quanto à utilização de informações privilegiadas.
§ 1º. O empregado da APPA deve abster-se de efetuar aplicações de recursos próprios ou de terceiros em operação de que tenha conhecimento em razão do cargo ou da função pública.
§ 2º. O empregado da APPA deve abster-se de fazer uso de informações privilegiadas, obtidas em razão do exercício do cargo ou da função pública, para prestar conselho, assessoria ou recomendação sobre investimentos a qualquer pessoa ou instituição.

Seção IX
Da Preservação e Proteção ao Meio Ambiente

Art. 26. O desenvolvimento da atividade portuária da APPA, em respeito a legislação ambiental brasileira, visa a proteção da natureza com o desenvolvimento sustentável e o respeito ao ecossistema por meio do auxílio à preservação de reservas florestais e das águas, combate ao desperdício de recursos naturais e promoção de campanhas de conscientização das comunidades regionais, além do apoio a diversos projetos relacionados à preservação do meio ambiente.
Art. 27. Cabe aos empregados da APPA observar todas as políticas e procedimentos adotados pela empresa com relação ao meio ambiente, de modo a contribuir para sua conservação e melhoria, recomendando-se, no desempenho de suas funções, a:
I – Usar recursos naturais sem prejuízo ao meio ambiente;
II – Usar material reciclável, sempre que isso for viável;
III – Controlar e diminuir o uso de produtos adversos ao meio ambiente;
IV – Evitar o desperdício e reduzir o consumo de água e energia;
V – Respeitar a política de gestão de resíduos sólidos da APPA;
VI – Dar conhecimento a área competente da APPA sobre qualquer vazamento de esgoto não tratado ou de químicos prejudiciais no mar.
Art. 28. É de responsabilidade de todos os empregados da APPA a identificação dos perigos reais e potenciais ao meio ambiente, e informar imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relacionados ao meio ambiente à Diretoria Executiva para possibilitar a investigação das causas e dar início a medidas corretivas e preventivas.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES

Art. 29. Ao empregado público que, pelo exercício irregular de suas atribuições, infringir as normas estipuladas neste Código e descumprir as obrigações profissionais, administrativas e oriundas da relação empregatícia, cumulativamente ou não, será aplicada penalidade administrativa disciplinar.
Parágrafo único. Os deveres e proibições listados no presente Código não são taxativos, sendo que qualquer conduta prejudicial a regularidade do serviço prestado pela APPA ou ofensiva aos princípios que regem a Administração Pública poderá ser penalizada administrativamente.
Art. 30. Pelo exercício irregular de suas atribuições o empregado público da APPA responde civil, penal e administrativamente, podendo as cominações civis, penais e disciplinares cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa.
Art. 31. São penalidades disciplinares a advertência, a suspensão ou a demissão por justa causa.
§1º. Para efeitos do *caput*, considera-se:
I – Advertência como um aviso ao empregado de auto disciplinamento interno na intenção de recuperação e confiança na relação de trabalho;
II – Suspensão como uma medida mais rigorosa que a advertência, visando disciplinar e resgatar o comportamento do empregado conforme as exigências da empresa após afastamento da sua atividade profissional por determinado período;
III – Demissão por justa causa como rescisão contratual pelo empregador por grave ato faltoso do empregado, que faz desaparecer a confiança e a boa-fé

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

existentes entre as partes, de modo a tornar insustentável o prosseguimento da relação empregatícia.
§2º. As penalidades disciplinares previstas nos incisos I a III deverão ser anotadas na ficha ou assento funcional do empregado, sendo expressamente vedado o seu registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Art. 32. A aplicação das penalidades disciplinares será compatível com a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do empregado.
Art. 33. As penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Diretor Presidente da APPA, podendo delegar esta atribuição no todo ou em parte.
Art. 34. As medidas de advertência, suspensão e demissão por justa causa mencionarão sempre a motivação da penalidade.
§1º. A aplicação da penalidade de suspensão acarreta o cancelamento automático do valor da remuneração do empregado, durante o período de vigência da suspensão, a qual não ultrapassará 30 (trinta) dias consecutivos.
§ 2º. Nos casos de inexistência de dolo, o Diretor Presidente poderá expedir orientação de conduta para o empregado, desde que a infração disciplinar não tenha causado prejuízos.
§ 3º. A demissão por justa causa somente poderá ser aplicada ao empregado após regular procedimento disciplinar simplificado, observados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 35. A apuração e a aplicação das penalidades previstas neste Código de Conduta e Integridade serão reguladas por Resolução da Diretoria Executiva.
Art. 36. A possibilidade de aplicação de penalidade prescreve:
I – Em dois anos, a contar da data da constatação do ato, a infração disciplinar sujeita a advertência ou suspensão;
II – Em cinco anos, a contar da data da constatação do ato, a infração disciplinar sujeita a demissão por justa causa.
Parágrafo único. Sendo hipótese de infração disciplinar também prevista como infração penal, o prazo prescricional disciplinar corresponderá àquele estabelecido na lei penal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Nos editais de concurso público ou teste seletivo destinados à seleção de empregados para a APPA, deverá haver referência a este Código, para prévio conhecimento dos candidatos.
Art. 38. Todos os empregados públicos da APPA, quer os atuais quer os que adentrarem por concurso ou em cargos comissionados, deverão receber exemplar do Código de Conduta e Integridade e ser orientado pelo superior hierárquico da necessidade de leitura e reflexão constantes sobre as prescrições nele estabelecidas.
Parágrafo único. Após disponibilização e acesso ao presente Código de Conduta e Integridade, os empregados deverão prestar compromisso formal de acatamento e observância das regras nele estabelecido.
Art. 39. As disposições do presente Código de Conduta e Integridade deverão ser objeto de treinamento periódico, no mínimo anual, por parte dos empregados e administradores da APPA.
Art. 40. Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração da APPA em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2016, e alterado de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016 em Reunião da Diretoria Executiva realizada em 01º de julho de 2016.

P O R T A R I A Nº 152 - 2016

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,
- Considerando a necessidade de reforçar o compromisso público da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA em benefício da transparência e da dignidade da função pública, resolve:
Instituir o Código de Ética dos Empregados Públicos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, na forma de anexo à esta Portaria;
Determinar aos setores responsáveis que implementem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas necessárias à vigência deste código;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
C U M P R A – S E
Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente.

PALAVRA DO PRESIDENTE

A Autoridade Portuária dos Portos organizados de Paranaguá e Antonina – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa), empresa inserida por sua própria natureza em um ambiente globalizado, precisa nivelar as suas práticas às mais modernas do mundo.
Caberá a todos os integrantes da comunidadeportuária que atua nos Portos organizados de Paranaguá e Antonina estabelecer padrões de atitude, postura e competência compatíveis com as exigências do mercado e dos seus usuários e clientes, bem como da comunidade que vive no seu entorno.
Este Código de Ética pretende contribuir para que – em processo de melhoria contínua – possamos garantir permanentemente as Melhores Práticas de Governança Corporativa e eficiência aos Portos do Paraná. Para tanto, necessitamos do compromisso, e comprometimento de cada um, desde o seu entendimento e compreensão do conteúdo deste Código, até a sua prática habitual e constante.

Luiz Henrique Dividino, diretor-presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

CÓDIGO DE ÉTICA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

Preâmbulo
O presente Código de Ètica contem diretrizes de orientação às pessoas que atuam na área dos Portos organizados de Paranaguá e Antonina, sejam elas vinculadas à APPA, sejam elas do setor privado, quanto às adequadas condutas éticas e valores morais, norteadores da conduta na área dos Portos organizados de Paranaguá e Antonina.

Princípios Éticos

I. O respeito à vida e a todos os seres humanos, a integridade, a verdade, a honestidade, a justiça, a equidade, a lealdade institucional, a responsabilidade, o zelo, o mérito, a transparência, a legalidade, a impessoalidade, a coerência entre o discurso e a prática, são os princípios éticos que norteiam as ações da Autoridade Portuária;
II. O respeito à vida em todas as suas formas, manifestações e situações é o princípio ético fundamental e norteia o cuidado com a qualidade de vida, a saúde, o meio ambiente e a segurança nas áreas dos portos organizados de Paranaguá e Antonina;
III. A honestidade, a integridade, a justiça, a equidade, a verdade, a coerência entre o discurso e a prática referenciam as relações da APPA com pessoas e instituições, e se manifestam no respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, linguística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual e outras;
IV. A lealdade à APPA se manifesta como responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho e no trato com todos os seres humanos, e com os bens materiais e imateriais dos Portos do Paraná, no cumprimento da sua Missão, Visão e Valores, em condutas compatíveis com a efetivação dos princípios constitucionais norteadores da administração pública, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios;
V. A transparência se manifesta como respeito ao interesse público e de todas as partes interessadas e se realiza de modo compatível com os direitos de privacidade pessoal e com a Política de Segurança da Informação da APPA;
VI. A legalidade e a impessoalidade são princípios constitucionais que preservam a ordem jurídica e determinam a distinção entre interesses pessoais e profissionais na conduta dos membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais e da Diretoria Executiva e dos empregados públicos e comissionados da APPA;
VII. A APPA compromete-se com o respeito e a valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, numa ambiência saudável, com confiança mútua, cooperação e solidariedade;
VIII. A APPA exerce seu papel legal de Autoridade Portuária reconhecendo e valorizando os interesses e direitos de todas as partes interessadas;
IX. A APPA atuar pró-ativamente em busca de níveis crescentes de competitividade,excelência dos Portos do Paraná, com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Paraná e do Brasil;
X. A APPA busca a excelência em qualidade, segurança, meio ambiente, saúde e recursos humanos, e para isso promove a educação, capacitação e comprometimento dos empregados, envolvendo as partes interessadas;
XI. A APPA reconhece e respeita as particularidades legais, sociais e culturais dos diversos ambientes, regiões e países em que atua, adotando sempre o critério de máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos.

Compromissos de Conduta da APPA

NO EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA, A APPA COMPROMETE-SE A:

1.1. buscar o equilíbrio do poder entre a Alta Administração (Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva), tendo em vista a compatibilização dos objetivos estratégicos do Sistema Portuário Nacional com os interesses e direitos de todas as partes interessadas;
1.2. conduzir sua atividade com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto aos usuários, arrendatários, autorizados, empregados, fornecedores, poder público, imprensa, comunidades onde atua e sociedade em geral, buscando alcançar crescimento da atividade portuária no Estado do Paraná com responsabilidade social e ambiental;
1.3. estimular todas as partes interessadas, internas e externas, a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Ética;
1.4. promover negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outros artifícios dessa natureza;

1.5. registrar seus relatórios e balanços de modo correto, consistente,exato e completo, sem ambiguidade de informações e disponibilizar seus livros com inteira transparência às auditorias interna e externa e aos órgãos públicos competentes;
1.6. realizar uma comunicação transparente, verdadeira e correta, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, e uma publicidade fundada nos princípios estabelecidos neste Código de Ética;
1.7. manter Ouvidoria como canal formal, entre outros, para recepção, encaminhamento e processamento de opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias sobre transgressões éticas, provenientes dos diversos públicos de relacionamento da APPA;
1.8. cumprir e promover o cumprimento deste Código de Ética mediante dispositivos de gestão e monitoramento, em âmbito corporativo e local, divulgando-o permanentemente, com disposição a esclarecimento de dúvidas e acolhimento de sugestões, e submeter este Código e suas práticas a processos de avaliação periódica.

NA RELAÇÃO COM SEUS EMPREGADOS, a APPA COMPROMETE-SE A:

2.1. promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os empregados;
2.2. garantir segurança e saúde no trabalho,disponibilizando para isso todas as condições e equipamentos necessários;
2.3. disponibilizar canais formais de escuta para acolher e processar suas sugestões, visando melhorias dos processos internos de gestão;
2.4. assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os seus empregados, preservando os direitos de privacidade no manejo de informações médicas, funcionais e pessoais a eles pertinentes;
2.5. reconhecer o direito de livre associação de seus empregados, respeitar e valorizar sua participação em sindicatos e não praticar qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus empregados sindicalizados;
2.6. respeitar e promover a diversidade e combater todas as formas de preconceito e discriminação, assegurando que nenhum empregado ou potencial empregado receberá tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele,origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual;
2.7. desenvolver uma cultura empresarial que valoriza o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos,promover a capacitação contínua dos seus empregados, buscando alternativas de recapacitação técnico-científica e recolocação em área que se apresente mais adequada à situação de seus empregados, em qualquer nível hierárquico;
2.8. prover garantias institucionais e proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.

NAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E ESTAGIÁRIOS, A APPA COMPROMETE-SE A:

3.1. disponibilizar para os empregados de empresas prestadoras de serviços e para os estagiários da APPA, quando em atividade em suas instalações, as mesmas condições saudáveis e seguras no trabalho oferecidas aos seus empregados,reservando-se o direito de gestão do conhecimento e de segurança da informação da APPA;
3.2. requerer das empresas prestadoras de serviços que seus empregados respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código, enquanto perdurarem os contratos;
3.3. selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos de qualidade, custo e pontualidade, e exigir um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social e ambiental, recusando práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, e outras práticas contrárias aos princípios deste Código, inclusive na cadeia produtiva de tais fornecedores;
3.4. exigir dos estagiários que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos neste Código e no Código de Conduta e Disciplina dos Empregados Públicos da APPA, enquanto perdurarem seus contratos.

NAS RELAÇÕES COM OS USUÁRIOS DOS PORTOS DO PARANÁ, A APPA COMPROMETE-SE A:

4.1. oferecer infraestrutura de qualidade, com tecnologia avançada, num padrão de atendimento transparente,eficiente,eficaz, cortês e respeitoso, visando à plena satisfação dos usuários (importação e exportação), para a manutenção de relacionamentos e atendimento às suas necessidades;

NAS RELAÇÕES COM O MEIO AMBIENTE, E COMO DEMONSTRAÇÃO DE SUA RESPONSABILIDADE FRENTE ÀS GERAÇÕES ATUAIS E FUTURAS, A APPA COMPROMETE-SE A:

5.1. conduzir suas atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
5.2. manter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir serviços adequados às expectativas de seus usuários e à legislação ambiental;
5.3. contribuir para a preservação e a recuperação da biodiversidade, por meio da gestão dos impactos potenciais de suas atividades e projetos de proteção a áreas e a espécies ameaçadas;
5.4. desenvolver programas visando maximizar sua eficiência energética, e o uso de energias renováveis, compatibilizando os interesses da APPA com o desenvolvimento sustentável;
5.5. investir na sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços, maximizando seus benefícios, nas dimensões econômica, social, ambiental e minimizando seus impactos adversos e monitorar todo o ciclo de vida das suas instalações;
5.6. promover o uso sustentável de água e energia; a redução do consumo; a reciclagem de materiais; a redução da geração de resíduos sólidos e da emissão de gases poluentes;
5.7. manter um sistema de gestão ambiental, para melhoria contínua dos seus processos, incluindo ações internas e externas de conscientização ambiental;
5.8. identificar, avaliar e administrar seus passivos ambientais atuando preventivamente e corretivamente na solução dos problemas que os causaram;
5.9. comunicar prontamente a seus usuários, comunidade e sociedade acerca de eventuais danos ambientais, caso ocorram acidentes.

NAS RELAÇÕES COM AS COMUNIDADES, A APPA COMPROMETE-SE A:
6.1. manter canais permanentes de comunicação e diálogo com as comunidades onde atua,com o objetivo de prevenir,monitorar,avaliar e controlar os impactos de suas atividades;
6.2. participar da elaboração e implantação de projetos em conjunto com entidades locais, mantendo grupos de trabalho com a participação de integrantes da comunidade, cultivando parcerias de longo prazo, capacitando lideranças, considerando as suas demandas e expectativas, e respeitando suas diversidades;
6.3. promover iniciativas de voluntariado de seus empregados, com o objetivo de mobilizar e potencializar seus recursos e competências de forma integrada e sistêmica, em benefício das comunidades em que atua;

NAS RELAÇÕES COM A SOCIEDADE , O GOVERNO E O ESTADO, A AUTORIADE PORTUÁRIA COMPROMETE-SE A:

7.1. atuar de modo a contribuir decisivamente para o desenvolvimento econômico, tecnológico, ambiental, social, político e cultural do Paraná e do Brasil;
7.2. exercer influência social, em todos os meios, como parte do exercício de sua responsabilidade econômica, ambiental, social, política e cultural para com o Paraná e o Brasil;
7.3. contribuir com o poder público na elaboração e execução de políticas públicas gerais e de programas e projetos específicos comprometidos com o desenvolvimento sustentável;
7.4. valorizar o envolvimento e o comprometimento dos seus empregados, em debates e elaboração de propostas, tendo em vista a viabilização e fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não-governamentais;
7.5. estimular a conscientização social e o exercício da cidadania ativa por parte de todos os seus empregados, por meio de seu exemplo institucional;
7.6. estimular projetos de desenvolvimento de pesquisas e tecnologia para o desenvolvimento sustentável, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica;
7.7. interagir em parceria com instituições de ensino, para a melhoria da qualificação da mão-de-obra no setor portuário;
7.8. recusar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle e de consequências sobre eventuais transgressões;
7.9. recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;
7.10. acatar, cumprir e contribuir com fiscalizações e controles do poder público.
Disposições Complementares

I O presente Código de Ética abrange:
a) os membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais, da Diretoria Executiva, os ocupantes de cargos comissionados, os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços da APPA, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da Autoridade Portuária e nas suas relações com todas as partes interessadas;
b) o setor privado que atua na área dos Portos organizados de Paranaguá e Antonina, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da Autoridade Portuária e nas suas relações com todas as partes interessadas;
c) trabalhadores portuários avulsos e os demais integrantes do órgão gestão de mão de obra do trabalho portuário – OGMO, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um deles cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações da Autoridade Portuária e nas suas relações com todas as partes interessadas;

II. Os destinatários deste Código serão formalmente ambientados ao seu conteúdo, e o mesmo será amplamente divulgado, por meio impresso e eletrônico;
III. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, previstas em normas específicas;
IV. A APPA promoverá revisões periódicas deste Código de Ética, com transparência e participação dos interessados;
V. A Ouvidoria ou instâncias eventualmente responsáveis pelo processamento de denúncias de transgressões éticas, preservarão o anonimato do denunciante, de modo a evitar retaliações contra o mesmo e lhe darão conhecimento das medidas adotadas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 166 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:
E X O N E R A R
CAROLINA DE SOUZA FREIRE, RG n.º 8.326.804-2, do Cargo de Secretária de Presidência - Símbolo CC-04, a partir desta data.
Gabinete da Presidência, em 10 de agosto de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 167 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:
E X O N E R A R
RAFAELLY GONÇALVES MAYER, RG 9.097.720-2/PR, do Cargo de Secretária de Departamento - Símbolo CC-02, a partir desta data.
Gabinete da Presidência, em 10 de agosto de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 168 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:
D E S I G N A R
CAROLINA DE SOUZA FREIRE, RG n.º 8.326.804-2, do Cargo de Secretária de Departamento - Símbolo CC-02, a partir desta data.
Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

P O R T A R I A Nº 169 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:
D E S I G N A R
RAFAELLY GONÇALVES MAYER, RG 9.097.720-2/PR, para exercer o Cargo de Secretária da Presidência, símbolo CC-04, a partir de desta data.
Gabinete da Presidência, em 11 de agosto de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

73548/2016

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 226-2016

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, resolve: designar os servidores **ROSENIR SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 1.053.110-1, ROGERIO SCARIOT, RG nº 2.064.792-2 e ODAIR PAZ BORGES, RG nº 1.372.536-5,** para que sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recebimento de 06 (seis) veículos adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 225/2015-SEAP/DEAM, lotes 1 e 2, objeto do Contrato n.º79/2016.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

73232/2016

PORTARIA Nº 227-2016

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, resolve: designar os servidores **ROSENIR SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 1.053.110-1, ROGERIO SCARIOT, RG nº 2.064.792-2 e ODAIR PAZ BORGES, RG nº 1.372.536-5,** para que sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recebimento de 02 (dois) veículos adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 225/2015-SEAP/DEAM, lotes 3 e 4, objeto do Contrato n.º80/2016.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

73239/2016

QUADRO RESUMO 0032/2016

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
35.578	14.195.968-9	Hermeson Flávio Krebs
35.579	14.195.998-0	4Speth Transportes LTDA ME
35.580	14.196.028-8	Transportes Transafira LTDA ME
35.581	14.196.064-4	Expresso Maringá LTDA
35.582	14.196.152-7	Guacu Transportes e Turismo LTDA
35.583	14.196-187-0	Expresso Maringá LTDA
35.584	14.196.225-6	Transportes Milagre LTDA
35.585	14.196.256-6	Auto Viação Catarinense LTDA
35.586	14.196.414-3	Viação Garcia LTDA
35.587	14.196.457-7	Auto Viação Catarinense LTDA
35.588	14.196.479-8	Expresso Maringá LTDA
35.589	14.195.810-0	Auto Viação Catarinense LTDA
35.590	14.195.833-0	Viação Garcia LTDA
35.591	14.195.842-9	Viação Itaipu LTDA
35.592	14.195.852-6	Transportes Milagre LTDA
35.593	14.195.861-5	Transpiacentini Transportes Rodoviários LTDA ME
35.594	14.195.869-0	Expresso Maringá LTDA
35.595	14.195.884-4	Cattani Sul Transportes e Turismo LTDA
35.596	14.195.891-7	Expresso Maringá LTDA
35.597	14.195.903-4	Expresso Maringá LTDA
35.598	14.195.910-7	Auto Viação Catarinense LTDA
35.599	14.195.938-7	Auto Viação Catarinense LTDA
35.600	14.195.814-3	Barcelona Tur LTDA EPP
35.601	14.195.850-0	Cattani Sul Transportes e Turismo LTDA
35.602	14.195.873-9	Italianinha Transportes de Passageiros LTDA EPP
35.603	14.195.907-7	CHMS Transportes LTDA ME
35.604	14.195.958-1	Cattani Sul Transportes e Turismo LTDA
35.605	14.195.997-2	Marcos da Costa Transp. Rodov. De Pass. LTDA
35.606	14.196.022-9	Transgiro Turismo e Viagens LTDA
35.607	14.196.052-0	Elcio Ferreira dos Santos
35.608	14.196.086-5	Auto Viação Catarinense LTDA
35.609	14.196.116-0	J. G. A. Transportes LTDA ME
35.610	14.196.132-2	Viação Itaipu LTDA
35.611	14.196.149-7	Trans Frasseto LTDA ME
35.612	14.196.164-0	Ricardo Barbosa Valentim Turismo ME
35.613	14.196.179-9	Expresso Maringá LTDA
35.614	14.196.196-9	Auto Viação Catarinense LTDA
35.615	14.196.201-9	Viação Garcia LTDA
35.616	14.196.212-4	Viação Garcia LTDA
35.617	14.196.229-9	Viação Itaipu LTDA
35.618	14.196.241-8	Expresso Maringá LTDA
35.619	14.196.250-7	Viação Garcia LTDA
35.620	14.196.144-6	Leni Aparecida Ribeiro ME
35.621	14.196.175-6	Viação Garcia LTDA

Publique-se Curitiba, 08/08/2016
Paulo Montes Luz
Diretor de Operações

73547/2016

QUADRO RESUMO 0033/2016

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto	Protocolo	Empresas
35.622	14.196.206-0	Expresso Princesa dos Campos S/A
35.623	14.196.238-8	Expresso Princesa dos Campos S/A
35.624	14.196.266-3	Viação Garcia LTDA
35.625	14.196.292-2	Antônio de Almeida Transporte
35.626	14.196.307-4	Jair Bastos Transportes e Turismo
35.627	14.196.329-5	Cattani Sul Transportes e Turismo LTDA
35.628	14.196.347-3	Kari Transportes LTDA
35.629	14.196.363-5	Jucelia Schmitz Back ME
35.630	14.196.383-0	Benedito Aleixo de Queiroz & Cia LTDA
35.631	14.196.407-0	Fernando Ghellere & Cia LTDA ME
35.632	14.196.421-6	Valet Tur LTDA ME
35.633	14.196.440-2	Aparecido Vieira dos Santos
35.634	14.196.460-7	Edmundo Eduardo de Lima
35.635	14.196.473-9	José Carlos Gois
35.639	14.196.665-0	Expresso Maringá LTDA
35.640	14.196.675-8	Brasil Sul Linhas Rodoviárias LTDA
35.641	14.196.693-6	Viação Garcia LTDA
35.642	14.196.393-7	Luiz Humberto Arcaten
35.643	14.196.423-2	Leomar Renato Dillenburger
35.644	14.196.447-0	Laurindo Aparecido Ribeiro
35.645	14.196.472-0	José Dirceu Caldas
35.646	14.196.491-7	Tucan Locadora e Transportadora LTDA
35.647	14.196.525-5	Claudia Berenice Ferreira

35.648 14.196.545-0 Clair Sidnei da Silva Gebing
35.649 14.196.764-9 Marcelo Martinez da Costa
35.650 14.196.570-0 Cleber Atilio Vigo
35.651 14.196.593-0 Odair José Jess & Cia LTDA
35.652 14.196.774-6 Marcelo Martinez da Costa
35.653 14.196.688-0 Antônio Carlos Marcondes
35.654 14.196.695-2 Edirso Gomes da Costa ME
35.655 14.196.714-2 Claudia Berenice Ferreira
35.656 14.196.684-7 Pluma Conforto e Turismo S/A
35.657 14.196.705-3 André Augusto Ramos
35.658 14.196.727-4 Fabiane Michele Lobo Uratani
35.659 14.196.738-0 Tunatur Transportes LTDA
35.660 14.196.709-6 Sueli Araújo da Silva
35.661 14.196.722-3 José Rossetin Bini ME
35.662 14.196.730-4 Edirso Gomes da Costa ME
35.663 14.196.741-0 Fernando Jandrey Transportes ME
35.664 14.196.729-0 José Roberto Boveto
35.665 14.196.739-8 CG Transportes LTDA

Publique-se Curitiba, 08/08/2016
Paulo Montes Luz
Diretor de Operações

73550/2016

QUADRO RESUMO 0034/2016

A Diretoria de Operações do DER/PR, comunica as Empresas Operadoras do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, que os recursos abaixo impetrados contra o indeferimento das defesas apresentadas com relação aos autos de infração emitidos pelo DER/PR, foram indeferidos pelo Senhor Diretor Geral do DER/PR.

Auto Protocolo Empresa
35.239 14.078.246-7 Viação Garcia LTDA
35.245 14.078.409-5 J. Araujo & Cia. LTDA
35.247 14.078.510-5 Viação Garcia LTDA
35.290 14.079.128-8 Ademir Aleixo dos Santos
35.295 14.079.193-8 Viação Garcia LTDA
35.296 14.079.200-4 Viação Garcia LTDA
35.341 14.082.756-8 Expresso Princesa dos Campos S/A
35.346 14.082.514-0 Viação Garcia LTDA
35.373 14.088.164-3 Viação Garcia LTDA

Publique-se Curitiba, 08/08/16
Paulo Montes Luz
Diretor de Operações

73553/2016

QUADRO RESUMO 0035/2016

Relação de Autos de Infração aplicados às Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, cabendo a estas operadoras apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, as respectivas defesas.

Auto Protocolo Empresas
35.666 14.207.186-0 Ariele Transporte Escolar LTDA
35.667 14.207.196-7 Expresso Princesa dos Campos S/A
35.668 14.207.205-0 Til Transportes Coletivos S/A
35.669 14.207.214-9 Auto Viação Catarinense LTDA
35.670 14.207.225-4 Viação Garcia LTDA
35.671 14.207.234-3 Cattani Sul Transportes e Turismo LTDA
35.672 14.207.244-0 Sidcar Transportes LTDA
35.673 14.207.256-4 Auto Viação catarinense LTDA
35.674 14.207.353-6 Mário Zaleski
35.675 14.207.363-3 Cattani Sul Transportes e Turismo LTDA
35.676 14.207.368-4 Cattani Sul Transportes e Turismo LTDA
35.677 14.207.378-1 Expresso Maringá LTDA
35.678 14.207.387-0 Brasil Sul Linhas Rodoviárias
35.679 14.207.397-8 Paulina Pires Lacerda ME
35.680 14.207.404-4 Viação Garcia LTDA
35.681 14.207.724-8 Auto Viação Catarinense LTDA
35.682 14.207.732-9 Viação Garcia LTDA
35.683 14.207.735-3 Auto Viação Catarinense LTDA
35.684 14.207.741-8 Expresso Transpen LTDA
35.685 14.207.766-3 Expresso Transpen LTDA
35.686 14.207.770-1 Transpen Transp. Coletivo e Encomendas LTDA
35.687 14.207.775-2 Transpen Transp. Coletivo e Encomendas LTDA
35.688 14.207.780-9 Pluma Conforto e Turismo S/A
35.689 14.207.869-4 Cleber Júnior dos Santos ME
35.690 14.207.874-0 HCP Logística Empresarial LTDA
35.691 14.207.879-1 Valdecir Dirceu Alves
35.692 14.207.887-2 Empresa de Ônibus Riobrantur LTDA
35.693 14.207.891-0 Eugênio Wolle Netto Transportes e Turismo ME
35.694 14.207.897-0 Ebenezer Transportes LTDA
35.695 14.207.902-0 Expresso Princesa dos Campos S/A

Publique-se Curitiba, 08/08/2016
Paulo Montes Luz
Diretor de Operações

73556/2016

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

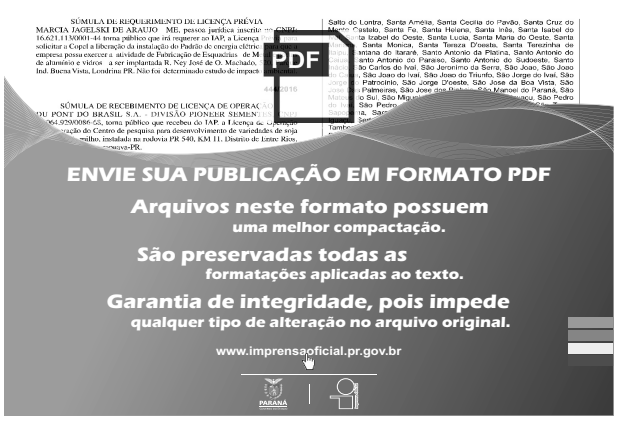
Portaria nº: 149/2016 **Data:** 10/08/16 **ER CURITIBA**
Protocolo: 13.792.866-3 **Arquivo:** 16/0025-ERCT
Contrato: CA 16/1590
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Executor: Varpec Engenharia Ltda – EPP
Município: Piraquara
Valor: R$ 146.618,24
Objeto: Reparos
Próprio: Central de Atendimento Metropolitano – Seção de Insumos Estratégicos – SCINE
Início: 22/08/2016
Término: 20/11/2016
Prazo: **(dias)** 90
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado
Nome: Amauri Romão da Silva
Título Profissional: Engº Civil
CREA/CAU Nº: 92.037-D/PR
CPF: 016.906.159-07
Esta portaria passa a vigorar na presente data

Portaria nº: 150/2016 **Data:** 10/08/16 **DPP/GPR**
Protocolo: 13.851.162-6 **Arquivo:** 16/0006-ERLD
Contrato: CA 16/1716
Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP
Executor: Barão Engenharia S/S Ltda – EPP
Município: Londrina
Valor: R$ 13.000,00
Objeto: Laudo Técnico
Próprio: Peniteniciária Estadual de Londrina – PEL II
Início: 22/08/2016
Término: 21/10/2016
Prazo: **(dias)** 60
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado
Nome: Aline Mildemberger Binati
Título Profissional: Engª Civil
CREA/CAU Nº: 112.786-D/PR
CPF: 051.463.599-11
Esta portaria passa a vigorar na presente data

Portaria nº: 151/2016 **Data:** 10/08/16 **ER Campo Mourão**
Protocolo: 13.962.102-6 **Arquivo:** 16/0003-ERCM
Contrato: CA 16/1509
Órgão: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP
Executor: Construtora Planosul Ltda – ME
Município: Barbosa Ferraz
Valor: R$ 122.846,39
Objeto: Construção
Próprio: Delegacia de Polícia
Início: 15/08/2016
Término: 11/02/2017
Prazo: **(dias)** 180
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado
Nome: Enzo Bernardes Rizzo
Título Profissional: Engº Civil
CREA/CAU Nº: 129.176-D/PR
CPF: 009.420.239-78
Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

73786/2016



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Coordenação da Receita do Estado - CRE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFA/SEAP N.º 08/2016

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV da Lei 8.485, de 3 de junho de 1987, e tendo em vista os termos do Decreto n.º 7.116, de 28 de janeiro de 2013, e a autorização governamental exarada no protocolado n.º 11.210.778-9, bem como determinações judiciais,

RESOLVEM:

Aprovar o Regulamento do IV Curso de Formação relativo ao Concurso Público para ingresso de Auditores Fiscais, regido pelo Edital n.º 95/2012 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Curitiba, 25 de julho de 2016.

Mauro Ricardo Machado Costa,
Secretário de Estado da Fazenda.

Reinhold Stephanes,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

73371/2016

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFA/SEAP N.º 08/2016.

REGULAMENTO DO IV CURSO DE FORMAÇÃO DE AUDITORES FISCAIS

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Regulamento rege o IV Curso de Formação de Auditores Fiscais, de caráter eliminatório, que compreende uma das etapas do Concurso Público definido no Edital n.º 095/2012, para o preenchimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal "A", integrante da carreira de Auditor Fiscal da CRE – Coordenação da Receita do Estado.

1.2 A Escola de Administração Tributária (Esat), unidade da CRE responsável pela realização do Curso de Formação, contará com a participação de uma Comissão Coordenadora, composta por 7 (sete) membros, a ser designada por portaria da Coordenação da Receita do Estado (CRE). A Comissão Coordenadora terá as seguintes atribuições:

a. coordenar todas as atividades relacionadas à realização do IV Curso de Formação;

b. executar atividades de secretaria, especialmente no que se referir ao registro de presença e ao registro de notas dos candidatos;

c. coordenar as atividades do corpo discente do IV Curso de Formação;

d. apreciar eventuais recursos administrativos interpostos pelos candidatos, referentes ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentados;

e. executar outras atividades correlatas.

2 DA DURAÇÃO

2.1 O IV Curso de Formação terá duração de 288 (duzentas e oitenta e oito horas), compreendendo atividades teóricas, práticas, internas e externas.

3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1 O IV Curso de Formação será composto por duas fases e ambas serão realizadas em Curitiba. Durante a segunda fase, haverá atividades externas, que acontecerão em locais que serão informados ao longo do Curso.

3.1.1 O endereço e outras informações relativas aos locais de realização do IV Curso de Formação serão divulgados por meio de edital específico.

4 DO HORÁRIO E DA FREQUÊNCIA DOS CANDIDATOS NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 Os candidatos deverão estar atentos à assiduidade e pontualidade durante o IV Curso de Formação, pois esses fatores também fazem parte do processo seletivo. Para ser aprovado, além de alcançar as notas definidas no item 7, o candidato deverá alcançar frequência mínima de 260 (duzentas e sessenta) horas.

4.2 Haverá controle de presença em todos os dias do Curso de Formação: em Curitiba ou em qualquer outra localidade.

4.3 Haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para eventuais atrasos, contados a partir dos horários de início das atividades, que serão definidos em edital específico. Se o registro de presença não for efetuado até o limite de horário estabelecido, será lançada falta para o candidato no período em que a ausência ou o atraso ocorrerem. São considerados dois períodos: manhã e tarde.

4.4 Se a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná considerar oportuna ou necessária a alteração de um ou mais horários durante o IV Curso de Formação, poderá fazê-lo comunicando o fato aos candidatos.

4.5 É recomendado que os candidatos cheguem com antecedência de pelo menos 15 (quinze) minutos em relação aos horários de início das atividades.

5 DA CONVOCAÇÃO

5.1 Em cumprimento a decisões judiciais, serão convocados por edital específico, para o IV Curso de Formação, os candidatos aprovados na primeira fase do Concurso de que trata o Edital 95/2012.

6 DA MATRÍCULA E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Serão considerados automaticamente matriculados no IV Curso de Formação os candidatos convocados por edital próprio.

6.2 Os candidatos convocados deverão preencher o Formulário de Matrícula que integrará o edital de convocação específico.

6.3 Os portadores de deficiência que necessitarem de condições especiais para participação no IV Curso de Formação deverão indicá-las por intermédio do preenchimento do campo próprio do Formulário de Matrícula.

7 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO

7.1 Os candidatos que participarem do IV Curso de Formação serão submetidos a três provas, de caráter eliminatório.

7.2 Cada prova terá duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, incluindo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

7.3 Cada prova terá entre 20 e 30 questões de múltipla escolha.

7.4 As provas abordarão o conteúdo ministrado nas atividades teóricas, práticas, internas e externas, aquele constante no material didático fornecido aos candidatos e o conteúdo extraído da legislação pertinente.

7.5 Para ser aprovado no IV Curso de Formação, o candidato deverá alcançar, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) de acertos em cada prova; alcançar, no mínimo, 70 % (setenta por cento) de acertos do total de questões das três provas, bem como alcançar, pelo menos, a frequência mínima estabelecida no subitem 4.1.

7.5.1 Considera-se o total de questões das três provas (T) o somatório do número de questões de cada prova (P1, P2 e P3). T = P1 + P2 + P3.

7.6 As provas serão realizadas individualmente, não sendo permitida comunicação entre os candidatos por qualquer meio.

7.7 Durante a prova, está proibido o acesso a e-mails, chats, redes sociais ou quaisquer outras formas de comunicação, síncronas ou assíncronas.

7.8 Não será permitido o uso de telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, exceto os que forem autorizados pelo corpo docente ou pela Comissão Coordenadora.

7.9 Se for constatada a comunicação entre candidatos por qualquer meio, utilização de telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não autorizados, os infratores serão eliminados do IV Curso de Formação e, consequentemente, do Concurso.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso relativo ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado.

8.2 O recurso será endereçado à Comissão Coordenadora, mediante requerimento em formulário próprio, que será recebido no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, na Escola de Administração Tributária (Esat), situada na Rua Deputado Rivadávia Vargas, 261, Vista Alegre, Curitiba – PR.

8.3 O recurso deverá ser apreciado pela Comissão Coordenadora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do seu recebimento. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

8.4 Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido gabarito oficial

definitivo, não cabendo recursos adicionais.

8.5 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão resposta.

9 DO PROGRAMA

9.1 O IV Curso de Formação tem por objetivo capacitar os participantes para o desempenho da função de Auditor Fiscal "A".

9.2 O conteúdo programático a ser ministrado estará distribuído nas seguintes áreas: Arrecadação, Tributação, Fiscalização, Simples Nacional, Tecnologia da Informação e Atividades Externas.

10 DO CALENDÁRIO

10.1 O calendário do IV Curso de Formação será disponibilizado aos candidados no início deste.

10.2 Se, ao longo do Curso de Formação, for decretado ponto facultativo ou feriado em dia de aula, poderá haver prorrogação do curso ou acréscimo na carga horária diária, a fim de que se completem as 288 horas previstas.

11 DO VESTUÁRIO E DO COMPORTAMENTO DOS CANDIDATOS

11.1 Durante todos os dias do IV Curso de Formação, os candidatos deverão trajar-se de forma adequada, considerando que os locais que frequentarão são repartições públicas ou serão considerados extensão destas.

11.1.1 Dentre outros, não será tolerado o uso de calções, bermudas, bonés, chinelos de dedo e similares, camisetas do tipo regata, minissaias, miniblusas, bem como quaisquer outros trajes ou acessórios considerados impróprios pelos facilitadores ou componentes da Comissão Coordenadora.

11.1.2 O candidato que se trajar de forma considerada imprópria será convidado a retirar-se do local, a fim de trajar-se adequadamente e somente poderá retornar ao ambiente após fazê-lo. Se o tempo de ausência do local for superior a 15 (quinze) minutos, será lançada falta, conforme consta no item 4.

11.1.3 Na solenidade de abertura do IV Curso de Formação, os candidatos deverão usar traje passeio completo.

11.2 Durante todos os dias do IV Curso de Formação, os candidatos deverão agir com urbanidade, respeito e ética. Comportamentos inadequados poderão implicar solicitação para que se retirem do ambiente, sendo lançada falta para o período, conforme consta no item 4.

12 DA BOLSA-AUXÍLIO AOS CANDIDATOS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO

12.1 Durante o IV Curso de Formação, os candidatos terão direito ao recebimento de bolsa-auxílio mensal no valor de R$7.031,31 (sete mil trinta e um reais e trinta e um centavos), sendo devido valor proporcional nas frações de mês.

12.2 Haverá desconto pelas faltas, ou seja, o valor a ser pago será proporcional ao número de dias em que os candidatos estiveram presentes.

12.3 A proporcionalidade de que tratam os subitens anteriores será calculada à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor da bolsa-auxílio.

13 DA HOSPEDAGEM, DA ALIMENTAÇÃO E DO TRANSPORTE

13.1 A hospedagem, a alimentação e o transporte são de inteira responsabilidade dos candidatos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Comissão Coordenadora poderá emitir atos próprios para o adequado desenvolvimento das atividades do IV Curso de Formação, estando os candidatos sujeitos às normas, orientações e definições estabelecidas.

14.2 Haja vista o que determinam o artigo 20 do Decreto 7.116/2013 e o subitem 16.9 do Edital n.º 95/2012, não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do concurso.

14.3 A aprovação no IV Curso de Formação não altera a classificação final obtida pelo candidato na primeira fase do Concurso.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora. Esta, considerando a natureza e complexidade do fato em análise, poderá recorrer a outros setores ou coordenações da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná e a outros órgãos.

73374/2016

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 223 /2016 **FÉRIAS 2016**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 183/2016, resolve CONCEDER aos membros abaixo relacionados, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
RICARDO MENEZES DA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2016 A 31/12/2016	12/09/2016	11/10/2016

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

DEZIDÉRIO MACHADO LIMA
Subdefensor Público-Geral

73698/2016

PORTARIA Nº 224 /2016 **FÉRIAS 2016**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 183/2016, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 01/10/2016, marcadas para o período de 12/09/2016 a 11/10/2016, referentes o período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, restando, portanto, 11 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
RICARDO MENEZES DA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	01/10/2016

Curitiba, 09 de AGOSTO de 2016.

DEZIDÉRIO MACHADO LIMA
Subdefensor Público-Geral

73700/2016

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 3628

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15448/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **MARIA SÔNIA FREIRE GARCIA** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 18 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCO ANDRÉ DA SILVA CORREIA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **MARIALVA** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3862

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15642/16-PGJ, procedente do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, resolve

A U T O R I Z A R

os estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem ônus para Instituição, participarem do evento em comemoração ao "**Dia do Estagiário do Ministério Público do Paraná**", a ser realizado no dia 18 de agosto do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3864

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA** para exercer, cumulativamente com a função de Assessor de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, as funções de Secretário do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior do Ministério Público, no período de 25 de julho a 05 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 3506/16.

Curitiba, 02 de agosto de 2016

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3865

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16411/16-PGJ, resolve

C A S S A R

12 (doze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **SERGIO AUGUSTO ALTHAUS** por intermédio da Resolução nº 2753/16, a partir de 01 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3866

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16417/16-PGJ, resolve

C A S S A R

02 (dois) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO** por intermédio da Resolução nº 3006/16, a partir de 01 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3867

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16414/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MARCELO SALOMÃO CZELUSNIAK** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 2977/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para ser usufruído em 15 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **BRUNO FERNANDES FERREIRA** e **RAFAEL ALENCAR RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **QUEDAS DO IGUAÇU**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3872

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16412/16-PGJ, resolve

I – T R A N S F E R I R

para os períodos de 08 a 17 de agosto e de 03 a 22 de outubro do ano em curso, as férias concedidas à Promotora de Justiça **WILZA MACHADO DA SILVA LACERDA** por intermédio da Resolução nº 2753/16, que seriam usufruídos de 18 de julho a 01 de agosto e de 08 a 22 de setembro do fluente.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **TALES ALVES PARANAHIBA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CRUZEIRO DO OESTE**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3873

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15877/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WAGNER ZOUAIN VARGAS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000429-18.2007.8.16.0028, em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3877

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15228/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA**, **CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA**, **DICESAR AUGUSTO KREPSKY** e **WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR** para atuarem nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0006460-62.2016.8.16.0182, em trâmite no 8º Juizado Especial Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3884

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16322/16-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **INACIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO** por intermédio da Resolução nº 3522/16, a partir de 01 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3885

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16413/16-PGJ, resolve

C A S S A R

29 (vinte e nove) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ANGELA MARIA MAILAN ZAMARIAM** por intermédio da Resolução nº 3284/16, a partir de 08 de setembro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3886

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16505/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MÔNICA MACIEL GONÇALVES** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 2753/16, atuar nas audiências referentes aos Autos nºs 0005363-93.2016.8.16.0160, 0010985-90.2015.8.16.0160 e 0001044-97.2007.8.16.0160, todas em trâmite na 2ª Vara Criminal do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, a primeira no dia 01 de agosto e as duas últimas em 02 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3887

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16485/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CRISTIANE PODGURSKI** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 04/06/04 a 04/06/09, assegurada pela Resolução nº 2762/16, para ser usufruído em 05 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ELAINE SANCHES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3888

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16486/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CRISTIANE PODGURSKI** 19 (dezenove) dias da licença especial referente ao período de 04/06/04 a 04/06/09, assegurada pela Resolução nº 2762/16, para serem usufruídos a partir de 12 de setembro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ELAINE SANCHES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3889

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16503/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RICARDO BENVENHU** para atuar nos Autos nº 0019522-91.2016.8.16.0014, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, em face da suspeição arguida pelos Promotores de Justiça **SANDRA REGINA KOCH** e **RENATO DE LIMA CASTRO**.

Curitiba, 02 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3890

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16523/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA** para atuar nos Autos de Execução de Pena nº 0005510-57.2016.8.16.0019, em trâmite na Comarca de **PONTA GROSSA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **DANIELLE GARCEZ DA SILVA**.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3891

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16511/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CAMILLE MARQUES DIB CRIPPA** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo restante do 1º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 2927/15, para serem usufruídos a partir de 08 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **MARIA FERNANDA MARINELLI SALVADORI BELENTANI** e **FLAVIO CALIRI SCHMIDT** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3892

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16513/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **LEONIDAS SILVA NETO** 15 (quinze) dias das férias relativas ao saldo restante do 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 1680/11, para serem usufruídos a partir de 03 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3893

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16525/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

30 (trinta) dias de licença à Promotora de Justiça **ELAINE CRISTINA DE LIMA** para tratamento de sua saúde, a partir de 25 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **ELAINE LOPO RODRIGUES** e **SERGIO ROBERTO MARTINS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CIANORTE**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3894

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16518/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

08 (oito) dias de licença luto ao Promotor de Justiça **ALMIR CIZAURRE FUSCO**, a partir de 31 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA**, **JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA** e **RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3895

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16528/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições e dos respectivos titulares, atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0022124-80.2015.8.16.0017 e na vindoura Ação Penal, em trâmite na 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3896

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16516/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

02 (dois) dias de licença à Promotora Substituta **CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO** para tratamento de sua saúde, nos dias 10 e 15 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3897

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16517/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **ROBERTA FRANCO MASSA** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 12/12/08 a 12/12/13, assegurada pela Resolução nº 3511/16, para serem usufruídos a partir de 08 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **WAGNER ZOUAIN VARGAS** e **ALFREDO CHEREM NETO** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 3º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3898

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16514/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOLI** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2015, asseguradas pela Resolução nº 3300/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 15 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PRUDENTÓPOLIS**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3899

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16579/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **JULIANA WEBER** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2016, assegurado pela Resolução nº 3341/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 05 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **RAFAEL FABRIS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GOIOERÊ**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3900

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16578/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença ao Promotor de Justiça **JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ** para tratamento de sua saúde, no dia 04 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **SERGIO MIGLIARI SALOMÃO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de **APUCARANA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3901

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16218/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **ADILTO LUIZ DALL'OGLIO JUNIOR** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 0001446-18.2016.8.16.0176, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **WENCESLAU BRAZ**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3902

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15873/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WAGNER ZOUAIN VARGAS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0004708-66.2015.8.16.0028, em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3903

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15875/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WAGNER ZOUAIN VARGAS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0002075-29.2008.8.16.0028, em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3904

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15619/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **CAROLINE CHIAMULERA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 1524/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 05 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **FELLIPE JOSÉ GEHR** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de **GUARAPUAVA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3905

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16482/16-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Procurador de Justiça **MARCOS BITTENCOURT FOWLER** por intermédio da Resolução nº 2753/16, a partir de 02 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3906

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16575/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **THIAGO OLIVEIRA IBLER** para atuar nos Autos de Notícia de Fato nº 0077.16.632-4, em trâmite na Comarca de **LOANDA,** em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **ADRIANO MIYOSHI**.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3907

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 13887/2016-PGJ e "ad referendum" do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na comarca de **TELÊMACO BORBA**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA

Vara Cível;

Fundações e Terceiro Setor;

Proteção ao Patrimônio Público e Ordem Tributária;

Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência;

Proteção aos Direitos do Consumidor;

50% da Vara Criminal (processos com número final ímpar), incluindo 50% dos inquéritos policiais, salvo Execução Penal;

Controle Externo da Atividade Policial; e

Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

SEGUNDA PROMOTORIA

Proteção ao Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo;

Proteção à Saúde Pública, inclusive ações dessa matéria em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública;

Proteção aos Direitos Humanos, inclusive comunidade tradicionais;

50% da Vara Criminal (processos com número final par), incluindo 50% dos inquéritos policiais;

Execução Penal;

Controle Externo da Atividade Policial; e

Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

TERCEIRA PROMOTORIA

Infância e Juventude;

Vara de Família, inclusive audiências judiciais em matéria de registros públicos;

Juizados Especiais, excetuados os feitos do Juizado da Fazenda Pública em matéria de saúde;

Proteção à Educação;

Controle Externo da Atividade Policial; e

Atendimento ao público nas matérias de sua atribuição.

Art. 2º Os Promotores de Justiça, inclusive os Substitutos, revezar-se-ão nas Sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

Art. 3º Na ausência de Promotor Substituto, as substituições dar-se-ão de forma automática entre os Promotores de Justiça Titulares nos casos de férias, licenças, outros afastamentos e coincidências de pauta.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3908

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16483/16-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor Substituto **LUIZ ALEXANDRE PRESTES DE SOUZA** por intermédio das Resoluções nºs. 2753/16 e 3454/16, a partir de 02 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3909

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15752/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **KELSEN CERIACO DE CAMPOS** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 0002492-70.2015.8.16.0081, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **FAXINAL**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3910

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15874/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WAGNER ZOUAIN VARGAS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000124-97.2008.8.16.0028, em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3911

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15878/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WAGNER ZOUAIN VARGAS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000569-18.2008.8.16.0028, em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3912

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15880/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WAGNER ZOUAIN VARGAS** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0000819-85.2007.8.16.0028, em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3913

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15986/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **FERNANDA NAGL GARCEZ** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 0015767-98.2016.8.16.0001, em trâmite na 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3914

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16512/16-PGJ, resolve

C A S S A R

01 (um) dia das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RÉGIS ROGÉRIO VICENTE SARTORI** por intermédio da Resolução nº 2753/16, em 01 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3915

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16589/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TELÊMACO BORBA**, no dia 04 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3917

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16611/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MARCOS JOSÉ PORTO SOARES** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 0120/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 13 de outubro do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **DANILLO PINHO NOGUEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CAMPO MOURÃO**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 03 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3918

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16557/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **DIOGO DE ASSIS RUSSO** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 0128/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 22 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TELÊMACO BORBA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3919

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16583/16-PGJ, resolve

A U T O R I Z A R

os membros do Ministério Público do Estado do Paraná para, sem prejuízo dos serviços essenciais, participarem do evento "**Construindo com Você o Novo em Educação para o MP**", a ser realizado no dia 09 de agosto do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3920

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16596/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE** para tratamento de sua saúde, no período matutino do dia 03 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3921

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16597/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **EDUARDO AUGUSTO CABRINI** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 31/05/96 a 31/05/01, assegurada pela Resolução nº 2290/16, para serem usufruídos a partir de 08 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **THIAGO GEVAERD CAVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **APUCARANA**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3922

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16632/16-PGJ, resolve

T R A N S F E R I R

para o período de 12 de setembro a 11 de outubro do ano em curso, as férias concedidas ao Procurador de Justiça **ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR** por intermédio da Resolução nº 3006/16, que seriam usufruídas de 01 a 30 de setembro do fluente.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3924

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16651/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **DIEGO ANDRÉ COQUEIRO BARROS** 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 3859/16, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para serem usufruídos a partir de 04 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **BRUNO FERNANDES FERREIRA** e **RAFAEL ALENCAR RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **LARANJEIRAS DO SUL**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3926

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16675/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **RICARDO BALDACIN SALGADO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 3443/16*, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço,* para ser usufruído em 12 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3927

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16581/16-PGJ, resolve

C A S S A R

30 (trinta) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **SILVIA SKAETTA NUNES** por intermédio da Resolução nº 3522/16, nos períodos de 19 de agosto a 07 de setembro e de 13 a 22 de outubro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3928

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16673/16-PGJ, resolve

I – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SANDRA REGINA KOCH** para atuar nos Autos nº 0077225-48.2014.8.16.0014, em trâmite na 2ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **RENATO DE LIMA CASTRO**.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SANDRA REGINA KOCH** para atuar nos Autos nº 0044213-09.2015.8.16.0014, em trâmite na 5ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **RENATO DE LIMA CASTRO**.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3929

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16676/16-PGJ, resolve

I – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para atuar nos Autos da Carta Precatória Criminal nº 0021768-12.2016.8.16.0030, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **MARCOS CRISTIANO ANDRADE**.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para atuar nos Autos de Processo Criminal nº 0004732-69.2007.8.16.0030, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **MARCOS CRISTIANO ANDRADE**.

III – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO** para atuar nos Autos de Processo Criminal nº 0013603-73.2016.8.16.0030, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **MARCOS CRISTIANO ANDRADE**.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3930

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16598/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO** para atuar nos Autos de Procedimento Investigatório Criminal nº 0070.16.000414-2, em trâmite na Comarca de **JACAREZINHO**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA**.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3931

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16667/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **JULIANA SCHASIEPEN** para tratamento de sua saúde, no dia 05 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **CÂNDIDO DE ABREU**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3932

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16678/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RICARDO BENVENHU** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido nas Resoluções nºs 2753/16 e 3858/16, atuar na 8ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **LONDRINA,** no período de 03 a 12 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3933

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16526/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **MÔNICA MACIEL GONÇALVES** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 31/05/96 a 31/05/01, assegurada pela Resolução nº 3784/16, para ser usufruído em 05 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3934

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 15945/16-PGJ, resolve

C A S S A R

26 (vinte e seis) dias de férias da Promotora de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE**, relativos ao 2º período de 2014, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3935

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13885/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RICARDO BARISON GARCIA** para atuar nos Autos de Improbidade Administrativa nº 0012342-35.2014.8.16.0130 e nº 0011437-30.2014.8.16.0130, ambos em trâmite na Comarca de **PARANAVAÍ**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE**, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 2825/16.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3936

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16721/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

licença à Promotora de Justiça **VILMA LEIKO KATO** para tratamento de sua saúde, no dia 05 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANÇA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PRUDENTÓPOLIS**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3937

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

R E V I G O R A R

a Resolução nº 1352/16**,** a partir da data da publicação do Ato nº 436/16, até 14 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3938

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ANA PAULA PINA GAIO** para exercer a função de 1º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir da publicação do Ato nº 437/16 até 04 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **WILLIAN LIRA DE SOUZA** e **MARCELO BRUNO MARQUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça junto à 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a partir de 05 de agosto do ano em curso até que assuma novo titular.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3940

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16253/16, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0000987-0 (nº único 0006994-41.2013.8.16.0075), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **CORNÉLIO PROCÓPIO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3941

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16281/16, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0001015-0 (nº único 0007003-03.2013.8.16.0075), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **CORNÉLIO PROCÓPIO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3942

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16254/16, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2013.0001005-3 (nº único 0006982-27.2013.8.16.0075), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **CORNÉLIO PROCÓPIO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3943

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16251/16, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2014.0000097-1 (nº único 0000696-96.2014.8.16.0075), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **CORNÉLIO PROCÓPIO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3944

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16282/16, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2014.0000548-5 (nº único 0005790-25.2014.8.16.0075), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **CORNÉLIO PROCÓPIO**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3946

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ANA PAULA PINA GAIO** para atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA,** a partir de 05 de agosto do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3947

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

R E V I G O R A R

as Resoluções nºs 2753/16, 3522/16 e 1944/16**,** na parte em que designaram o Promotor de Justiça **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO,** a partir da data da publicação do Ato nº 438/16, até 04 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3953

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16718/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Procurador de Justiça **PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA** 09 (nove) dias da licença especial, sendo 02 (dois) referentes ao período de 13/06/00 a 13/06/05 e 07 (sete) referentes ao período de 13/06/05 a 13/06/10, para serem usufruídos a partir de 29 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3955

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª e 4ª Promotorias de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no dia 5 de agosto do ano em curso**.**

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3956

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotor**a** de Justiça **TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª, 4ª e 6ª Promotorias de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, respectivamente, nos períodos de 08 a 18 de agosto, 08 a 22 de agosto e de 08 de agosto a 07 de setembro do ano em curso**.**

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3957

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **JOÃO CARLOS NEGRÃO, JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA** e **THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 08 a 23 de agosto do ano em curso**.**

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3959

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16805/16-PGJ, resolve

C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **ADÉLIA SOUZA SIMÕES** 19 (dezenove) dias da licença especial referente ao período de 30/08/95 a 30/08/00, assegurada pela Resolução nº 1205/16, para serem usufruídos a partir de 26 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3960

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16806/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WILSON EUCLIDES GUAZZI MASSALI** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 0000002-14.2003.8.16.0108, a ser realizada no dia 31 de agosto do ano em curso, no Foro Regional de **MANDAGUAÇU** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3962

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16593/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **TALES ALVES PARANAHIBA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CRUZEIRO DO OESTE**, no período de 20 a 23 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3964

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16774/16-PGJ, resolve

C A S S A R

30 (trinta) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FERNANDO CUBAS CÉSAR** por intermédio da Resolução nº 3522/16, a partir de 15 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3966

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **RICARDO PIANOWSKI FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido nas Resoluções nºs 3586/16 e 3588/16, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASTRO**, no período de 02 a 12 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3968

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

R E V I G O R A R

a Resolução nº 3327/16**,** a partir da data da publicação do Ato nº 439/16.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3969

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

R E V I G O R A R

a Resolução nº 3089/16**,** a partir da data da publicação do Ato nº 440/16.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3971

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **SERGIO ROBERTO MARTINS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CIANORTE,** a partir da data da publicação do Ato nº 441/16 até que assuma novo titular.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3972

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **TALES ALVES PARANAHIBA** e **ARACE RAZABONI TEIXEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CIANORTE,** no período de 08 a 12 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3973

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MARINA CALILLE SANCHES** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CORNÉLIO PROCÓPIO,** a partir da data da publicação do Ato nº 442/16 até 05 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

a Promotora Substituta **LUCIANA HELENA TOFANO CHUVALSKI** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CORNÉLIO PROCÓPIO,** a partir de 06 de agosto do ano em curso até que assuma novo titular.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3974

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16392/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **SIMONE BERCI FRANÇOLIN** para atuar nos Autos nº 7339-06.2014.8.16.0064, em trâmite na Comarca de **CASTRO**, em face da suspeição arguida pelos Promotores de Justiça **JOSÉ CARLOS MENDES FILHO** e **ADOLFO VAZ DA SILVA**, ficando, em consequência, revogado o item V da Resolução nº 1915/16.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3975

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MARINA CALILLE SANCHES** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 3893/16, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CIANORTE**, no período de 15 a 23 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3976

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **THIAGO KRUPPA MIARA** para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **PIRAÍ DO SUL,** a partir da data da publicação do Ato nº 443/16 até 04 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor Substituto **RICARDO PIANOWSKI FILHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **PIRAÍ DO SUL,** a partir de 05 de agosto do ano em curso até que assuma novo titular.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 3977

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **PEDRO MARCO BRANDÃO CARVALHO** para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **TIBAGI,** a partir da data da publicação do Ato nº 444/16 até 05 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor Substituto **GUILHERME FRANCHI DA SILVA SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **TIBAGI,** a partir de 06 de agosto do ano em curso até que assuma novo titular.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3978

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **DUNIA SERPA RAMPAZZO** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PALOTINA,** a partir da data da publicação do Ato nº 445/16 até 05 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

o Promotor Substituto **DANILLO PAZ LEME** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PALOTINA,** a partir de 06 de agosto do ano em curso até que assuma novo titular.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3979

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

I - D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MAIRA MARDEGAN GALIANO** para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **BARBOSA FERRAZ,** a partir da data da publicação do Ato nº 446/16 até 05 de agosto do ano em curso.

II - D E S I G N A R

a Promotora Substituta **ARACÊ RAZABONI TEIXEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **BARBOSA FERRAZ,** no período de 06 a 21 de agosto do ano em curso.

III - D E S I G N A R

o Promotor Substituto **GLADYSON SADAO ISHIOKA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de **BARBOSA FERRAZ,** a partir de 22 de agosto do ano em curso até que assuma novo titular.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3980

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **WILLIAN RAFAEL SCHOLZ** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CHOPINZINHO,** a partir da data da publicação do Ato nº 447/16 até que assuma novo titular.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3984

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

os Promotores Substitutos **RAFAEL ALENCAR RODRIGUES** e **BRUNO FERNANDES FERREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **LARANJEIRAS DO SUL,** a partir da publicação do Ato nº 448/16 até que assuma novo titular.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3985

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **PEDRO SCALCO** para atuar na 53ª Seção Judiciária com sede na Comarca da **LAPA,** a partir da publicação do Ato nº 449/16 até 05 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3986

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

R E V I G O R A R

a Resolução nº 3312/16**,** na parte em que designou a Promotora Substituta **SIMONE BERCI FRANÇOLIN,** a partir da data da publicação do Ato nº 451/16, até 05 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3987

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta **DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA** para atuar na 65ª Seção Judiciária com sede na Comarca de **CHOPINZINHO,** a partir da publicação do Ato nº 452/16 até 05 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3988

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16808/16-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE RAMALHO DE FARIAS** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 17/01/08 a 17/01/13, assegurada pela Resolução nº 4276/15, para ser usufruído no dia 08 de agosto do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **JULIANA COSTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Delitos de Trânsito do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3989

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 15976/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Procurador de Justiça **ADEMIR FABRICIO DE MEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular atuação junto ao 3º Grupo Cível, decorrente da vaga do Procurador de Justiça Gilberto Giacoia, no período de 02 de agosto a 15 de setembro do fluente.

Curitiba, 05 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3990

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ADELIA SOUZA SIMÕES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 08 a 11 de agosto do ano em curso, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 3803/16.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

73456/2016

RESOLUÇÃO Nº 3992

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12730/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **RICARDO BARISON GARCIA** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar nos feitos instaurados até o ano de 2011, no âmbito da Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público (cível e criminal) da Comarca de **PARANAVAÍ**, até a propositura da ação ou arquivamento.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3998

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 16892/16-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SIMONE LUCIA LORENS** para, sem prejuízo de suas atribuições e da respectiva titular, atuar na 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CASCAVEL**, no período de 24 a 26 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4000

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16967/16-PGJ, resolve

C A S S A R

13 (treze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FERNANDO DA SILVA MATTOS** por intermédio da Resolução nº 3432/16, a partir de 08 de agosto do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 4001

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotora de Justiça **ISABELLA DEMETERCO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do contido na Resolução nº 3957/16, atuar na 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **ARAUCÁRIA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 08 a 23 de agosto do ano em curso**.**

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

73458/2016

P O R T A R I A Nº 472/SUBADM

A 1º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
ANE ELIZE DEONARA MULLER FOLADOR	P-30912-12	2016	09/08/2016	15
KATHYA DE AZEVEDO	P-30916-12	2016	09/08/2016	29
EMILI CRISTINA DE FREITAS ARRUDA	P-30927-12	2016	09/08/2016	22

Curitiba, 09 de agosto de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

73728/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução 1819 de 11/04/2016, conforme apurado pelo Processo Administrativo Disciplinar 010/2016-CSPA (Protocolo 21987/2015-PGJ), aplica à servidora BARBARA KAROLINE INHESTA PANIZO, Oficial de Promotoria do Quadro de Servidores do Ministério Público do Paraná, a pena de **advertência**, prevista no art. 293, I, da Lei Estadual 6174/70, pela infringência ao disposto no art. 279, VI, do mesmo diploma legal. Curitiba, 11 de julho de 2016.

73680/2016



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 463/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 15324/2016-MP/PR, resolve

I - D E S I G N A R

o servidor **CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Supervisor Administrativo das Promotorias de Justiça de Foz do Iguaçu, a partir de 1º de agosto de 2016.

II - A T R I B U I R

ao servidor do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor constante no anexo IV da Lei Estadual nº 18.811/2016, para o cargo em comissão, símbolo 3-C, a partir de 1º de agosto de 2016.

III - R E V O G A R

a portaria nº 279/2014, na parte que concedeu a gratificação de função GF-1, ao servidor do item I, a partir de 1º de agosto de 2016.

IV - R E V O G A R

a portaria nº 283/2013, na parte que concedeu a gratificação pelo exercício de encargos especiais, ao servidor Adriel de Vilas Boas Couto, a partir de 1º de agosto de 2016.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral De Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 470/SUBADM

A 1º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
ANA PAULA MOREIRA	P-30891-12	2016	08/08/2016	16
FERNANDA MARA WERKA	P-30900-12	2016	08/08/2016	23
PALOMA NUNES GIMENEZ	P-30899-12	2016	08/08/2016	26
PEDRO ERNESTO PEZZI	P-30901-12	2016	08/08/2016	09

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 471/SUBADM

A 1º Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222/2016, de 14 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 16738/2016-MP/PR, resolve:

A U T O R I Z A R

os assessores de Promotor de Justiça do Grupo de Estudos Rogério Luz para, mediante autorização da chefia imediata e sem ônus para a Instituição, participarem do evento **"As Principais Inovações do Novo CPC – Impactos na Atuação do Ministério Público em Primeiro Grau"**, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2016, das 08h30min às 12h00min, no Auditório Hélio Moreira, situado na Avenida XV de Novembro, n°701, Maringá-PR.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

73805/2016

